



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LX — 33ª DA REPÚBLICA — N. 108

CAPITAL FEDERAL

SABBAO, 7 DE MAIO DE 1921

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 14.789, que abre ao Ministerio da Guerra o credito de 168:150\$, para attender ás despesas com as Escolas de Intendencia, durante o corrente anno.

Decreto n. 14.795, que publica a adhesão da Polonia á Convenção de 15 do março de 1886, relativa á permuta internacional de documentos officiaes e publicações scientificas e litterarias.

Ministerio da Fazenda — Decretos do 30 do mez findo e 5 do corrente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Decretos do 27 e 28 do abril findo.

SECRETARIAS DE ESTADO.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias do Justica e do Interior e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Conselho de Fazenda — Circulares — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional. e *Diario Officjal*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geral de Contabilidade, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Tribunal do Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

Gratificações e outras despesas extraordinarias de caracter pessoal.....	60:000\$000
Material:	
Expediente e diversas despesas.....	12:000\$000
Mobiliario, machinas, utensilios, etc.....	60:000\$000
Despesas miudas.....	2:000\$000
Organização de bibliotheca, installação da secretaria, etc.....	3:000\$000
Despesas com viagens e visitas technicas.....	5:000\$000
	168:150\$000

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1921. — João Pandiá Calogeras.

DECRETO N. 14.795 — DE 5 DE MAIO DE 1921

Publica a adhesão da Polonia á Convenção de 15 do Março de 1886, relativa á permuta internacional de documentos officiaes e publicações scientificas e litterarias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publica a adhesão da Republica da Polonia á Convenção celebrada em Bruxellas a 15 do Março de 1886, para a permuta internacional de documentos officiaes e publicações scientificas e litterarias, conforme communicou ao Ministerio das Relações Exteriores a Embaixada Belga nesta Capital, por Nota de 21 de Abril ultimo, cuja traducção official acompanha este decreto.

Rio de Janeiro, 5 de Maio de 1921, 160ª da Independencia e 33ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. M. de Azevedo Marques.

TRADUÇÃO

Embaixada da Belgica — N. 613 — Rio de Janeiro, 21 de abril de 1921.

Senhor Ministro,

De conformidade com as estipulações do artigo IX da Convenção de 15 do Março de 1886, relativa ás permutas internacionaes dos documentos officiaes e publicações scientificas e litterarias, e de accordo com as ordens do governo do Rei, tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excellencia que o Governo da Republica Polaca, usando da faculdade reservada aos Estados não-signatarios da dita Convenção, adheriu a esse acto diplomatico.

O Ministro da Polonia em Bruxellas annunciou essa adhesão, em virtude de poderes especiaes, ao Senhor Ministro dos Negocios Estrangeiros da Belgica.

Sua Excellencia o Senhor Conde Sabanski acresccontou que o Estado polaco está em condições de satisfazer plenamente as obrigações decorrentes da dita Convenção, e que, de conformidade com as disposições do artigo 1º, a Bibliotheca do Ministerio dos Negocios Estrangeiros em Varsovia se responsabilizará pelo serviço de Permutas Internacionais.

Aproveito esta occasião, Senhor Ministro, para renovar a Vossa Excellencia as seguranças da minha mais alta consideração. — E. Robyns de Smetdauer.

A Sua Excellencia o Senhor de Azevedo Marques, Ministro das Relações Exteriores dos Estados Unidos do Brasil, Rio de Janeiro.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 14.789 — DE 2 DE MAIO DE 1921

Abre ao Ministerio da Guerra o credito de 168:150\$, para attender ás despesas com as Escolas de Intendencia, durante o corrente anno

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 23, n. X, da lei numero 4.242, de 5 de janeiro de 1921, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 168:150\$, de que trata a inclusa demonstração, afim de attender ás despesas, no periodo decorrido de 1 do abril a 31 de dezembro do corrente anno, com as Escolas de Intendencia.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1921, 160ª da Independencia e 33ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

João Pandiá Calogeras.

DEMONSTRAÇÃO A QUE SE REFERE O DECRETO N. 14.789, DESTA DATA, DA NECESSIDADE DO CREDITO DE 168:150\$000

Pessoal:

Empregados alludidos no art. 4º do regulamento approved pelo decreto n. 14.761, de 7 do corrente, e na tabella annexa ao mesmo regulamento..... 21:150\$000

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 28 do corrente mez, foi aposentado nos termos do art. 121, lettra a da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o continuo da Alfandega de Recife, Estado de Pernambuco, Emilio Jeronymo de Souza.

—Por outro da mesma data foi exonerado Pedro de Alcantara Pereira do lugar de segundo escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina, visto haver accedido a de agente fiscal do imposto de consumo do interior do mesmo Estado.

—Por outro tambem de 28 foi aposentado, nos termos do art. 1º, do decreto n. 2.530, de 30 de dezembro de 1914 e art. 121, lettra a da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o patrão de escaleres da Alfandega do Maranhão, Pedro Celestino Pereira.

Ministerio da Guerra

(*) Por decreto de 27 de abril finto, foi nomeado o Dr. Carlos Affonso Chagas auditor interno da 10ª Circumscripção da Justiça Militar.

Por decretos de 28 de abril ultimo, foram nomeados:

Os generaes da divisão Hedefonso Pires da Moraes Casto e Cyprano da Costa Ferreira commandantes da 2ª e 3ª Regiões Militares, respectivamente.

Na mesma data, tambem por decreto, foi transferido o capitão da arma de infantaria Carlos Barros Barreto da 3ª companhia ao 22º batalhão de caçadores (Parahyba do Norte) para ajudante do 24º, tambem de caçadores (Pernambuco).

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 3 do corrente foi nomeado o escrevente juramentado Alberto Lopes para servir interinamente o officio de escriptura da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, que se acha vago pelo fallecimento do respectivo serventuario.

Directoria do Interior

Por portarias de 6 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros: Max Jacobs, natural da Russia, e residente nesta Capital, e Naphtaly Hugo Hanau, natural da Alemanha e residente no Estado de S. Paulo.

Remetteu-se a portaria deste ultimo ao residente do dito Estado.

Departamento Nacional de Saúde Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 29 de abril, o Sr. ministro concedeu ao 3º official deste departamento Mario de Souza Macalhões, tres mezes de licença sem vencimentos, devendo entrar no gozo da mesma na data acima mencionada.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Por outra de 4 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao engenheiro de 2ª classe da Inspectoria de Engenharia Sanitaria, Dr. Roberto David de Sanson.

Por outra da mesma data, foi nomeado o Dr. Americo Maciel de Castro Junior para, interinamente, exercer o cargo de sub-inspector sanitario deste departamento.

Por outra ainda de 4, foi nomeado o Dr. João Alfredo Lopes Braga, para exercer, interinamente, o cargo de medico dos hospitaes de isolamento.

Por portaria do Sr. director geral, de 4 do corrente, foi prorogada por 15 dias a pena de suspensão imposta em 2 de abril de 1921, por acto do director dos Serviços Sanitarios Terrestres, ao 3º official deste departamento Eduardo Emiliano da Fonseca Hermes.

Por outra, o Sr. director geral prorogou, por 15 dias, a suspensão imposta por acto do Sr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres, em 2 de abril de 1921, ao continuo da Inspectoria de Fiscalização do Generos Alimenticios.

Por portaria de 4 do corrente, foi promovido a inspector sanitario deste departamento o sub-inspector sanitario Dr. Pedro Alves Carneiro.

Por outra de 5 do corrente, o Sr. ministro nomeou o Dr. José Rodrigues Mauricio para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da Inspectoria de Saúde do porto de Macaé.

Por outra da mesma data, exonerou, a pedido, do cargo de ajudante da Inspectoria de Saúde do porto de Macaé o Dr. João Carlos de Miranda.

Por outra da mesma data, prorogou por 30 dias, a licença que, em prorrogação, foi concedida por portaria de 25 de abril de 1921, ao carniteiro da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, José Servo.

Por outra ainda de 5, concedeu seis mezes de licença, nos termos do art. 17, §1º, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao guarda desinfectador de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Alexandre Martins de Barros, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de oito dias.

Expediente de 4 de maio de 1921

Communicou-se ao procurador dos Feitos de Saúde Publica, em resposta ao officio numero 169, de 2 do corrente, não ser possível attender a solicitação constante da 1ª parte do mesmo officio e quanto ao final d'elle, será levado ao conhecimento do Sr. ministro o pedido do mesmo procurador, para que o Sr. ministro resolva o assumpto como melhor lhe parecer (E 1.740).

— Accusou-se: Ao 1º secretario da Sociedade Medica dos Hospitaes da Bahia, a comunicação de que foi oileta na sessão de 3 de abril de 1921 a mesa que dirimirá os destinos da sociedade durante o corrente anno (E 1.734).

Ao director geral dos negocios commerciaes e consulares, recebido o officio n. 50, de 28 de abril do corrente anno, acompanhando a remessa das actas da sessão realizada pelo «comité» permanente do «Office International de Hygiene Publique», de 18 a 27 de outubro do anno passado (E 1.729).

— Solicitaram-se providencias: Ao director geral da Imprensa Nacional, afim de serem impressos 150 exemplares das «Observações» do Boletim de Estatistica Demographica Sanitaria, referente ao mez do março proximo passado (E 1.725).

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, afim de serem concedidas passagens em 1ª classe, validas entre as estações Central e Santa Cruz, ás enfermeiras visitadoras da

Inspectoria de Prophylaxia da Lepra: Branca Duarte, Maria Rhoder Costa e Maria Alvarenga Mano, correndo as respectivas despesas por conta deste departamento (E 1.730).

Ao gerente da Brasileira de E. Gesell-chaff, afim de ser tirada uma extensão do aparelho telefonico Central 5.098, installado no gabinete do director dos Serviços Sanitarios Terrestres, para a sala de secretaria daquelle directoria, correndo as despesas por conta deste departamento (E 1.731).

— Remetteram-se: Ao director da Defesa Sanitaria Maritima o Fluvial, o laudo, não sellado, que acompanhou o requerimento do guarda sanitario da Inspectoria de Saúde do Porto de S. Luiz, João Bibiano Martins, e que foi enviado a esta directoria com o officio n. 1.439, de 30 de abril proximo passado, afim de ser preenchida a exigencia da lei e, bem assim, para que o requerimento citado venha devidamente informado (E 1.736).

Ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres, as inclusas portarias de licença dos empregados da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia Genuniano Ferreira de Souza e João Severiano da Fonseca, afim de que os respectivos inte essas satisfaçam a exigencia do regulamento do sello (E 1.737).

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro: Eurico Mascabô (405 A). — Indeferido.

Dia 5

Solicitaram-se providencias ao agente da estação de S. Diogo da Estrada de Ferro Central do Brasil, afim de ser transposto, com urgencia, da S. Diogo a Maua atiba, um gerador electrico pesando 370 kilos e destinado á installação da usina hydraulica do Lazareto da ilha Grande (E 1.741).

— Remetteram-se: Ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres, as portarias prorogando por 15 dias a pena de suspensão imposta ao 3º official Eduardo Emiliano da Fonseca e ao continuo Joaquim Pinto Pinheiro, ambos funcionarios da Inspectoria de Generos Alimenticios (E 1.738).

Ao director de Saneamento e Prophylaxia Rural, as portarias de nomeação dos Drs. Paulo Valeriano de Araújo, Silvino Nobrega e Octavio Soares (E 1.732).

Ao director da Defesa Sanitaria Maritima o Fluvial, as portarias dos Drs. Gilberto Lopes, Clóvis Barbosa de Moura, Albino Cordeiro e Benedicto Amorim (E 1.749).

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente do dia 2 de maio de 1921

Solicitou-se, ao Ministerio da Fazenda, o pagamento das seguintes importancias:

De 900\$, á Colonia de Aliçados no Engenho de Bentro, pelo custeio de um dispensario da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas (aviso n. 507).

De 300\$, ao Hospital Pro-Matre, pelo custeio de um dispensario da mesma Inspectoria (aviso n. 510).

De 125\$, pelo aluguel, relativo a março ultimo, do predio occupado pela Escola de Enfermeiros da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia (aviso n. 510).

— Communicou-se ao inspector do Fiscalização de Generos Alimenticios que esta secção recebeu a quantia de 405 do Leal Santos & Comp., proveniente da taxa de analyse do producto denominado «Biscouts do agua o sal» (officio n. 1.697).

— Communicou-se, ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres, que esta secção recebeu, em deposito, as multas impostas pelas Delegacias de Saúde a Jacintho Thomé Abrantes,

Victorino Ferreira e Januar Philipp, como representante do «The Caloric & Company» (officio n. 1.701);

— Comunicou-se a Contabilidade Publica, que The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited ia recolher a importância de 40.000\$, relativa á quota do fiscalização do primeiro semestre do corrente anno, de conformidade com a clausula 14 do termo de accordo de 12 de fevereiro de 1909 (officio n. 1.706).

— Comunicou-se, ao Director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, que os tripulantes das lanchas da Inspectoria da Saude dos Portos do Estado do Espirito Santo devem ser pagos de accordo com a tabella annexa ao decreto n. 14.351, de 15 de setembro de 1920 (officio n. 1.702).

— Solicitou-se, ao director da Despesa Publica, o pagamento de 1.531\$ da folha relativa ao mez de abril corrente, nos guarantissas de 2ª classe da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios (officio numero n. 1.709).

DIRECTORIA DE SANFAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

Expediente de 5 de maio de 1921

Informou-se ao Sr. Dr. director geral:

Em referencia á circular n. 1.701, de 2 do fuinto, que não foi apresentada até o dia 10 do fevereiro ultimo a relação das de prizas empunhadas e cujas contas não foram transmitidas até 31 de janeiro, conforme preceito a circular n. 3.587 de 23 de novembro de 1920, porque não havendo, então, consignação, para esta Directoria, na Lei Orçamentaria, eram as suas despesas custeadas pelo credito aberto pelo decreto n. 14.410, de 13 de outubro de 1920, visto estar esgotada a verba 37 da Lei de Orçamento passada, pela qual eram custeados os serviços de prophylaxia rural, de modo que não foi desde logo iniciada a execução desta Directoria, pelos motivos expostos em o officio n. 890 de 6 de dezembro do anno transacto, o autorização do Sr. Director geral conta em o officio numero 2.782, de 8 daquelle mez.

Solicitaram-se providencias ao Sr. Dr. secretario geral:

No sentido de serem fornecidas a esta Directoria 10.000 doses de vacina antivaricolic, 400 de vacina anti-typhica, 200 de anti-motosa, 400 tubos de soro anti-estoso, 20 de anti-dysenterico e 50 de anti-syphilitico, destinados ao Serviço de Prophylaxia Rural no Estado do Pará.

Atendendo á solicitação do chefe do Serviço de Prophylaxia Rural no Estado da Parahyba, no sentido de ser concedida pela Companhia Great Western, daquelle Estado, autorização para requisitar passagens para o pessoal do mencionado Serviço, em objecto do serviço publico.

Foram transmittidos os seguintes despachos telegraphicos:

Dr. Barros Barreto, chefe Serviço Prophylaxia Rural, Parana, Curitiba, Dr. Souza Araujo faz questão seja publicado nos Archivos seu officio de defesa dirigido ao director da Faculdade de Medicina dahi bem como informação valiosa sua victoria dentro propria Congregação. Mando o Arantes e o Zacharias até dia 12.

Dr. Accacio Pires, chefes Comissão Prophylaxia Rural, Parahyba, Norte. Departamento informou até data presente não recebeu mapas restante material pertencente extincta Comissão Sanitaria Federal Parahyba.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS E TERRESTRES

Expediente de 5 de maio de 1921

Comunicou-se:

Ao Dr. secretario geral, que o Sr. Januar Philipp, representante da The Caloric Company, multado em 200\$, pela 4ª Delegacia de Saude, por infracção do art. 793 do Regulamento em vigor, tendo feito deposito da importância da multa em 30 do mez passado, deixou decorrer o prazo legal para interpor recurso (officio n. 1.212).

Ao mesmo, que o Sr. José Jacyntho Fernandes, multado em 100\$ pela 4ª Delegacia de Saude, por infracção do art. 769 do Regulamento em vigor, tendo feito deposito da importância da multa em 29 do mez passado, deixou decorrer o prazo legal para interpor recurso (officio n. 1.241).

Ao mesmo, que foi indeferida a petição em que o bacharel Jayme Halfeld, procurador de Gabriel Lopes de Azavedo, que havia sido multado em 3.000\$ pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, por infracção do art. 578 do Regulamento em vigor, pela relevação da pena imposta por aquella inspecção ao seu constituinte (officio n. 1.240).

Foi multado:

Pela 7ª Delegacia de Saude, na quantia de 500\$, por infracção do art. 719 do Regulamento em vigor o Dr. Arnaldo Candido de Oliveira.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA, PHARMACIA, ANTE DENTARIA E OBSTETRICIA

Despacho do dia 30 de abril de 1921

Hamilton do Assumpção Ramos (636).— Apresento o talão da licença.

Bento Rodrigues Leite (482).—Passo a certidão.

V. Werneck & Comp. (338).—Concedo a substituição relida.

José Almeida Marques (635).—Apresento a procuração.

Joto Lopes Bastos Junior (544).—Compareça nesta inspectoría.

Requerimentos despachados

Dia 4 de maio de 1921

José Esteves (343).—Deferido.

Oscar Monteiro Lázaro (630).—Deferido, nos termos do parecer.

Orestes Rodrigues (281).—Compareça nesta inspectoría.

J. Franco & Comp. (348).—Satisfazam as exigências do parecer.

Jacinto Ignaio Alves (571).—Indeferido.

Felix Teixeira Leite (357).—Mantenho o despacho anterior.

Francisco José Pinto (634).—Deferido.

José Carlos Gomes do Souza (97).—Deferido, nos termos da informação.

Reynaldo Ribeiro da Silva (419).—Indeferido.

Joaquim Ribeiro de Paiva (381).—Indeferido.

Fabio Vicente Loui Werneck (357).—Indeferido.

Alvaro Vellozo Pinto (501).—Indeferido.

Dolores de Paula Assis (1.708).—Satisfazam as exigências do parecer.

Ministerio da Fazenda

Conselho de Fazenda

ACTA DA SESSÃO DO CONSELHO DE FAZENDA DE 4 DE ABRIL DE 1921

Ao primeiro dia do mez de abril de mil novecentos e vinte e um, reuniu-se o Conselho de Fazenda sob a presidência do Sr. Homero Baptista, ministro da Fazenda, estando presen-

tes os Srs. Benedicto Hypolito de Oliveira Junior, director geral chefe do Gabinete; Alfredo Reguly Valdetaro, director da Despesa Publica; Abienago Alves, director da Recolha Publica; Didimo Agapito Fernandes da Veiga, Procurador Geral da Fazenda Publica; Joaquim Dutra da Fonseca, director do Patri-mônio Nacional, e Carlos Augusto Naylor Junior, director geral da Contabilidade Publica.

Lida, approvada e assignada a acta da sessão de 29 do março findo, passou o Conselho a examinar e resolver as questões, constantes dos seguintes processos:

Recurso de J. Ferreira & Comp., interposto da decisão da Recolheria do Districto Federal que lhes impoz a multa de 149.793\$611, e os condemnou a recolher aos cofres publicos egual quantia de sonegação apurada, nos termos do art. 179, combinado com o art. 160 do regulamento annexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916. — O Conselho, por sua maioria, é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso para, reformando a decisão recorrida, impoz a J. Ferreira & Comp. a multa de 13.117\$420 e os obrigar a indemnizar á Fazenda Nacional de importância igual do imposto sonegado, nos termos do art. 220 do actual regulamento do imposto do consumo.

O director Benedicto Hypolito considerando que não ficou apurado se houve sonegação ou não o seu quantum, variando esta entre a somma de 149.793\$600 accusada pelo inspector autuante e a de 1.938\$823 do exame parcial procedido pelo Poder Judicial e considerando ainda que apesar do bem do duoduzido parecer do Sr. director da Recolha, chegando por este meio a calcular por exclusão o supposto a estimativa de 13.41\$840, aquelle director acatando embora a conclusão da Directoria da Recolha, opina, pelo pagamento da diferença de imposto por esta apurada, sem influencio de multa. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer da maioria do Conselho.

Recurso da Empresa de Aguas e Gases, interposto da decisão da Recolheria do Districto Federal que lhe impoz a multa de 150\$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916. — O Conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso para impoz a multa de 50\$ minimo do actual regulamento do imposto de consumo. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de Moreira Junior & Comp., succe-ssores, interposto da decisão da Delegacia Fiscal do Maranhão que, reformando a da Inspectoria da Alfandega do mesmo Estado, lhes impoz a multa de 150\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo. — O Conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso, de accordo com a Directoria da Recolha. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de Presta & Comp., interposto da decisão da Alfandega de Alagoas que lhes impoz a multa de 1.200\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo. — O Conselho é de parecer que não se deve tomar conhecimento do recurso por ter sido irregularmente interposto, não ter feito o deposito previo da multa e estar perempto. — O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de Leomir do Travesoni interposto da decisão da Delegacia Fiscal de Minas Geraes que, reformando a da 2ª Collectoria das Rendas Federaes de Belo Horizonte, lhe impoz a multa de 150\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo. — O Conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso para relevar a multa, cobrando-se, porém, o imposto sobre o peso bruto. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso da Sociedade Anonyma Productos Chimicos L. de Queiroz interposto da decisão

da Delegacia Fiscal de S. Paulo mantendo a da 1ª Collectoria das Rendas Federaes da capital do mesmo Estado que lhe impoz a multa de 5:000\$, maximo do art. 17 do regulamento annexo ao decreto n. 13.051, de 5 de junho de 1918. — O Conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento do mesmo para re-olver a multa, exigindo-se o pagamento do imposto devido. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso *ex-officio* da Delegacia Fiscal do Espirito Santo da decisão pela qual deu provimento ao recurso interposto por J. Philomeno Gomes & Comp., do acto da Inspectoria da Alfandega do mesmo Estado que lhe impoz a multa de 100\$, por infracção do regulamento do imposto do sello. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de Constantino Garafallis interposto do acto da Inspectoria da Alfandega de Florianopolis que lhe impoz a multa de 66\$, pela falta de apresentação no prazo legal da factura consular, referente ás mercadorias despachadas pela nota de importação n. 693, de 18 de setembro de 1916. — O Conselho é de parecer que não se deve tomar conhecimento do recurso. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso da Empreza Commercial Auxiliadora do Inquilinato interposto da decisão da Recebedoria do Districto Federal que lhe impoz a multa de 2:000\$000, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 13.051, de 5 de junho de 1918.

Recurso de Werner, Buk & Comp., interposto da decisão da Delegacia Fiscal da Bahia mantendo a da Inspectoria da Alfandega do mesmo Estado, que lhes impoz a multa de 150\$, por infracção do regulamento do imposto do consumo.

Recurso de Acosta Ferreira & Comp., Limitada, interposto da decisão da Delegacia Fiscal de Minas Geraes, mantendo a da Primeira Collectoria das Rendas Federaes do Belto Horizonte que lhes impoz a multa de 150\$, por infracção do regulamento do imposto do consumo.

Recurso das firmas Oscar Teichmann & Comp., Liberb Venturini, successora de Luiz Recco e Maria Wallau Alzayer interpostos das decisões da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul que, reformando as da Inspectoria da Alfandega do Porto Alegre, impoz a cada uma das referidas firmas, a multa de 50\$, por infracção do regulamento do imposto do consumo.

Recurso de Augusto P. Matzenbacher interposto da decisão da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul mantendo a da Inspectoria da Alfandega do Porto Alegre que lhe impoz a multa de 200\$, por infracção do regulamento do imposto do consumo e o obrigou a recolher igual quantia relativa aos emolumentos devidos pelo registro do seu estabelecimento commercial.

Recurso de Anello Collin interposto da decisão da Delegacia Fiscal do Paraná mantendo a da Collectoria das Rendas Federaes em Morretes, que lhe impoz a multa de réis 300\$, por infracção do regulamento do imposto do consumo.

Com relação a estes processos, o Conselho é de parecer que se deve dar provimento aos recursos. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de Llopart, Mata & Comp., interposto da decisão da Recebedoria do Districto Federal que lhes impoz a multa de 400\$000, por infracção do regulamento do imposto do consumo, e os obrigou a recolher igual quantia relativa aos emolumentos devidos pelo registro de seu estabelecimento commercial.

Recurso de H. Façanha & Comp., interposto da decisão da Delegacia Fiscal do

Ceará, mantendo a da Inspectoria da Alfandega do mesmo Estado, que lhes impoz a multa de 150\$, por infracção do regulamento do imposto do consumo.

Recurso de José Bento & Comp., interposto da decisão da Delegacia Fiscal do Minas Geraes que, reformando a da Collectoria das Rendas Federaes do Passos, lhes impoz a multa de 150\$, por infracção do regulamento do imposto do consumo.

Recurso de Condo & Comp., interposto da decisão da Delegacia Fiscal da Bahia mantendo a da Inspectoria da Alfandega do mesmo Estado que condemnou o commandante do vapor holandez *Amstelland* ao pagamento da multa de direitos em dobro pela falta de volumes verificados na conferencia do respectivo manifestio.

Recurso da Companhia Commercial e Maritima, interposto da decisão da delegacia fiscal do Rio Grande do Sul, mantendo a da Inspectoria da Alfandega de Porto Alegre que lhe impoz a multa de direitos em dobro pela diferença entre o valor declarado para a mercadoria submettida a despacho pela 3ª addição da nota de importação n. 7.762, de 9 de dezembro de 1919, e o verifica lo.

Recurso de Sergio & Pinto, proprietarios e editores do *Almanak Laemmert*, interposto do acto da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, que lhe negou isenção de direitos para 54 fardos de papel common para impressão.

Com relação a estes processos, o conselho é de parecer que se deve negar provimento aos recursos. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do conselho.

Recurso *ex-officio* da Recebedoria do Districto Federal da decisão pela qual julgo improcedente o auto lavrado contra Libeiro da Cruz & Comp., por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916.

Recurso *ex-officio* da Delegacia fiscal de Minas Geraes da decisão pela qual deu provimento ao recurso interposto por Alberto Amarante & Comp., do acto da Collectoria das Rendas Federaes do Barbacena que lhes impoz a multa de 150\$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916.

Recurso *ex-officio* da Delegacia Fiscal do Minas Geraes da decisão pela qual deu provimento ao recurso interposto por João Baptista do Alvarenga do acto da Collectoria das Rendas Federaes em Sant'Anna dos Forros, que lhe impoz a multa de 150\$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916.

Com relação a estes processos, o Conselho é de parecer que não se deve tomar conhecimento dos recursos *ex-officio*, em face do art. 226 § 2º do actual regulamento do imposto do consumo. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Em seguida levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta, que eu, João Coelho de Souza Oliveira, secretario do Conselho, escrevi. — *Homero Baptista*. — *Benedicto Hypólito de Oliveira Junior*. — *Alfred Rayulo Valdetaro*. — *Abelino Alves*. — *Dilmo Agapito Fernandes da Veiga*. — *Joaquim Dutra da Fonseca*. — *Carlos Augusto Naylor Junior*.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 19 — Rio de Janeiro, 5 de maio de 1921.

Tendo em vista a communicação constante do aviso do Ministerio dos Relações Exteriores n. 25, de 28 do fevereiro findo, declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas o Administradores das Mesas das Rendas, para seu conhecimento o fins convenientes, que, na forma do art. 608, § 1º da Consolidação das Leis das Alfandegas, os navios das companhias francezas de navegação *Chargeurs Reunis*

e *Sud Atlantique* estão isentos do pagamento da taxa de carilado de que trata o art. 607 da referida Consolidação. — *Homero Baptista*.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 20 — Rio de Janeiro, 6 de maio de 1921.

Declaro aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, para seu conhecimento o devidos fins, que devem aceitar das agencias do Banco do Brasil, mediante guia, quaesquer importancias em notas a recolher ou dilaceradas, a fim de serem aqui entregues, á proporção que forem sendo recebidas nas delegacias, iguaes quantias ao Banco do Brasil, escripturando ditas importancias em receita de «Moimento do Fundos» como remessa recebida do thesouro e providenciando para que taes notas sejam immediatamente, com as formalidades regulamentares, remetidas á Caixa de Amortização. — *Homero Baptista*.

Por portaria de 3 do corrente foi concedida a licença de 90 dias, em prorrogação, para tratar de sua saúde, em leito convier, com o vencimento a que tive direito, na forma da lei, ao conformo da Caixa de Conversão, Dr. João Marcolino Frago.

Por titulos de 4 foram nomeados Arthur Leal Nabuco do Araujo Filho e Manoel de Carvalho para os logares de despachantes aduaneiros da Alfandega do Rio de Janeiro.

Por outros de 5 foram nomeados Italo da Costa Machado, Guilherme de Souza Barbosa e Alberto Gonçalves Assis Teixeira, para os logares de despachantes aduaneiros da mesma Alfandega.

Por outro da mesma data foi nomeado o terceiro escripturario da Delegacia Fiscal do Amazonas, Waldemar Pessoa da Costa para exercer, em commissão, o logar de agente aduaneiro do Alto Purús, Territorio do Acre.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Morcionillo Faria Alves da Cunha, 3º escripturario da alfandega do Pará, pedindo um anno de licença para tratar dos seus interesses. — Não pôde ser attondido, conforme o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de maio de 1921.

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 62 — De posse dos papéis annexos ao officio da Delegacia Fiscal no Amazonas, n. 23, de 2 de março proximo passado e relativos a carta, de 30 de setebro de 1920, em que Tancredo Norberto Klein, ex-diarista da extinta Estação Experimental para a cultura da Seringueira naquello Estado, pede o andamento do processo referente á divida da excoçoes findas, na importancia de 2:130\$ que deixou de receber em 1918, tanto a honra de pedir que V. Ex. se digne informar si o processo de que se trata, encaminhado a esse ministerio com o officio da referida delegacia, n. 8, de 4 de fevereiro deste anno, já foi remittido ao Thesouro.

Roitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: N. 102 — Devolvendo os inclusos papéis remittidos ao Thesouro com o aviso desse ministerio, n. 4.703, de 31 de dezembro de 1920, e relativos á compra, a usada pela Estrada de Ferro Central do Brasil, de uma aguada,

existente na Estação do Carlos Sampaio, da Linha Auxiliar, município de Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, de propriedade de Baileu Eugênio Leal e sua mulher, tenho a honra de pedir que V. Ex., tomam o conhecimento do parecer da Direção da Patrimônio Nacional, se digne informar si ainda convém a aquisição da que se trata.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distinta consideração.

— Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª vara do Orphãos do Distrito Federal:

N. 77 — Tenho a honra de comunicar-vos que o alvará, expedido por esse Juiz em 6 de abril do anno proximo passado, autorizando Antonio dos Reis Carvalho, ex-tuto do menor Esgard de Mello Carvalho, a receber no Thezouro Nacional a importância de \$48\$300, não pôde ser cumprido, por já estar atendido no que pelo.

— Exmo. Sr. presidente do Distrito Federal:

N. 8 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os devidos fins, que por despacho de 1 de abril proximo findo, resolvi aprovar a concessão da afimatação do terreno de marinhães à rua Coronel Pedro Alves n. 291, a Manoel Rodrigues de Oliveira, conforme o processo anexo ao officio dessa Prefeitura, n. 111, de 28 de maio de 1918.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distinta consideração.

— Sr. Dr. presidente do Banco do Brasil:

N. 10 — Em resposta ao vosso officio n. 87, de 10 de março proximo passado, tendo a honra de comunicar-vos que nesta data expedii circular a todos os fiscos nos Estados Sete annos e que acceitem das agencias de o banco quaquer importancias em notas a recolher ou dilaceradas, afim de serem aqui entregues, a propozição que forem sendo recebidas nas delegacias, iguaes quantias a esse mesmo banco.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

requerimento despachado

Dia 27 de abril de 1921

J. W. Clay, de 2 de agosto de 1920, pedindo isenção de direitos para a material typographica. — In. clerido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de maio de 1921

Sr. Inspector da Alfandega do Rio do Janeiro:

N. 319 — Remetendo a essa Alfandega os inclusos documentos de fls. 2 a 5, e 8, do processo encaminhado com o vosso officio n. 2.330, de 23 de novembro do anno passado, relativo á inspecção de direitos pretendida por Victor Sence, para «dois motores e oleo de petroleo para a lubrificação», constans da relação annua, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo ouvido o Tribunal de Contas, resolveu, em data de 27 de abril proximo findo, autorizar a isenção de direitos para a «os moteres», e que o «oleo» em q' está sujeito ao pagamento da taxa de 7 réis or kilo, tudo em virtude do disposto nos arts. 37 da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1914, respectivamente.

— Sr. delegação fiscal do Thezouro Nacional em Alagoas:

N. 46 — Em resposta ao vosso officio numero 49, de 11 de abril findo, declaro-vos que resolvi aprovar o vosso acto, constante do citado officio pelo qual permitistes ao azeite fiscal inteiro, Murillo de Araujo Rego, passo a residir no local mais proximo á sua circumscrição enquanto não encontrar casa para residir na sede da circumscrição.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 77 — Afim de ser informado por essa delegacia, re netto-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 105, de 19 de março deste anno.

— Sr. delegação fiscal em Pernambuco:

N. 209 — Remetendo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 10; 13 a 15, 22 e 24, do processo que acompanhou o vosso officio n. 380, de 7 de outubro do anno passado, relativo á restituição pretendida por Mello, Velloso Cesar e Comp., proveniente dos direitos pagos pelo material, discriminado na relação junta, e despachado pela nota de importação n. 429, de 21 de agosto de 1919, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o parecer do Tribunal de Contas, em sessão de 23 de março ultimo, resolveu, em data de 22 de abril proximo findo, autorizar a restituição da diferença entre os mesmos direitos pagos e os correspondentes á taxa reduzida de 4 % ad valorem, na o material consignado nas 2ª e 4ª alíneas da aludida nota de importação, não gozando, porém da redução de taxa o das 1ª e 5ª addições, por falta de prova exibida no § 28, do art. 424 da Nov. Consolidação das Leis das Alfandegas e Moedas do Brasil, o bom assim o das 3ª, 6ª e 7ª addições tudo da mesma nota, por não se acharem comprehendidas no § 27 do citado artigo.

— Sr. delegação fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 93 — Declaro-vos para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o telegramma que acompanhou o aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, sob n. 9 de 22 de fevereiro ultimo, no qual a Sociedade Agro-Pecuaria do Livramento solicita isenção de direitos para 60 touros da pura raça, pertencentes a Maximiliano J. Lopes, e 50 carneiros, também de raça, consignados a Dóteo Rica, tendo o cliente do Uruguay, resolveu, em data de 23 de abril proximo findo, depois de ter ouvido o Tribunal de Contas, autorizar a solicitada isenção, visto os touros e os carneiros, supra citados, se acharem contemplados no dispositivo do art. 2º § 31 das preliminares da rifa.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 232 — Afim de ser informado pela Alfandega d' Santos, remetto-vos o incluso mappa demonstrativo do movimento dos armazens geras da Companhia Docas de Santos, durante o periodo de 1 de janeiro a 31 de março do corrente anno.

N. 233 — Remetendo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 7, 10, 11, do processo que acompanhou o vosso officio n. 532, de 22 de dezembro do anno passado, relativo á restituição pretendida pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente dos direitos integrais pagos pelo material constante da relação junta, e despachada pela nota de importação n. 70.835, de 14 de outubro do mesmo anno, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo ouvido o Tribunal de Contas, resolveu, em data de 27 de abril proximo findo, autorizar a restituição da diferença entre os mesmos direitos pagos e os correspondentes á taxa reduzida de 10 % ad valorem, visto o supra citado material se achar anexo ao dispositivo do art. 2º alinea II, da lei n. 2.524, de 31 de dezembro do 1921.

N. 234 — Enviando a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 8, 11, 13, 15 a 20, do processo que acompanhou o vosso officio n. 56, de 29 de janeiro ultimo, relativo á restituição pretendida por F. Maggi e Comp., proveniente dos direitos integrais pagos por 7 volumes contendo cartas destinadas a machucis de preparar fibras vegetaes constans da relação junta, e despachada, na Alfandega de Santos, pela nota de importação n. 2.960, de 4 de julho de 1910, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr.

ministro da Fazenda, tendo ouvido o Tribunal de Contas, resolveu, em data de 19 de abril proximo findo, autorizar a restituição da diferença entre os referidos direitos pagos, e os correspondentes á taxa reduzida de 4 % ad valorem, visto as cartas em questão se acharem comprehendidas no dispositivo do artigo 22 e 111, da lei n. 3.341, de 31 de dezembro de 1918, sendo em ouro, 69\$182, e em papel, 569\$849, perfazendo o total de 1:2:6\$331.

— A Directoria da Receita Publica do Thezouro Nacional, de accordo com o que dispõe a nova unica, letra a, art. 80, do regulamento appovado pelo decreto n. 11.031, de 16 de fevereiro de 1916, publica as seguintes tabellas de marcas e preços enviadas pelas seguintes Delegacias Fiscaes: no Paraná com o officio n. 29, de 18 de março ultimo; em Minas Geraes com os officios ns. 124, 125, 130 e 133, de 13 e 14 do mez proximo findo e em Pernambuco com os officios ns. 106, 125, 131, 136, 138, 139, 143, 147, 149, 151, 152, 159, 160 e 164, de 14, 23, 29 e 30 de março ultimo e de 4 e 6 de abril proximo findo, o finalmente pela collectoria federal da Barra do Piraí, no Estado do Rio de Janeiro, com o officio n. 65, de 12 também de abril.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas da propriedade de Bento Coelho & Filho, sita á Rua D. Arelia n. Garis numero 6 na cidade da Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro.

Marcas — Preços de duzia

Agua ingloza 24\$000.
Bronchil. 24\$000.
Dormelina. 30\$000.
Dallina. 12\$000.
Elixir bi-iodado. 40\$000.
Elixir euphorbia 40\$000.
Elixir camomilla. 2\$000.
Injecção anti-bleorrhagica. 30\$000.
Gripol. 10\$000.
Purgativo infantil. 12\$000.
Tricogenio. 18\$000.
Vinho iodo tannico. 4\$000.
Vinho tónico. 40\$000.
Veratriglo ideal. 2\$000.
Barra do Piraí. 30 de março de 1921. —
Bento Coelho & Filho.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de chocolates da propriedade de L. Teixeira & Comp. sita á Rua de São Jorge n. 131-140, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Marcas — Preço por milheiro.

Pernambucanos. 40\$000.
Alagoanos. 16\$000.
Amazonsenses. 3\$000.
Parahybano. 8\$000.
Ceargues. 8\$000.

Nota: — Os charutos marcas Pernambucanos, Alagoanos, Amazonsenses e Ceargues, são em caixa de 50 charutos. Os Parahybano em caixa de 40 charutos.

Recife, 1 de fevereiro de 1921 — Teixeira & Comp.

Tabella das marcas e preços dos productos de pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas da propriedade de Raul Oliveira, sita á Rua Corone. Seara n. 177, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco.

Marcas — Preços por duzia.

Xarope de abelhas, croscotado. 38\$400.
Recife, 15 de janeiro de 1921. — Raul Oliveira.
Visto, em 15 de fevereiro de 1921. — Antonio de Sá, agente fiscal.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas da Drogaria e Pharmacia Conceição, de propriedade de Dalvino, Sobral & Comp., sita á avenida Marquez de Olinda n. 207, nesta cidade de Recife, Estado do Pernambuco:

Marcas—Preço por duzia

Agua purgativa de Villa Franca, 10\$000.
Balsamo Conceição 90,0, com caixa, 10\$000.
Balsamo Conceição 60,0, com caixa, 8\$000.
Balsamo Conceição 60,0, sem caixa, 6\$000.
Colírio Santa Luzia, 10\$000.
Comprimidos de chocolate vermifugo, 12\$000.
Calloyna, 10\$000.
Balsamo analgésico, 13\$000.
Dorlentina, 9\$000.
Elixir anti-asthmatico Dr. Frank, 30\$000.
Elixir de cabeça de negro, 18\$000.
Elixir digestivo Dr. Nunes Coimbra, 23\$000.
Elixir de salsa caroba e cabacinho, 20\$000.
Elixir depurativo salsa caroba e velame, 35\$000.

Evitina, 17\$000.
Gotas divinas, 10\$000.
Guaranina Kemp, 9\$000.
Gotas concentradas de viburno, 10\$000.
Injeção Alphen, 25\$000.
Lerov nacional, 1/4 de litro, 26\$000.
Lumbricoid a 60,0 (vermifugo), 9\$000.
Lumbricoid a 30,0 (vermifugo), 5\$800.
Mistura regeneradora, 30\$000.
Nevronina, 30\$000.
Pílulas anti-herpética Dr. Silva Ferreira, 30\$000.

Pílulas purgativas e depurativas cabacinho, 9\$000.

Pílulas ferruginosas, 17\$000.
Pomada anti-herpética, 14\$000.
Phenol Brasileiro, 20\$000.
Sabonetes medicinaes, 9\$000.
Sabo líquido anti-herpético Dr. Silva Ferreira, 30\$000.

Solução creosotada Dr. Simões Barbosa, 30\$000.

Vinho reconstituente Dr. Silva Ferreira, 34\$000.

Vinho da Jurubeba, 25\$000.
Oculos medicinaes, 50\$000.—
Xarope de Lobelia inflata, 23\$000.
Xarope de Angico, 25\$000.
Xarope de Bromélia, 25\$000.
Xarope de velame composto guayaco iodado, 24\$000.
Xarope Benzophenico Dr. Nunes Coimbra, 14\$000.
Xarope Dubail, 25\$000.
Opodeldoc, 5\$000.

Recife, 12 de janeiro de 1921. — *Dalvino, Sobral & Comp.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da pequena fabrica de perfumarias de propriedade de Altino Alves do Nascimento, sita á rua Dr. Feitosa n. 274, 2º andar, na cidade do Recife, Estado do Pernambuco:

Marcas — Preço por duzia

Brilhaninas: Gloria do Brasil, Flôr da America e Perfume Rosa, 14\$000.
Loções: com as mesmas marcas, 18\$000.
Tônico do Caaim, 13\$000.
Óleos de quina e capim, 6\$000.
Sabo líquido Somol, 10\$000.
Extractos miniaturas, 25\$000.
Pó de arroz Gloria, 3\$000.

Recife, 13 de janeiro de 1921. — *Altino Alves do Nascimento.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da pequena fabrica de perfumarias de propriedade de Dalvino, Sobral & Comp.,

sita á avenida Marquez de Olinda n. 207, nesta cidade do Recife, Estado do Pernambuco:

Marcas — Preço por duzia

Elixir dentifício Dr. João Rangel, 20\$000.
Herpolina vegetal, 19\$000.
Loção Juá o quina, 14\$000.
Óleo de rosas quinado, 4\$500.
Óleo de mutamba perfumado, 4\$500.
Pó dentifício oxygenado, 10\$000.
Toniquina, 15\$000.
Vaselina perfumada, 9\$000.
Talco de vénéza perfumado, 10\$000.
Pó de arroz Conceição, 13\$000.
Recife, 12 de janeiro de 1921. — *Dalvino, Sobral & Comp.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas da farmacia Rangel, de propriedade de João Mariz de Moraes, sita á rua Visconde de Inhaúma n. 103, nesta cidade do Recife, estado do Pernambuco:

Marcas — Preço do duzia

Elixir cabeça de negro, 14\$400.
Pectoral balsamico, 15\$00.
Gotas anti-dyspepticas, 15\$000.
Xarope anti-asthmatico, fórmula do Dr. Firmino Xavier, 21\$100.
Elixir anti-verolico, 36\$000.
Garrafada Indiana, 21\$000.
Calosy, 14\$00.
Óleo de massruço Rangel, 8\$000.
Bicarbonato lacto papayna lo, 14\$400.
Recife, 12 de fevereiro de 1921. — *João Mariz de Moraes.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas da propriedade do Cicero D. Diniz, sita á rua Sisimundo Gonçalves n. 110, nesta cidade do Recife, Estado do Pernambuco:

Marcas — Preço do duzia

Colloidina, 9\$600.
Alcoolato Carica Melissa, 14\$400.
Arsquinésia, 19\$200.
Elixir anti-asthmatico C. Pontual, 33\$300.
Elixir noz de kola, 31\$500.
Elixir Periperoba, 24\$000.
Elixir vinoso das quinas, 28\$800.
Elixir Cabeça de Negro, 19\$200.
Formula Dr. Dornellas, 9\$000.
Gotas anti-tysepticas, 9\$600.
Injeção anti-menorrhagica, 14\$400.
Leite optalmico, 14\$400.
Man preira, 60\$000.
Opodeldoc, 4\$800.

Pílulas ferruginosas, 19\$200.
Pó dentifício Pereira da Silva, 14\$400.
Tiro Certo, 9\$500.
Vinho de Quina e Calumba, 28\$800.
Vinho eutrophico Dr. Ascanio, 28\$800.
Vinho Jurubeba, 28\$800.
Xarope Alho do Matto e Urucú, 23\$300.
Xarope Mulungú brometado, 33\$500.
Balsamo Confiança, 8\$300.
Elixir de Cox, 48\$000.
Uteran externo, 48\$000.
Uteran interno, 48\$000.
Pyorrhoeol, 96\$000.
Xarope anti-sezonatico Confiança, 28\$800.
Recife, 12 de janeiro de 1921. — *Cicero D. Diniz.*

Tabella das marcas e preços dos productos do pequeno fabrico de perfumarias de Mme. Garcia, sita á rua Floriano Peixoto n. 254, 1º andar, nesta cidade do Recife, Estado do Pernambuco, a vigorar no anno de 1921:

Marcas da perfumaria — Preço do duzia
Tintura para cabellos «Ariano», 90\$000.
Recife, 13 de janeiro de 1921. — *Mme. Garcia.*

Tabella de preços e marca dos productos do pequeno fabrico de especialidades pharmaceuticas da propriedade de Alvaro Tavares, sita á rua da Gloria n. 215, nesta cidade do Recife, Estado do Pernambuco, a vigorar no anno de 1921.

Marca — Preço por duzia

Opodeldoc, 3\$300.
Xarope reduzido o bromoformio, 24\$000.
Elixir longa vida, 6\$500.
Recife, 13 de janeiro de 1921. — *Alvaro Tavares.*

Tabella de preços e marca dos productos do pequeno fabrico de perfumarias de propriedade de Alvaro Tavares, sita á rua da Gloria n. 215, nesta cidade do Recife, Estado do Pernambuco, a vigorar no anno de 1921.

Marca — Preço por duzia

Pomada Alita, 25\$000.
Recife, 13 de janeiro de 1921. — *Alvaro Tavares.*

Tabella de marcas e preços dos productos do pequeno fabrico de chapéus de propriedade de L. Garcia, sita á rua Floriano Peixoto n. 254, 1º andar, nesta cidade do Recife, Estado do Pernambuco a vigorar no anno de 1921.

Marcas da Casa Garcia

Chapéus, confeccionados com feições e rendas de Cicos, 30\$000.
Chapéus, de Gase e filé 40\$000.
Chapéus, de seda com enfeite 50\$000.

Recife, 13 de janeiro de 1921. — *L. Garcia.*

Tabella de preços e marcas dos productos da fabrica de chapéus para senhoras e crianças de propriedade de Mme. Anni'a, sita á rua Floriano Peixoto n. 253, nesta cidade do Recife, Estado do Pernambuco, a vigorar no anno de 1921.

Marca — Preços per unidade

Chapéus para senhoras e crianças de localidades de palha 50\$000.
Idem, idem de mais de 50\$000.
Recife, 13 de janeiro de 1921. — *Anni'a Karasis.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da pequena fabricação de perfumarias de propriedade de Joaquim Resch, sita á Praça Marçal Pinheiro n. 384, 1º andar, freguezia da Boa Vista nesta cidade do Recife, Estado do Pernambuco.

Marcas—Numeros—Preços em duzias

Brillante chrystal grande n. 1, 12\$000.
Brillante chrystal pequeno n. 1 bis, 60\$000.
Coralina n. 2, 36\$000.
Eidermel n. 3, 50\$000.
Crema Sintético n. 27, 60\$000.
Pulvinol n. 21, 50\$000.
Agua Imperante n. 4, 120\$000.
Crema Dermophilo n. 5, 35\$000.
Carbean n. 6, 38\$000.
Pó do Arroz Dianthano n. 7, 30\$000.
Pó Depilatorio de Neble n. 8, 72\$000.
Agua de Colonia n. 9, 48\$000.
Pó Lactonia n. 10, 30\$000.
Vitalizador n. 11, 48\$000.
Petrolina n. 12, 48\$000.
Brilantina Lionila n. 13, 24\$000.
Pomada n. 123, 35\$000.
Regenerador dos cabellos n. 14, 60\$000.
Licor Odontalgico n. 15, 30\$000.

Pasta Odontalgica n. 16, 30\$000.
Pó Odontalgico n. 17, 2\$000.
Visto, em 15 de fevereiro de 1921. O agente fiscal Antonio de Sá.
Recife, 13 de janeiro de 1921. — J. Bosch.

Tabella das marcas e preços dos productos da fabrica de chapéus de senhoras sita á rua da Imperatriz n. 27 desta cidade do Recife.

Marcas — Preços por Unidade

Chapeos para senhoras e creanças etc., até 10\$000.
Idem, com de mais de 10\$000 até 50\$000.
Recife, 10 de janeiro de 1921. Mme. Maria da Encarnação.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de Perfumarias de Carlos Cidri & Comp., sita á Avenida Marquez de Oliveira n. 67, da cidade do Recife, capital de Pernambuco.

Marcas — Preços de duzia

Brilhantina Brasil, 3\$840.
Talco Suíço, 2\$00.
Talco Brasil, 9\$00.
Pós de arroz, 12\$00.
Recife, 15 de janeiro de 1921. — Carlos Cidri & Comp.
Visto, em 31 de janeiro de 1921. Othon de Mello, agente fiscal.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Alberto Mendes Maia, sita á rua Municipal na Villa do Perdões, Estado de Minas Geraes:

Marcas — Preços por duzia

Dozerrol, 120\$000.
Loção Yara, 20\$00.
Villa dos Perdões, 25 de março de 1921. — O proprietário, Alberto Mendes Maia.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Ovidio Modesto de Souza, sita á rua do doutor da Fonseca, na Villa do Perdões, Estado de Minas Geraes:

Marcas — Preços por duzia

Cursolino, 12\$000.
Villa dos Perdões, 29 de março de 1921. — O proprietário, Ovidio Modesto de Souza.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de José Ferreira de Carvalho, sita no districto de Rochedo, município de S. João Nepomuceno, no Estado de Minas Geraes.

Marcas — Preço por duzia

Murenhell a, 3\$000.
Inosyl (gotas), 42\$000.
Inosyl (caixa com 12 ampolas), 42\$000.
B-nzo-soro (caixa com 12 ampolas), 30\$000.
Empólas com nuns (ether, camphora, etc. (caixa com seis copias), 24\$000.
Empólas com nuns (ether, camphora, etc. (caixas com 12 ampolas), 10\$000.
Elixir do Carobi ba comp s.o, 33\$000.
Rochedo, 18 de março de 1921. — José Ferreira de Carvalho.

Tabella da marca e dos preços dos productos da pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas do laboratorio Hanscuida

Lima, de propriedade de Manoel Fernandes Lima, sito á praça Ca los Alves, na cidade de S. João Nepomuceno, Estado de Minas Geraes.

Marcas — Preço por duzia

Elixir, 720\$000.
Pílulas, 120\$000.
Unguento, 120\$000.
S. João Nepomuceno, 18 de fevereiro de 1921. — Manoel Fernandes Lima.

Tabella da marca e dos preços dos productos da pequena fabrica do perfumaria de S. Nery Filgueiras & Comp., estabelecida na cidade de S. João Nepomuceno, Estado de Minas.

Marca — Preço de duzia

Creme Cybele, 24\$500.
S. João Nepomuceno, 30 de março de 1921. S. Nery Filgueiras & Comp.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade da viuva J. Borges Nogueira, sita á rua do Espírito Santo n. 930, na cidade de Bello Horizonte, do Estado de Minas Geraes.

Marcas — Preços por duzia

Pomado seccativa de S. Roque, 12\$;
Pílulas reguladoras, 10\$;
Pílulas das familias, 10\$;
Pílulas do Juubaba, 1\$;
Gotas Indianas, 10\$;
Pomentina, 2\$;
Elixir Americano, 40\$;
Pomada anti-hepática, 22\$;
Vinho de constipação, 40\$;
Vinho de Jurubaba, 24\$;
Vinho de iodotannico phosphatado, 40\$;
Contra-olhos, 10\$;
Peitoral Nogueira, 18\$;
Peitoral Infantil, 16\$;
Pós Janinezes, 10\$;
Agua Ingleza, 18\$;
Depurativo vegetal de S. Lazaro, 25\$;
Lebtyro erma, 23\$;
Tonifugo, 66\$;
Agua Rubina, 10\$;
Magnesia-fluida, 8\$.

Bello Horizonte, 4 de abril de 1921. — Viuva J. Borges Nogueira.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumarias de propriedade da viuva J. Borges Nogueira, sita á rua do Espírito Santo n. 930, na cidade de Bello Horizonte, do Estado de Minas Geraes.

Marcas — Preços por duzia

Odusina, 11\$;
Agua dentificia, 12\$;
Pasta dentificia, 10\$;
Pó de Armenia, 10\$;
Tonico Russo, 18\$;
Poçada da Beleza, 15\$000.
Agua de Colonia, em vidro phantasia, réis 20\$000.
Agua de Colonia em garrafas phantasia, 60\$00.
Agua de Quina perfumada, em vidro phantasia, 20\$00.
Pilechromina (para tingir cabelos) 24\$000.
Oleo de côro perfumado, 10\$000.
Oleo de Babosa, idem, 1\$000.
Oleo de Babosa, extra, 20\$000.
Pó de arroz, 5\$000.
Pó de arroz em meias caixas, 3\$000.
Velluto Pó de arroz, 18\$000.
Sabonetes em barras de amendoas, 10\$000.
Sabonetes em barras de rosa, 10\$000.

Sabonetes em barras de alfaca, 10\$000.
Sabonetes em barras de glicerina, 10\$000.
Sabonetes em barras de agua de colonia, 10\$000.
Sapo etc em bolas, 5\$000.
Sabonetes Lyrio do Valle, 10\$000.
Loção de violeta, 24\$000.
Loção de Lilá, 24\$000.
Loção de J smim, 24\$000.
Gel de ar. am, 20\$000.
Brilhantina da primeira, 18\$000.
Brilhantina da segunda, 12\$00.
Sabão liquido perfumado, 12\$00.
Glicerina perfumada, 10\$000.

Bello Horizonte, 4 de abril de 1921. — Viuva J. Borges Nogueira.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de Ismael Libanio, sita á rua da Bahia n. 923, da cidade de Bello Horizonte, do Estado de Minas Geraes:

Marcas — Preço por duzia

Agua Ingleza Libanio, 24\$000.
Bello Horizonte, 8 de abril de 1921. — Por procuração de Ismael Libanio, Joaquim Amaral.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Fernando Pinto Coelho, sita á rua Cariós n. 762, na cidade de Bello Horizonte, do Estado de Minas Geraes:

Marcas — Preços de duzia

Elixir de taruvá capôta e velame, 30\$000.
Elixir da calumba composto, 30\$000.
Bello Horizonte, 8 de abril de 1921. — Fernando Pinto Coelho.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de A. de Andrade Souza, sita á Avenida Afonso Penna n. 370, da cidade de Bello Horizonte do Estado de Minas Geraes:

Marcas — Preços por duzia

Odon, 19\$000.
Echresontelon, 18\$000.
Loção Andradino, 24\$000.
Injection Jauno, 24\$000.
Loção de Lourdes, 36\$000.
Magnesia granulada, 18\$000.
Ampollas diversas, caixas, 3\$000.

Bello Horizonte, 3 de abril de 1921. — A. de Andrade Souza.

Tabella da marca e preço e peso dos productos da pequena fabrica de cigarros de propriedade de Francelina Ayres Vaz, sita em Botatuba, município de Tamandaré, do Estado do Paraná:

Marcas

Sem marca — Cigarros de palha, preço por vintena, preço \$180 : milheiro 920 grammas. Tamandaré, 21 de fevereiro de 1921. — A proprietaria, Francelina Ayres Vaz.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de maio de 1921

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 817 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso pro-

cesso relativo à fiança de José Gomes de Souza, archivista da 2ª divisão da Estrada do Ferro Central do Brasil.

Reito a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

Portaria n. 10

Sr. Dr. ajudante interino:

Cumprindo determinação superior, declaro que todos os papeis referentes à aquisição de terrenos nos quaes vão ser feitas as edificações destinadas à exposição do contemario, deverão ser distribuídas a um só official.

Fica para tal fim designado o official interino desta procuradoria bacharel José Americo Pinto da Silva, o qual entender-se-ha directamente com a comissão incumbida da organização daquella exposição e com os proprietarios dos imóveis, podendo praticar quaesquer actos no sentido de facilitar e abreviar a ultimização das mesmas aquisições.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 810—Communique-vos, que á vista da guia que foi expedida por essa repartição, em

5 do corrente, o Sr. Alfredo Pedro dos Santos Sobrinho, prestou nesta Procuradoria Geral fiança de 10:000\$ em garantia da responsabilidade sua e a de seus propositos, no lugar de despachante aduaneiro nessa alfandega, para o qual foi nomeado por titulo de 4 tambem do corrente, tendo para isso caucionado, no Thesouro Nacional, as apolices da divida publica ao portador ns. 13.566 a 13.575, do valor de 1:000\$, cada uma, de sua propriedade, emitidas em virtude do art. 121, da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917.

—Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brasil.

N. 816—Communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. José Gomes de Souza, viuvo, prestou, nesta Procuradoria Geral, fiança de 3:000\$, para garantia de sua responsabilidade e a de seus propositos, no cargo de archivista da 2ª divisão dessa estrada, tendo para isso caucionado, no Thesouro Nacional, as apolices da divida publica ao portador ns. 21.531 a 22.533, do valor de 1:000\$, cada uma, de sua propriedade, emitidas em virtude do art. 121, da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917.

Caixa do Amortização

FUNDO DE GARANTIA DO PAPEL MOEDA

DEMONSTRAÇÃO DO OURO EXISTENTE EM DEPOSITO EM 30 DE ABRIL DE 1921

Saída do março:		Débito	
533 barras de ouro, pesando bruto 12.908.792,3 grammas.....	12.908.792,3	12.908.792,3	
Ouro amoldado.....	43.997.479\$193	43.997.479\$193	63.423.479\$381
Recebido do Thesouro Nacional (em abril):			
13 barras de ouro, pesando bruto 297.831 grammas.....	297.831	297.831	1.048.379\$103
Diferença de tipo.....			1.273.936\$709
			63.750.815\$793
Saldo para maio:		Crédito	
576 barras de ouro, pesando bruto 13.293.638,3 grammas.....	13.293.638,3	13.293.638,3	
Ouro amoldado.....	49.686.035\$995	49.686.035\$995	63.750.815\$793

Seção de Contabilidade da Caixa do Amortização, 5 de maio de 1921. — Visto. — O chefe, Corrêa de Sá. — O escrivão, J. A. A. Almeida.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 6 de maio de 1921

José de Avellar Fernandes. — De accordo com o parecer, deferilo. Faça-se a averbação necessaria.

Aracy A. Soares Fraissard e outra. — Annullem-se as dividas, de accordo com o parecer, officiando-se a respeito o annotando-se os livros aqui existentes.

Manoel Alves de Oliveira Lopes. — Idem idem.

Sebastião Pinto Leito. — Volto á 3ª Sub-directoria para fazer verificar qual a quantidade produzida e seu valor do custo ou venal.

Manoel de Araujo Coutinho. — Officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica no sentido proposto.

Domingos Carvalho. — De accordo com o parecer, declaro de nullo effeito o despacho de 23 de setembro de 1919, exarado ás fls. 2.

Maria Virginia do Amor Divino. — Em vista do parecer faça-se a annotação proposta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Teixeira & Segadaes. — Faça-se, no corrente exercicio, a alteração proposta, cobrando-se a diferença de imposto da mesma decorrente.

Alvaro B. da Cunha. — Faça-se a annullação proposta, officiando-se a respeito.

Olga M. Serzadello. — Em vista do parecer, faça-se a annotação proposta, officiando-se a respeito á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Adriano Fernandes & Comp. — De accordo com o parecer, indeferido. Mantenho o lançamento feito para o corrente exercicio.

Odilia Fernandes de Andrade. — Faça-se a annotação proposta e annulle-se a divida de que se trata, de accordo com a informação, nos termos do parecer, officiando-se a respeito á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Manoel João dos Santos. — Feitas a rectificação e as annotações propostas, annullem-se as dividas a que se refere a representação de fls. 9, e, nos termos do parecer, officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

João de Oliveira. — Annulle-se a divida da que trata a presente representação o referida

na contra fls. n. 2.678, série S.O., neste sentido, como propõe o parecer, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Sociedade Anonyma Houbert Brothers Company. — Inscrova-se de accordo com o parecer. Imponho a multa de 100%, minimo na formada lei.

II. Wright. — Idem idem.

IMPOSTO DE CONSUMO

AUTO DE INFRACÇÃO

Auto n. 287, de 30 de setembro de 1919 contra Corrêa & Marques, estabelecidos á rua Santa Anna Faria n. 21 e Almeida & Santos com casa matriz á rua Sachet n. 42 e filiaes á rua Treza de Maio n. 78 e Avenida Rio Branco n. 162.

Decisão

Relata o auto do fls. 9 que Corrêa & Marques, fabricantes de fumo o seus preparados á rua Santa Anna Faria n. 21 e Almeida & Santos, negociantes por grosso desses artigos, com casa matriz á rua Sachet n. 42 e filiaes á rua Treza de Maio n. 78 e Avenida Rio Branco n. 162, forneceram a Antonio Pereira Paulo, estabelecido á rua Camorino n. 3, as notas de vendas de fls. 2 a 8

« que não foram extrahidas do livro do talão e notas com as folhas seguidamente numeradas nem declararam se os productos a que as mesmas se refere sahiram das fabricas devidamente selladas, infringindo assim os fabricantes Corrêa & Marques e Almeida Santos & Comp. (?) os arts. 71, § 6º e 80, a, II do regulamento approved pelo decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916».

Da leitura desse auto, verifica-se: a) — que nenhum esclarecimento existe sobre a capitulação do art. 71, § 6º, b) — que o autuante ora cita Almeida & Santos, ora Almeida Santos & Comp. referindo-se a uma mesma fiença que, conforme os dizeres das notas de folhas 7 e 8 é, do facto, Almeida & Santos; c) — que estes são classificados como fabricantes quando, ainda pelos dizeres dessas notas, são apenas atacadistas de fumos o cigarros.

Todavia esses pequenos senões, á vista do que dispunha o art. 154, § 1º do regulamento expedido pelo decreto n. 11.951, citado, revigorado pelo art. 191, § 1º do actual regulamento, não prejudicam o processo, pois que, do mesmo ressaltam elementos sufficientes para determinar as infracções e os infractores.

Isto posto,

Considerando que Almeida & Santos, apesar de intimados, deixaram correr este processo á revelia, confessando, assim, implicitamente as faltas que lhes são attribuidas;

Considerando que, apesar disso, caraco de prova a do art. 91, § 6º (duplicata de livros), subsistindo apenas a do art. 80, letra j, n. II, e não a desse mesmo art. letra a n. II, como consta do auto, por isso que, como já ficou dito, Almeida & Santos são commerciantes e não fabricantes;

Considerando que Corrêa & Marques, em sua defesa do fls. 10 a 12, justificaram o uso de varios talões de notas de venda, allegando serem elles necessarios ás transacções effectuadas pelos seus vendedores e como que o caracteriza a contravenção do art. 71, § 6º, é a existencia de duplicatas de livros, seu motivo justificado, improcede, consequentemente, a arguição feita nesse sentido;

Considerando, porém, que as notas por elles expedidas (fls. 2 a 6) não estavam numeradas, nem declaravam si o producto vendido saíra da fabrica devidamente sellado, provida está, portanto, a infracção do art. 80, letra a, n. II, do já citado regulamento numero 11.951; por tudo isso e pelo mais que do processo consta, julgo procedente o referido auto do fls. 9, para impôr a Corrêa & Marques a multa de 100%, maximo da pena

comminada no art. 111, § 1º, letra a, do regulamento, expedido com o decreto numero 44.648, de 26 de janeiro de 1921, e a Almeida & Santos, revêis, multa de 100\$, também maximo da penalidade estatuida no art. 112, § 1º, letra b, do mesmo regulamento.

O quantum dessas penas obedece aos disposiçoes do novo regulamento do imposto de consumo e não aos do regulamento anexo ao decreto n. 11.934, de 16 de fevereiro de 1916, por serem aquelles mais benéficos aos autuados.

Sejam intimados os infractores acima, para, no prazo de 30 dias recolher em a importancia das multas que ora lhes imponho.

Recebedoria do Distrito Federal, 4 do maio de 1921. — O director, Luiz Vossio Brizido.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO SR. DIRECTOR Dia 6 de maio de 1921

Requerimentos despachados

Afonso Dello. — Completo-se o lançamento, nos termos propostos.

Manoel Teixeira da Silva. — Transfira-se. Hydio Teixeira Martins. — Sim, mediante recibo.

Segundo Villas Barroiros. — Entregue-se, mediante recibo.

José da Silva Sabidos. — Idem, idem.

Isouardo José da Rosa. — Faça-se a inscrição nos termos do parecer.

Guilhermina B. Muller. — Inscreva-se, nos termos do parecer.

Dr. João Cezario do Andrade. — Idem, idem.

Manoel Varolla Rodrigues. — Idem, idem. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

Maria Lysia Tavares Guerra. Idem, idem, idem.

Lafayette Martins Ferreira. — Idem, idem, idem.

Guilhermina Coutinho Smide. — Completam-se os lançamentos nos termos propostos.

Benome Augusta dos Santos. — Completo-se o lançamento na forma do parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

Dr. Antonio S. Velloso Molina. — Averbe-se a mudança.

Companhia Prince Lino. — Idem.

Roberto Cardoso. — Idem.

F. J. Teixeira dos Santos. — Idem, em face dos pareceres, fazendo-se a devida anotação no livro de 1920.

José de Souza Netto. — A vista do parecer, archive-se.

Manoel Antonio Ribeiro da Silva. — Archive-se, em face dos pareceres.

João Citrinitti. — Transfira-se.

Francisco Motta Nabuco. — Idem, em face do parecer.

Feliciano Meirelles Alves. — Transfira-se.

Alexina Ferreira. — Idem.

Joaquim Augusto. — Idem.

André Ferreira de Castro. — Idem.

Ida Pietch dos Santos. — Idem.

João Martins e outro. — Idem.

Armado Masino. — Idem.

Conrado Silvão de Carvalho Lima. — Idem.

João Barreira Fernandes. — Idem. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

Guido Peroni. — A 2ª sub-directoria.

Jacomo & Almeida. — Em face do que declara a 3ª sub-directoria, informe novamente a 2ª sub-directoria.

Saul Tinini. — A 2ª sub-directoria afim de que seja junto com urgencia o processo em questão.

Manoel José Pinto. — Em face do parecer paga a taxa em cobrança, transfira-se.

José Augusto Pinto & Comp. — Pague o debito accusado, em seguida, encaminhe-se o processo a 3ª sub-directoria para emitir parecer.

Guilhermina Coutinho Guinle. — Proceda-se nos termos do parecer.

Francisco Avellar Figueira de Mello. — Recolha a firma do signatario do documento do fis. 22.

Esther de Vasconcellos. — Pague com revelação o sello do requerimento e prove as allegações com documento habil.

Conde de Avellar. — Feita a correção proposta, nos termos do parecer, transfira-se.

Antonio Gomes Lima. — Sejam rasalhadas em devida forma as rasuras existentes no traslado de escriptura (fis. 4 e 7), podendo, sob recibo, retirar o mesmo documento.

IMPOSTO DE CONSUMO

Sellagem de stock

N. 1.609 — Nascimento Motta & Comp. — Fornecam-se nos termos do parecer.

N. 1.837 — J. Simões & Oliveira. — Idem, idem.

N. 1.837 — Domingos Joaquim Filgueiras. — Idem, idem.

N. 1.548 — José Dias. — Idem, idem.

N. 1.479 — João da Cunha. — Idem, idem.

N. 1.608 — Nascimento Motta & Comp. — Idem, idem.

N. 1.492 — José Botelho Muniz. — Idem, idem.

N. 531 — Silva Alves. — Idem, idem.

N. 998 — Sociedade Anonyma Casa Raulnier. — Idem, idem.

N. 1.085 — Joaquim Villola da Silva. — Idem, idem.

N. 1.630 — Felippo da Silva. — Idem, idem.

N. 1.317 — J. Nunes & Comp. — Idem, idem.

N. 1.200 — Antonio José da Silva. — Idem, idem.

N. 752 — Gomes Quintas e Pinheiro. — Idem, idem.

N. 954 — Andrade & Comp. — Idem, idem.

N. 201 — Marino Rosario Camara. — Idem, idem.

N. 1.590 — Silva & Carvalho. — Idem, idem.

N. 993 — Machado & Monteiro. — Idem, idem.

A. 1.721 — Fortunato dos Santos & Comp. — Idem, idem.

N. 300 — Aristides & Randolpho. — Idem, idem.

N. 1.403 — José Pouza Alves. — Idem, idem.

N. 1.419 — Joaquim Antonio Santos. — Idem, idem.

N. 1.481 — Cezar & Rocha. — Idem, idem.

N. 744 — Soares & Almeida. — Idem, idem.

N. 291 — Dias & Duran. — Idem, idem.

N. 249 — Manoel Vital & Comp. — Idem, idem.

N. 2.114 — C. V. Martinez & Hermano. — Idem, idem.

N. 1.125 — Pinto Bastos & Comp. — Idem, idem.

N. 1.032 — José Pacheco da Rocha. — Idem, idem.

N. 551 — Coelho de Souza & Comp. — Idem, idem.

N. 994 — Q. Armando. — Idem, idem.

N. 520 — Ayres José Lopes. — Idem, idem.

N. 681 — José Abreu do Oliveira. — Idem, idem.

N. 477 — José H. Vidal. — Idem, idem.

N. 762 — Diniz & Marques. — Idem, idem.

N. 391 — Eduardo Manoel Pinheiro. — Idem, idem.

N. 987 — Antonio L. Teixeira & Comp. — Idem, idem.

N. 1.661 — José Fernandes da Costa. — Idem, idem.

N. 1.235 — Moreira & Gomes. — Idem, idem.

N. 1.583 — Francisco Gaspar. — Idem, idem.

N. 1.670 — Rodrigues & Guimarães. — Idem, idem.

N. 1.303 — Manoel Henrique de Almeida. — Idem, idem.

N. 511 — João Tavares de Souza. — Idem, idem.

N. 531 — A. Canallino & Irmão. — Idem, idem.

N. 689 — Victorino José Branquinho. — Idem, idem.

N. 619 — José Carlos Ferreira. — Idem, idem.

N. 111 — Antonio José do Oliveira. — Idem, idem.

N. 1.409 — Almeida Tavares & Comp. — Idem, idem.

N. 1.183 — Otero & Irmão. — Idem, idem.

N. 480 — José Lopes Sanches. — Idem, idem.

N. 539 — Januario Pinto Custodio. — Idem, idem.

N. 923 — Barroiros & Comp. — Idem, idem.

N. 507 — Souza Fernandes & Santos. — Idem, idem.

N. 212 — Elias Martins. — Idem, idem.

N. 1.000 — Oswaldo Ferreira Martins. — Idem, idem.

N. 1.148 — Sebastião Moreira. — Idem, idem.

N. 833 — M. Galbardo Ferreira. — Idem, idem.

N. 1.740 — Americo Maia. — Idem, idem.

N. 1.767 — Antonio Francisco Alves. — Idem, idem.

N. 1.659 — Correa & Costa. — Idem, idem.

N. 1.560 — Manoel Marques Gabão. — Idem, idem.

N. 1.323 — Custodio José de Almeida. — Idem, idem.

N. 1.272 — Francisco P. da Silva. — Idem, idem.

N. 309 — Amandio de Castro Lagero. — Idem, idem.

N. 2.004 — M. J. Barros. — Idem, idem.

N. 1.891 — João E. Barbosa. — Idem, idem.

N. 1.592 — Adriano C. de Andrade. — Idem, idem.

N. 1.897 — Alberto da Fonseca Araujo. — Idem, idem.

N. 1.337 — Ramiro F. Pastor. — Idem, idem.

N. 83 — Eduardo B. Gueles. — Idem, idem.

N. 1.796 — Ferreira & Reis. — Idem, idem.

N. 527 — João de Almeida Araujo. — Idem, idem.

N. 1.382 — Sebastião da Costa Moraes. — Idem, idem.

N. 1.193 — Sendas & Comp. — Idem, idem.

DESPACHOS DA 1ª SUB-DIRECTORIA

The London and Brazilian Bank Ltd. — Intime-se, para, no prazo de oito dias, allegar o que julgar conveniente.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Companhia Brasileira de Artefactos do Barcha. — Completo o sello do documento do fis. 4/6.

Castro Smith. — Prove ter pago o imposto de 1920.

Augusto L. H. Brill. — Idem.

Miguel Nascimento. — Faça a prova exigida na informação.

José Machado de Vasconcellos. — Idem.

Zelmira Ferreira Braga. — Junte documento que eschreça o assumpto.

Henri Morel. — Prove o que allega.

Paschoal Massello. — Pague o debito.

Andriano Gramale. — Faça a prova exigida na informação.

Gabriel Tahan. — Idem.

João Uly Filho. — Faça registrar o documento junto.

Charles Keyes. — Pague a taxa de saneamento de 1920.

Miguel Arrojado R. Lisboa. — Faça a prova exigida na informação.

The Goodyear Tiro Rubber Co.—Provo o illogado.

Mathias Xipens da Oliva.—Pague o débito. Nacario Ro. l. o.—Faça reconhecer a firma do documento fls. 9.

Germão José Ribeiro.—Completo o s. llo da escriptura de fls. 2/7 e sello o documento de fls. 2.

Manoel Nogueira de Souza.—Pague o debito.

J. F. Pinho Filho.—Idem.

A. Emv. do de so za.—Idem.

Manoel José Gonçalves Carneiro.—Idem.

Vicente Ma em o.—Idem.

Benigno Lopes Fernandes.—Satisfaça a exigencia.

Assad Safad.—Idem.

Ermelinda Soares Pinto da Fonseca.—Idem.

M. Moura & Costa.—Idem.

José Alves & M. eira.—Idem.

J. Maior.—Idem.

Fernandes Lima.—Idem.

J. Pinto.—Idem.

Robert Gampa.—Idem.

Adolpho Fernandes de Silva.—Idem.

Miranda Borta.—Idem.

João José Gonçalves.—Idem.

João Pallut.—Idem.

João Manoel Rodrigues dos Reis.—Idem.

Licínio Lario dos Santos.—Idem.

Orlando da Fonseca Rangel.—Idem.

M. Oliveira.—Idem.

Ernesto G. Fontes.—Idem.

A Casa Pom Socorro.—Idem.

Amalton Santos.—Idem.

Francisco Germano Barreira.—Idem.

Francisco Ces on.—Idem.

João Manoel de Castro.—Idem.

Urbano dos Reis Mello.—Idem.

Manoel Estoyes & Irmão.—Idem.

Companhia Brasileira.—Idem.

Luiz Romeiro Sansar.—Idem.

Imprensa Nacional e «Diario Officiais»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de maio de 1921

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 478 — Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, encaminha a petição do operario Levy Jacobino.

N. 479 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, restituindo o processo que a companhia o officio n. 48.

N. 480 — Ao Sr. director geral da Renatificação de Teleg. apnos, prestando informações sobre encomendas.

N. 481 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, pedindo inspecção para Djalma Barroso Pimental.

N. 482 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, reiterando o pedido de inspecção para o operario Antonio da Costa Henriato.

N. 483 — Ao Sr. Antonio Chaves Junior, prestando informações sobre assignatura do Diario Officil.

N. 484 — Ao Sr. encarregado da Povoação Indígena de Passo Fundo, idem, idem.

N. 485 — Ao Sr. Dr. José Agostinho dos Reis, accusando o officio circular n. 13 o agradecendo a communicação.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 6 de maio de 1921:

Foram concedidos, de accordo com o parecer da junta medica, as seguintes licenças:

De 60 dias, na forma do lei, ao 1º tenente Henrique Cesar Moreira, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no

goso desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

De 30 dias, na forma da lei, ao 2º tenente commissario Alfredo Carlos da Fonseca, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no goso desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

De 30 dias, sem vencimentos, na forma da lei, ao contra-mestre do Corpo de Sub-officiaes da Armada, Cícero Hollanda Cavalcanti, para tratar de seus interesses onde l o convier, devendo entrar no goso desta licença dentro do prazo de 30 dias a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de maio de 1921

Ad Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

Do 579.610387 à conta da verba «8—Municípios Navaes», do orçamento de 1920, de que são credores:

Alves dos Santos & Comp.....	3.089.300
Andrade Veiga & Comp.....	3.334.10
Arthur Doato & Comp.....	75.840
Antonio Vianna & Comp.....	629.000
Alberto de Almeida & Comp.....	7.8.8.00
A. R. Lisboa & Comp.....	653.00
Bond. Mula & Comp.....	55.10.8440
Comanhia Brasileira Tramway, Luzo Forç.....	535.500
Companhia Brasileira de Energia Electrica.....	5.1478.00
Christovão Fernandes & Comp.....	1.02.8097
Carlos Piquet.....	12.146.000
Castro de Almeida & Comp.....	3.0378.000
Dias Garcia & Comp.....	11.297.000
Fine Costa & Comp.....	2448.00
Ferreira, Souto & Comp.....	244.000
Matamzoz & Comp. Ltd.....	387.000
Freire Guimarães & Comp.....	4.33.800
Ferreira Passarinho & Comp.....	6.560.000
Primino Fontes & Irmãos.....	9.038.80
Fonseca Almeida & Comp.....	42.71.8484
Hino & Comp.....	2.44.300
H. Schavé.....	4.058.000
Isnar & Comp.....	2.898.00
João Vital.....	2.9.25000
J. Santos & Comp.....	4.130.000
J. A. Gonçalves & Comp.....	28.558.910
J. Miguel de Freitas & Comp.....	64.0138.1
Leitão, Irmãos & Comp.....	10.178.702
Meloires, Sartore & Comp.....	9.488.000
Marcink Veiga & Comp.....	108.478.303
Martinez Couto & Comp.....	250.000
Nogueira Tavares & Comp.....	9.133.000
Prado Lopes & Comp.....	4.906.000
Placido Teixeira.....	12.384.870
Ribeiro Alves & Comp.....	48.584
Rocha Couto & Comp.....	4.188.000
Sauza Baptista & Comp.....	14.803.8800
Standard Oil of Brasil Company Ltd.....	68.9280
The Courack Ropawork Export Comp. Ltd.....	91.78423
Walter & Comp.....	8.851.8139

(Aviso n. 1.574).

De 175.588.400, à conta da verba «13—Ensino Naval—Material—Fornecimento (Aprendizes)», do orçamento de 1920, de que são credores: Alves dos Santos & Comp. 8.0218; Azevedo Alves Rodrigues & Comp. 43.478.525; Ferreira, Souto & Comp. 33.9923; Ferreira Passarinho & Comp. 31.5748.25; Luiz Medeiros & Comp. 13.9918.00; Leitão, Irmãos & Companhia, 20.4018.450; Souza Baptista & Companhia, 4.9.88300 (aviso n. 1.573).

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.577—Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Piahy com o credito na importancia de 4.6428, à conta da verba «8—Material de

Construção Naval», do orçamento de 1921, e de attender às das obras com a construção de um lanchão de madeira para o serviço da Capitania do Porto daquelle Estado. N. 1.578—Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser transferido, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão para o Thesouro Nacional e deste para a Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, o saldo do credito distribuido para pagamento ao professor normalista Alberio Louival de Miranda, durante o exercicio de 1920, afim de que possa esse f. n. c. ser pago enquanto corrente o referido exercicio.

N. 1.579—Rogo vossas providencias no sentido de ser intermunicado, da qua fia do 1215500, pelo Thesouro Nacional, o canhão de corveta melico, Dr. Alvaro Imbassahy, director do gabinete de identificação deste ministerio, relativa às despesas por elle realizadas, durante o 1º trimestre do corrente anno, à conta da verba «8—Material Almirante», Esta lo Major e Inspectores-Asseio da casa o lesnozas meulase, do orçamento em vigor, conforme se verifica da demonstração, que a este acompaaba.

N. 1.580—Rogo vossas dignes da providencias no sentido de ser intermunicado, da quantia de 180\$. pelo Thesouro Nacional, o primeiro tenente commissario João do Deus Pedro-o, relativa às despesas por elle realizadas, durante o 1º trimestre do corrente anno, à conta da verba «8—Material Builomaca, Mosen, etc.—Asseio da casa o despesas meulase, do orçamento em vigor, conforme consta das demonstrações, que a este acompaaba.

N. 1.581—Em resposta a vosso aviso n. 49, 2ª secção, de 21 do abril proximo findo, tenho a honra de declarar-vos que a comissão de tempo de serviço militar o 2º pha oleiro aposentado do Jo de Souza Galvao foi remetido a esse ministerio com o aviso n. 3.393 que vos dijei em 5 de dezembro de 1919, así recebido por um funcionario de nome Maciel o, conforme recibo passado no ponto allo de remessa da Directoria do Expediente da Marinha.

N. 1.582—Attendo ao que solicitaes em aviso n. 123, de 30 do novembro do anno ultimo, afim de poder esse ministerio resolver sobre a restituição ao canhão de corveta engenho o macho neta, Izilero Joquin to sacramento, da importancia de 2.65.66, tenho a honra de transmitir-vos a informação prestada a respeito pela Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, no incluso officio numero 82. 2ª secção de 19 de abril proximo findo, e bem assim uma copia do aviso numero 915, de 16 do março ultimo, a que se refere a mesma informação.

Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 1.583—Declaro-vos, para os devidos officios, que, confirmando-me com os pareceres do Conselho do Almirante, emitidos em consultas sob ns. 119 e 120, de 29 do abril proximo findo, resolvo conceder aos operarios abaixo mencionados, do Arsenal da Marinha desta Capital, a gratificação ad licional de vinte por cento (20 %) sobre seus vencimentos, de accordo com a 3ª observação da tabella n. 3 anexa ao decreto n. 240 de 13 de dezembro de 1894 e tabella B do Regulamento dos Arsones de Marinha da Republica, vis o contarem finais de vinte annos de effectivo serviço, não podendo, porém, essa gratificação ser alterada por accesso de classe que venham a obter.

João Ernesto Soares, 1ª classe, officinas de Forjas.

Americo Alvares Rocha, 3ª classe, officina de Ca. apinas e Torneiros.

Deu-se conhecimento à Inspectoria do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro (officio numero 1.584).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de maio de 1921

Sr. presidente da Sociedade do Geographia do Rio de Janeiro:

N. 1.569 — Em referencia a vosso officio n. 24, de 16 de março ultimo, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro providenciou no sentido do serem fornecidos pela Superintendencia do Navegação, Directoria da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha o Imprensa Naval, conforme a solicitação contida no supradito officio, os trabalhos e publicações do que possam dispor e interessarem a essa sociedade.

Ministerio da Guerra

Por despachos da 2 de maio: (*)

Foram mandados servir os seguintes officiaes medicos: capitão medico Dr. Melchisedeck Ferreira Braga, na 5ª região militar; capitão med. do Dr. Octavio Acioly de Aguiar, no Collegio Militar do Ceará; capitão medico Dr. Olympio Hilarião da Rocha, na 2ª região militar; capitão medico Dr. Horacio Harpia Vilho, no Hospital Militar de S. Paulo e, a pedido, o capitão medico Dr. Francisco Rodrigues da Oliveira, na 4ª região militar.

Foram transferidos na arma de cavallaria os 1ºs tenentes Virgilio Vianna Castello Branco, do 7º regimento de cavallaria independente (Livramento) para o 3º regimento de cavallaria divisionaria (D. Pedrito) e Coriolano de Andrade, deste para aquelle regimento.

Por portaria de 4:

Foram concedidos 60 dias de licença, para tratamento de sanção, em prorrogação da que obteve para o mesmo fim, ao chefe do machinas do Arsenal da Guerra do Rio de Janeiro Miguel Eurípedes da Silva Oliveira, de accordo com o art. 8º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro ultimo.

Foi declarada qua a licença de seis meses concedida por portaria de 17 de março ultimo, ao secretario do Arsenal da Guerra do Porto Alegre, Vicente Gomes Pires, para tratamento de sanção, foi de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e não de conformidade com o art. 3º, § 2º, do mesmo decreto.

Foi nomeado Jacintho Guimarães do Barros, fiel de almoxarife da Fabrica de Pulvora sem Fumaça.

Por outro despacho de 4, foi mandado servir na 1ª circumscripção militar, a bem da disciplina, o capitão medico Dr. Herminio Leal.

Por despacho de 5 do maio corrente, foi mandado servir no Hospital Militar da Matto Grosso o capitão pharmaceutico Orestes Maffei.

Requerimentos despachados

Dia 5 de maio de 1921

Antonio Lopes da Fonseca. — Solle o attestado que apresentou.

Augusto Alves de Oliveira, sortado, pedindo exclusão. — Deferido.

Aquello Quintana, 2º sargento reservista, pedindo engajamento. — Indeferido, á vista do art. 16 do R. S. M.

Antão de Mello, reservista, pedindo reinclusão no serviço activo. — Indeferido, já f. e. excluido por haver sido engajado indevidamente.

Antonio Waldomiro de Oliveira Costa, pedindo permissão para praticar no Laboratorio

Bacteriologico do Exercito. — Deferido, sem onus algum para o Exercito.

Aldrovando do Aguiar Brandio, ex-sargento, pedindo reinclusão. — Indeferido.

Antonio Corrêa Bandeira. — Certifique-se na forma da lei.

Antonio Lanna Sette, sortado. — Apresento prova bastan e de accordo com o decreto n. 14.397 de 9 de outubro de 1920.

Avellina Candida de Moura, pedindo exclusão do soldado Antonio Faustino de Moura. — Não ha que deferir, em face do aviso n. 621, de 23 de outubro de 1920.

Archimedes André Alves da Silva, ex-ansepçada, pedindo asyramento. — A vista da declaração do medico que o foi examinar, indeferido.

Anton o Antunes Ferreira, 2º Tenente intendente, pedindo licença. — Concedo os tres meses a b. t. ados pela junta.

Adelphi o Rodrigues Coelho, sargento, pedindo concessão de tempo pelo dobro. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

August de Aranjio Nogueira, pedindo isenção do serviço militar. — Indeferido, por contrariar o art. 91 § 3º do decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920.

Benedicto Lopes da Silva. — Solle de novo a certidão.

Benedicto Passos de Carvalho, capitão, pedindo transferencia. — Ao D. G. para attender nos termos das instruções em vigor.

Braz Biundo de Almeida. — Aguarde a volta do requerimento que foi mandado á Delegacia de S. Paulo, para effeito do sello.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 4 de maio de 1921

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes contas:

Laport, Irmão & Comp., 94\$800 de Fonseca, Almeida & Comp., 14\$500, provenientes de fornecimentos feitos, durante o corrente anno, á Estrada de Ferro Theropolis, de accordo com a excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918; correndo a despesa, na importancia total de 109\$300, por conta da consignação «Via permanente e edificações—Material da verba G. V. art. 81, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.413).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Francisco de Paiva Cardoso, na importancia de 3.400\$; de Bopila Maia & Comp., na de 769\$600; de Alberto de Almeida & Comp., na de 1.413\$500 de Rime & Comp., na de 513\$400; e de White, Martins & Comp., na de 163\$, provenientes de material fornecido á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, no corrente anno, nos termos da excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa, no total de 5.691\$700, correrá por conta da consignação «Material—Estrada de Ferro Rio d'Ouro—Locomoção, Tracção e Officinas, verba 8ª, art. 81, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.414).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de D. T. d'Azavedo, na importancia de 4.440\$; de Muniz & Comp., Ltd., na de 1.781\$, e de Turino Passos & Comp., na de 1.457\$500, provenientes de material fornecido á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no mez de

março ultimo, nos termos da excepção contida no art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa, no total de 7.680\$500, correrá por conta da consignação «Material—Proseguimento da rede de distribuição de pannas de agua, etc.», da verba 8ª, art. 81 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.415).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de O. Wachmidt & Comp., na importancia de 138\$, proveniente de material fornecido á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, no mez de março ultimo, nos termos da excepção contida no art. 170 da lei n. 3.454, de 1918.

A despesa correrá por conta da consignação «Material—Estrada de Ferro Rio d'Ouro—Locomoção—Tracção e Officinas», da verba 8ª, art. 81 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.416).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Alber o d'Almeida & Comp., na importancia de 2.841\$400; de Moreno B. Rido & Comp., na de 191\$500, e de Rocha Vianna & Comp., na de 126\$500, provenientes de material fornecido á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente anno, nos termos da excepção contida no art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa, no total de 3.000\$500, deverá correr por conta da consignação «Material—Conservação dos ornamentos condutores e trabalhos fóra das obras regimentares», da verba 8ª, art. 81 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.417).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Pon-sa, Almeida & Comp., na importancia de 500\$; de Borillo Maia & Comp., na de 723\$00 e de Villas Boas & Comp., na de 400\$, provenientes de material fornecido á Repartição de Aguas e Obras Publicas no mez de março ultimo, nos termos da excepção contida no art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa, no total de 672\$300, deverá correr por conta da consignação «Material—Serviço de hydrometros, etc.», da verba 8ª, art. 81 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.418).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Melchisedeck Braga & Comp., na importancia de 533\$600; de Francisco Loe & Comp., na de 819\$; de Borillo Maia & Comp., na de 2.010\$; de Hime & Comp., na de 309\$400; e de Villas Boas & Comp., na de 25\$, provenientes de material fornecido á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no mez de março ultimo, nos termos da excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa, no total de 3.818\$, deverá correr por conta da consignação «Material—Conservação o custeio da rede de distribuição etc.», da verba 8ª, art. 81 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.419).

Dignae-vos ordenar que do Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Eme Costa & Comp., na importancia de 2.948\$; da Cunha Pinto & Comp., na de 323\$; de Aranjio & Barros, na de 80\$, e de Vasconcellos & Comp., na de 73\$, provenientes de material fornecido á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no mez de março ultimo, nos termos da excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa, no total de 3.198\$, correrá por conta da consignação «Material—Conservação o custeio da rede de distribuição etc.», da verba 8ª, art. 81 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.420).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importancia de 20\$, proveniente de material fornecido á Repartição de Aguas e Obras Publicas, nos termos da

(*) Reproduz-se, por ter sido publicado com incorrecções no Diario Official de 6 do corrente. Toda a parte relativa ao expediente sob a epigrapha—dia 5 de maio de 1921, foi publicada por equivoco.

excepção contida no art. 170, da lei n. 3.434, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa corra por conta da consignação «Material — Atribuição Central — Expedito, publicações, etc.», da verba 8ª, art. 81 da vigente lei orçamentária (aviso n. 1.421).

Dignos os ordenar, pelo Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta do M. E. Marvin, na importância total de 3:035\$987, proveniente de fornecimento feito à Estrada de Ferro Central do Brasil, no anno proximo passado.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material — o necessário para os serviços das cinco dições» — veja 6ª, I, art. 52 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920 (aviso n. 1.422).

Requerimentos despachados

1º) Jayme M. de Campos, telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo restituição do instrumento de procuração que juntou ao processo em que pede o pagamento dos seus ordenamentos que fez jus no período de 13 de fevereiro a 31 de dezembro de 1917. — Deferido.

2º) José Rabello Fortes, machinista de 2ª classe, a pedido da Estrada de Ferro Central do Brasil, pede o pagamento de adições a que se julga com direito. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Directoria Geral do Expediente

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 4 de maio de 1921

Autoriza-se a Directoria Geral dos Correios a conceder como licença, no período decorrido de 29 de dezembro do anno passado a 16 de janeiro do corrente ultimo, com metade de vencimento, o praticante de 1ª classe da Administração dos Correios de São Paulo José da Souza Braga (aviso n. 212).

Consultou-se ao Ministerio da Fazenda si para obra nos alicerces directos ao governo francez, possa os materiais nellas empregados do favor de isenção de direitos (aviso numero 240).

Solicitaram providencias:

ao Ministerio da Guerra no sentido do ser fornecida a este ministerio, uma certidão ex-officio, do tempo de serviço de João Luiz de Queiroz, que serviu como ramador do Asylo dos Inválidos da Patria, no período do dezembro de 1890 a abril de 1893 (aviso n. 24).

ao Ministerio da Fazenda no sentido de serem despachados livros de direitos e taxas, caso a isso não se opponha a actual lei da Recolita, os materiais destinados ás seguintes repartições:

Na Alfandega desta Capital, Repartição de Aguas e Obras Publicas (aviso n. 236); Estrada de Ferro Central do Brasil (aviso n. 231). Na Alfandega do Ceará, Rede de Viagem Coarón e (aviso n. 239).

Restituiu-se ao Ministerio da Fazenda, devidamente informado, o processo relativo ao requereimento da Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo a baixa nos materiaes importados com isenção de direitos aduaneiros e empregados nos mezes de março a maio de 1920, nos navios da marinha de guerra brasileira (aviso n. 237).

Requerimentos despachados

Antenor de Andrade Monteiro. — Indeferido.

Olympio dos Santos Ferraz. — Idem.

Manoel José Vozuira. — Idem.

Licínio dos Santos Silva. — Idem.

Dento Corrêa da Silva. — Idem.

[Dia 5

Autorizou-se:

A Estrada de Ferro Central do Brasil, a abonar aos herdeiros, legalmente habilitados, do ex-trabalhador, offectivo, d. Intendência, Manoel Belmiro Honório, dos termos da sua diaria correspondentes aos 41 dias decorridos da data da ausencia no serviço até a vespóra do seu fallecimento (aviso n. 243).

A Repartição Geral dos Telegraphos a considerar como officios os telegraphos que foram apresentados, em obsequio do serviço publico, por conta do Ministerio da Guerra, em todo o territorio da Republica, pelos prestadores das juntas permanentes de alistamento militar (officio n. 308).

Requerimentos despachados

José da Silva Guimarães. — Indeferido.

Mário Roberto de Castro e Silva. — Mantém o despacho anterior de indeferimento.

João Esteves de Almeida. — Indeferido.

João Baptista da Brito. — Idem.

Francisco Victorio Miraglia. — Idem.

Segunda secção

Dia 4 de maio de 1921

Sr. director geral dos Correios:

Em solução ao vosso officio n. 56 G, de 7 de abril proximo findo, com municiões, da ordem do Sr. ministro, que em aviso n. 3, de 23 do mesmo mez, foram sollicitadas providencias á directoria da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em fim de que seja satisfeito, com a maxima brevidade possivel, o pedido dessa repartição no sentido da entrega da lancha Aurora, que se acha nas officinas daquelle companhia recebendo concertos (officio n. 42).

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Com referencia ao assumpto de que trata o vosso officio n. 944, de 14 de abril ultimo, communico-vos que o Sr. ministro sollicitou á Procuradoria Geral da Republica, em aviso n. 89, de 30 do mesmo mez, providencias para que seja promovido, com urgencia, o despejo judicial indimissivel para desocupação dos armazens ou coxias n. 38 e 40 da rua X, que ainda não quiseram ser entregues a essa estrada por se ter recusado o respectivo locatario a desocupação.

Este ministerio só agora pôde sollicitar essa providencia, suggerida em officio n. 288, de 22 de fevereiro proximo passado, pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, por carcerar de elementos para habilitar a Procuradoria Geral a assim proceder, os quaes, requisitados oportunamente aquella inspectoría, foram fornecidos pela mesma com officio n. 765, de 23 de abril proximo findo (officio n. 18).

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 26 de abril de 1921

W. M. Jackson, destinatario do valo postal n. 33, pedindo que o pagamento se effectue na Thesouraria da Directoria Geral. — Deferido, de accordo com as instrucções.

Dia 5 de maio de 1921

Hugo de Andrade Figueira, pedindo ser aproveitado para o logar de condutor de malas, na linha do Correo de Barra Mansa a Arantes, no Estado do Rio de Janeiro. — Requerido ao Sr. administrador.

Antonio Graveiro, ex-ajudante da agencia do Correo do Ponte da Comanhia Marinhoa Harbor, no Estado do Amazonas, pedindo reconsideração da acto desta directoria, que o demittiu daquelle cargo. — Indeferido.

D. Josepha Peitoto Valente, ajudante da agencia postal de Itacatiara, no Estado do Amazonas, pedindo reconhecer o seu nome para Josepha P. Ixoto. — Feita a declaração pelos jornaes, vultu querendo.

Banque Fraçaise et Italienne pour l'Amérique du Sul, pedindo certidão sobre o registro n. 11.280, antecedente do Lisboa. — Certificou-se o que couber.

Dia 26

Pedro Martins Paz, servente de 1ª classe, diçãoria, pedindo licença. — Submitta-se a inspecção do saudo.

José Corrêa Soares, praticante de 2ª classe, S. Paulo, recorrendo do acto pelo qual foi suspenso. — Atendendo ao informado o tempo de serviço do recorrente na época do occorrido, commuto a pena em advertencia.

João Villela Barbosa, o Carlos Cyrillo Ribeiro, funcionários dos Correios do Paraná, recorrendo do acto pelo qual foram reprovados. — Em face dos elementos constantes deste processo, mantém-se o acto do administrador.

Mário de Paula Fonseca, ex-praticante de 1ª classe, diçãoria, pedindo certidão. — Certificou-se tenho em vista o requerido e o informado.

Adalberto Brandão, ex-praticante dos Correios de Campanha, pedindo reintegração. — Indeferido.

Antonio Teixeira Brasil, carteiro de 3ª classe, da directoria, pedindo certidão. — Certificou-se.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PORTARIA

Considerando que o conferente de 3ª classe da 2ª divisão desta estrada, Alvaro Nobre, está ausente do serviço, sem causa justificada, ha mais de trinta dias:

Considerando que o referido empregado incorreu nas disposições do art. 113 do regulamento burocrático de 13.940, de 23 de dezembro de 1919 e do art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro do corrente anno:

Resolve, de conformidade com os citados dispositivos, exonerar Alvaro Nobre para o cargo de conferente de 3ª classe desta estrada.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1921. — Joaquim A. Ribeiro, director.

Requerimentos despachados

Dia 5 de maio de 1921

Enrico Pinto Ribeiro, Francisco de Paula Maria e Carlos Rodriguez Faria da Siqueira, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Maurício da Conceição, pedindo readmissão, o Mario Bessa Monozes, pedindo emprego. — Não ha vaga.

Ni olau Irmãos & Comp., pedindo restituição de excesso de frete, e Isnar & Comp., pedindo providencias sobre processo de conta. — Solte os annexos.

Mário Nunes do Oliveira, Ismael Augusto dos Santos e Ponciano Meirelles da Silva, pedindo emprego. — Apresente documentos.

Fernando José dos Santos Junior e Manoel Pereira Monteiro, pedindo emprego. — Deferido.

José Mercadente & Comp., pedindo entrega de mercaderia. — Idem, na forma do parecer do trafego.

Mário José de Oliveira Pinna, pedindo para assignar o termo de responsabilidade da concessão que lhe foi dada de uma pena de agua para a sua propriedade. — Idem, a título precario. Lavre-se termo com as obrigações já estabelecidas. A secretaria, para providenciar.

Virgílio Pinto de Almeida, pedindo revisão do processo; Henrique Castellar e outro, pedindo permuta de logares; Luiz de Castro Alves, pedindo abono. — Indeferido.

Oscar Peixoto, pedindo abono, e Cícero da Figueiredo, pedindo restituição de importância. — Idem, à vista das informações.

Virgílio Alves da Silva, pedindo relevação do punição. — Idem, de acordo com a informação.

José Leal de Carvalho, pedindo emprego. — Compareça à Sub-directoria do Tráfego.

Raymundo do Carmo, propondo fiança. — Como requer, de acordo com o parecer da secretaria.

Olympio Pio dos Santos, pedindo abono. — Como pede.

Helcodoro Francisco dos Santos Souza, pedindo baixa de fiança. — Aguarde o prazo de 24 meses.

Manoel Moreira da Silva Junior, pedindo restituição do excesso do frete. — Apresento reclamação em impresso apropriado.

Britos Maria de Jesus, pedindo cortidão. — Cortique-se o que constar.

Waldomiro de Castro Laal, pedindo baixa de fiança. — Satisfaca o debito existente.

Gabriel Theophilo de Moura, pedindo readmissão. — Attendido, nos termos da informação do Tráfego.

Froitas & Comp., pedindo permissão para abrir entradas da plataforma para o salão do seu estabelecimento. — Attendidos a título precario e de acordo com as informações das 2ª e 5ª Divisões.

Norberto do Amaral, pedindo transferencia. — Attendido nos termos da informação do Tráfego.

Custodio Mendes & Comp., pedindo cortidão. — Attendidos. Archive-se.

Companhia Souza Cruz, pedindo cortidão. — Declare o fim para que pede a cortidão.

Mirau da Silva & Comp., pedindo collocação de wagões no desvio da estação de S. Matheus, para carregamento de productos da sua industria. — Entre as estações indica las nenhum desvio existe. O serviço poderá ser feito por trens especiais, sujeitando-se os requerentes às ordens e instruções que regulam tais serviços.

Marinho Moura, pedindo requisição de carros para carga e descarga de suas mercadorias. — Como parece à Contadoria.

Fernando Antonio de Araujo, pedindo validade de pass. — Autorizo, durante o corrente anno.

Alfredo Pinto Coelho, pedindo transferencia. — Aguarde oportunidade.

João Tolentino de Souza, pedindo restituição de importância. — A autorização alludida não foi revalidada para o corrente exercicio, como o foram as demais. Não ha, assim, que deferir.

Anrelino Ferreira do Moraes, pedindo revisão de processo. — À vista do processo e das informações, não ha que deferir.

Luchesi & Paciello, pedindo cortidão. — Cortique-se o que constar.

Companhia Minas e Estradas de Ferro, propondo fornecimento de material. — Archive-se.

Francisco Caetano da Silva, pedindo abono. — Indeferido, à vista da informação.

Abixo assignado, operários do 8º Depósito, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Como pedem. A 4ª Divisão, para providenciar.

Oscar Fonseca, pedindo concessão para despacho a pagar. — Kadim e arnia, sendo de pouco valor commercial, só podem ser accetados a despacho com frete a pagar mediante prévio depósito, na Thesouraria, da importância de 400\$, para garantia dos fretes. Quanto às outras mercadorias, é facultado pelo Regulamento o despacho a pagar.

João Esteves, pedindo concessão sobre retirada do mercadorias. — Não é possível attender.

Inspeccoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Terceira secção

Requerimento despachado

Dia 4 de maio de 1921

C. Nutzenbecher, locatario de diversos armazens pertencentes a esta inspeccoria, solicita a substituição da caução que tem em dinheiro pela de dez apolices da Divida Publica. — Deferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL

Dia 4 de maio de 1921

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.093 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo de concessão de montepio civil a D. Adolina Amelung Toledo, viua do carteiro da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, José Bernardo de Toledo, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 25 do corrente, julgar legal a referida concessão, o em sessão de 1ª Camara da mesma data, recusar registro á despeza por ter sido ordenada em importancia menor do que a devida.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.101 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 1.417, de 1 do mez passado, solicitando providencias no sentido de ser destacada, da verba 20ª do orçamento do mesmo ministerio para o vigente exercicio, a importancia de 238:523\$997, para ser applicada no custeio do Instituto de Chimica, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 25 de abril proximo findo, recusar registro á operação solicitada, visto verificar-se que na escripturação do mesmo Tribunal existe em ser, da dotação da verba 20ª alludida, apenas a importancia de 238:108\$933.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.105 — Logo a V. Ex. se digna da providenciar a fim de que, á conta da consignação «Gratificações regulamentares» da sub-consignação «Pelo serviço de tomada de contas na Capital Federal, fora das horas de expediente» do Pessoal da verba 7ª, do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1920, seja paga, no Thesouro Nacional, a importancia de 1:920\$, em quanto importa a inclusa folha de gratificações daquella natureza, sendo 480\$ ao director Francisco José Pereira de Oliveira e 1:440\$ ao 1º escripturario bacharel Antonio Viegas de Moraes Jardim.

A presente despeza constitue parte da de 11:520\$ devidamente empenhada e constante da relação organizada de acordo com o art. 6º das instruções de 15 do junho do anno passado, que foi enviada a esse ministerio.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.106 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 1.828, de 25 do mez passado, relativo ao pagamento das inclusas contas de Luiz Zanni, Societé Anonyme du Gaz da Rio de Janeiro e The Rio de Janeiro Light and Power Co. Ltd., da quantia total de 17:016\$845, provenientes de trabalhos e fornecimentos feitos em proveito do Instituto de

Chimica, no anno passado, resolveu, em sessão de Primeira Camara de 2 do corrente mez, recusar registro á despeza do que se trata, visto não declarar a factura da The Rio de Janeiro Light and Power Co. Ltd., a taxa camissial que serviu de base ao calculo apresentado na referida factura.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.107 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo da concessão de montepio civil a José Lima Peixoto e outros, filhos do fcl de thesoureiro da Alfandega de Aracaju, José Antonio Peixoto, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 27 do mez passado, julgar illegal a concessão de que se trata, por não haver sido contemplada na partilha do beneficio a filha do contribuinte D. Michol do Prado Pinto Peixoto.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 1.108 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo de melhoria do montepio de D. Leopoldina Itiberê da Cunha e menores Maria Leopoldina, Maria Adelaide e Maria Brazilia, viua e filhas do Enviado Extraordinario o Ministro Plenipotenciario, Dr. Brazilio Itiberê da Cunha, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 22 do abril proximo findo, restabelecendo a sua antiga jurisprudencia, considerar illegal a nova concessão por se ter feito a conversão a cambio do dia do fallecimento do contribuinte, fixando, assim, pensão maior do que a devida.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

Sr. ministro da Guerra:

N. 1.109 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o officio n. 456, de 8 de Costa Nova, da Directoria Geral de Contabilidade desse ministerio, com os inclusos documentos referentes ao contracto celebrado com Villas Bôas & Comp., para o fornecimento, durante o primeiro semestre deste anno, de artigos de expediente ao Collegio Militar de Barbacena, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 22 do corrente, ordenar o registro do referido contracto.

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.110 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o officio n. 258, de 11 de abril, proximo findo, da Directoria Geral de Contabilidade desse ministerio, com a cópia do contracto celebrado com a firma Philomeno Gomes & Filho, para a installação de uma usina de beneficiamento e prensagem de algodão, em Mortalozza, no Estado do Ceará, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 25 do citado mez de abril proximo findo, ordenar o registro do alludido contracto.

Sr. ministro da Guerra:

N. 1.111 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o officio n. 486, de 14 de maio, da Directoria Geral de Contabilidade desse ministerio, com os inclusos documentos referentes ao contracto celebrado com F. Hollandz, para o fornecimento de generos alimenticios ao Collegio Militar do Ceará, e rectificação do mesmo contracto, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 25 do corrente, ordenar o registro do referido contracto.

Sr. ministro da Justiça e Negocios Intelectuales:

N. 1.112 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.245, de 26 de março ultimo, para a vista das razões que apresenta, reanudação do despacho proferido em sessão de 1 de fevereiro deste anno, que recusou aos contractos celebrados com Rodrigues & Filhos e outros, para o fornecimento

de café, aves, ovos, carne fresca, generos de padaria e fumo e artigos para fumantes, durante o corrente anno, a todas as repartições dependentes desse ministrio. excento Policia Militar do Districto Federal, Corpo de Bombeiros e Dapamento Nacional da Saude Publica, pelos motivos constantes do officio desta presidencia n. 403, do 16 do dito mez de fevereiro, recusa esta mantida na sessão do 4 de março ultimo, como consta do officio numero 314, de março ultimo, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas do 25 de abril proximo findo, manter novamente a sua anterior decisão, por subsistirem os seus fundamentos.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.113—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 115, de 7 de abril proximo findo, pedindo, á vista das razões que apresenta, reconsideração do despacho proferido em sessão de 11 de março ultimo, no aviso n. 46, de 28 de fevereiro anterior, que recusou registro ao contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brazil e Irembo de Moraes e outra, para o fornecimento, no corrente anno, do impressos, pelos motivos constantes do officio desta presidencia n. 642, de 21 do já citado mez de março, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas do 25 de abril proximo findo, reconsiderando a anterior decisão, ordenar o registro do alludido contracto.

N. 1.114—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 116, de 8 de abril proximo findo, com a cópia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Oeste de Minas e Manoel Nicoláo Junior e outros, para o fornecimento de 214.000 dormitórios de madeira de lei, á referida Estrada, no corrente anno, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas do 25 do já citado mez de abril proximo findo, recusar registro ao alludido contracto, á vista da divergencia existente entre o preço do fornecimento de dormitórios de 3ª classe, constante da proposta de Severino Firmino Junior, publicado no *Diário Oficial* á razão de 4\$, e tomado na clausula IX á razão de 4\$700.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.116—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os vossos avisos ns. 85 e 87, do 15 do março ultimo, pedindo, á vista das explicações e razões que apresenta, reconsideração do despacho proferido em sessão de 23 do fevereiro anterior, no aviso n. 20, de 29 do mez de janeiro, que recusou registro ás consignações ns. 1, 2, 3 e 4 da verba 3ª, e ásotações de 137.700\$ e 71.400\$, da verba 6ª, II, IV, do orçamento desse ministrio para o vigente exercicio de 1921, pelos motivos constantes do officio dessa presidencia n. 488, de 23 do já citado mez de fevereiro, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas do 25 do abril proximo findo, reconsiderando a anterior decisão, ordenar o registro das tabellas de creditos acima indicados.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.117—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os officios ns. 260 e 261, de 15 do mez passado, da Directoria Geral de Contabilidade desse ministrio, com as cópias dos contractos celebrados com o agremio Cablos Gayer, especialista em cultura de trigo, aveia e outros cereaes, para servir na qualidade de instructor agricola desse mesmo ministrio, e com o Sr. Paulo Ganna, para servir como lente da cadeira de chimica organica do curso de chimica industrial agricola da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria,

resolveu, em sessão de Camaras Reunidas do 27 de abril proximo findo, oracuar o registro dos referidos contractos.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.118—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministrio n. 58, de 9 do mez passado, com a cópia do decreto n. 14.750, de 30 de março ultimo, que abre o credito de 500.000\$, ouro, para pagamento ás repartições internacionais, inclusive a Lira das Nações, nos exercicios de 1920 e 1921, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 27 de abril proximo findo, ordenar o registro do referido credito.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.119—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o requerimento em que a firma Luiz, Ferrando & Comp., Limitada, pede, á vista dos documentos que apresenta, reconsideração do despacho proferido em sessão de 28 de março ultimo, que recusou registro ao contracto a que se refere o aviso desse ministrio n. 1.030, de 12 de março citado, celebrado com o Corpo de Bombeiros desta Capital, por não constar que a firma em questão estivesse legalmente organizada, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas do 27 de abril proximo findo, reconsiderando a anterior decisão, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.120—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os vossos avisos ns. 128 e 129, de 19 do mez passado, com as cópias dos contractos celebrados pela Repartição de Aguas e Obras Publicas com Clero de Figueiredo, para o fornecimento de 14.000 dormitórios de madeira de lei á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, durante o 1º semestre deste anno, e com Luiz Maciel e outros, para o fornecimento de artigos de expediente, etc., durante o corrente anno, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 27 de abril proximo findo, ordenar o registro dos referidos contractos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 4 de maio de 1921.

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Marinha:

N. 1.103—Comunico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministrio n. 846, de 9 do março ultimo, pedindo reconsideração da decisão de 23 do dezembro do anno proximo findo que negou registro á despesa de 418.86.028\$540, cujo pagamento foi requisitado em favor de Dias Garcia & Comp., de fornecimentos feitos ao mesmo ministrio no ano passado, resolveu, em sessão de Primeira Camara, de 2 do corrente, reconsiderar a sua anterior decisão e ordenar o registro da referida despesa.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 1.121—De accordo com o pedido constante do vosso officio n. 535, de 25 de abril proximo findo, cabe-me remeter-vos, inclusive, os documentos referentes ao contracto celebrado pela Intendencia da Guerra, para o fornecimento de artigos de fardamento e arrojamento, que deixaram de a companhia o officio do presidente deste Tribunal n. 857, de 8 do mez passado.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 6 de maio de 1921

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR FRANCELINO GUIMARÃES—SECRETARIO, DR. CARLOS VIEIRA

Compareceram os Srs. desembargadores Elviro Carrilho, Carralho e Mello, Edmundo Rego e Machado Guimarães.

JURAMENTOS

Aggraves de petição

N. 6.448—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego: aggravante, Manoel Pinto Mourão; aggr. vales, Benedicto da Rocha Veiga, curador da interdicta Josephina Ramos Fléneira.—Negou-se provimento, unanimemente.

Tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Edmundo Rego e Machado Guimarães.

N. 6.524—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho: aggravante, Arthur da Cunha e Silva, inventariante da espólio de José dos Santos Oliveira Junior; aggr. vados, Amélia de Oliveira Lopes e o Dr. curador da orphãos.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.617—Relator, o Sr. desembargador Carralho e Mello: 1º aggravante, João Serzedello, 2º aggravante, o liquidatario da fallencia de J. Fernandes & Comp.; aggr. vado, Dr. Thomaz Gomes Viçosa.—Deram provimento em parte para que seja excluida a parte referente á multa.

N. 6.631—Relator, o Sr. desembargador Carralho e Mello: aggravante, Frederico Ortiz do Rego Barros; aggr. vada, D. Julieta Rolim Vinheiro.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.636—Relator, o Sr. desembargador Carralho e Mello: aggravante João de Souza Lima Rocha liquidatario da massa fallida de A. P. Brito Sanches; aggr. vado, Abelardo de Brito Sanches.—Não se conheceu do recurso, por estar fora do prazo, unanimemente.

N. 6.638—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho: aggr. vantes, Carlos Perculano e Moraes; aggr. vados, Vergeiro & Comp.—Não se conheceu do recurso, unanimemente.

N. 6.639—Relator, o Sr. desembargador Francisco Guimarães: aggravante, Archimínio Gonçalves da Costa; aggr. vado, Antonio Freire.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.644—Relator, o Sr. desembargador Carralho e Mello: aggravante, Elvira Gomes Barroso dos Santos Pereira; aggr. vados, F. Bastos & Comp.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.643—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães: aggravante, José Moreira da Silva Santos; aggr. vado, Banco da Lavoura e Commercio do Brasil.—Den-se provimento para mandar que o Dr. juiz a quo reformando o despacho recorrido, mantenha o do 1º. 77.

N. 6.646—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho: aggravante, Companhia Nacional da Industria e Commercio; aggr. vada, Companhia de Lotação Predial.—Negou-se provimento.

N. 6.648—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães: aggravante, Arthur Paim Vaccany; aggr. vada, D. Rosa do Bittencourt.—Negou-se provimento.

N. 6.649—Relator, o Sr. desembargador Carralho e Mello: aggravante D. Antonio da Silva Lobo; aggr. vado, D. Natalina Alves da Silva.—Negou-se provimento.

N. 6.650 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Dr. Antonio Eulalio Monteiro; agravada, Companhia Aurea Brasileira. — Negou-se provimento.

N. 6.651 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravante, Manoel Antonio Guimarães; agravado, Matias Nogueira Brandão. — Negou-se provimento.

N. 6.652 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravantes, Joaquim Antonio do Araujo e outro; agravado, Leandro Augusto da Costa. — Negou-se provimento.

N. 6.653 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; agravante, Francisco Storino; agravada, a massa fallida de Cesar & Comp. (Antonio Augusto Cesar). — Negou-se provimento.

SORTEIO

Agravos de petição

N. 6.653 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

N. 6.654 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 6.655 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 6.657 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 6.658 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 6.661 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

N. 6.662 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

EM MESA

Agravos de petição

Ns. 6.659, 6.660, 6.663, 6.664, 6.665, 6.667, 6.668, 6.669, 6.670, 6.671, 6.672, 6.673, 6.674, 6.675, 6.679, 6.681, 6.683, 6.684, 6.685 e 6.691.

PUBLICAÇÃO

Agravos de petição

N. 6.640.

EDITAES

Juízo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

Para venda e arrematação de oito treze avos do predio á rua Haddock Lobo n. 106 e dos terrenos á rua Cardoso sem numero, no Meyer, n. 18 pela planta antiga entre os numeros 246 e 264 e um ditto á mesma rua, sem numero, n. 91 da planta antiga junto do terreno que faz canto com a rua Cachamby no Meyer, pertencentes ao espolio da finada Zulmira Montenegro de Souza, a quem maior lance offerecer acima das avaliações.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça virem ou delle noticias tiverem que o porteiro dos auditorios levará á praça no dia 27 de maio proximo, logo após a audiência, que terá lugar ás 13 horas, á porta do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, 3/13 (oito treze avos) do predio á rua Haddock Lobo numero 106, bem como os terrenos sitos á rua Cardoso sem numero, no Meyer, n. 18, da planta antiga entre os numeros 246 e 264 e o sem numero á mesma rua, n. 91 da planta antiga, junto do terreno que faz canto com a rua Cachamby, pertencentes, ao espolio da finada Zulmira Montenegro de Souza e a quem maior lance offerecer acima da avaliação. Descriçáo e avaliação: Predio terreo sito á rua Haddock Lobo n. 106, de feição de platibanda, tendo na frente tres portas. Construção de pedra, cal e tijolo, portas de cantaria e coberto de telhas fran-

cozas. Mede de largura, na frente, quatro metros e vinte e dois centímetros o corpo principal, aberto em armazem ladrilhado e forrado; em segunda meia agua, medindo de comprimento sete metros e quinze centímetros e de largura dois metros e quarenta centímetros, dividida em um quarto forrado e assoalhado, tanque e water closet cimentados. Está em regular estado de conservação e é edificado em terreno que mede de largura na frente quatro metros e vinte e dois centímetros e de comprimento trinta e seis metros e 10 centímetros. Avaliados o predio e terreno acima descriptos em quinze contos de réis, sendo oito treze avos que pertencem ao espolio em novo contos duzentos e trinta mil setecentos e vinte réis. Terreno á rua Cardoso, sem numero, no Meyer, numero 18, da planta antiga, entre os numeros 246 e 264, medindo de largura, na frente, 11 metros e 10 centímetros, e de comprimento 66 metros e 60 centímetros. Avaliado em seiscentos mil réis. Terreno á rua Cardoso, sem numero, numero 91 da planta antiga, junto do terreno que faz canto com a rua Cachamby, no Meyer, medindo de largura na frente 11m, 10". Avaliado em quinhentos mil réis. E quem pretender arrematar os referidos imóveis compareça no dia, hora e local acima mencionados para fazer a licitação, ficando sciente de que todas as despesas com o porteiro o cartorio serão satisfeitas no acto, bem como o preço da arrematação depositado incontinenti na Caixa Economica em nome do espolio, ou apresentado fiador idoneo valido por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos, se extrae este e mais dois que serão publicados e afixados no logar do costume. Rio de Janeiro, aos 30 de abril de 1921. E eu, Renato Gomes da Campos, escrivão, subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell.

Cópia—Com erro com o original.—O escrivão, Renato Gomes da Campos. (2.485)

Juízo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Dourado & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão José Candido de Barros communica aos credores da fallencia de Dourado & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos interessados, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 6 de maio de 1921. — O escrivão, José Candido de Barros. (2.504).

Juízo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de H. Narbonne & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de H. Narbonne & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos interessados, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas

relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. — Rio de Janeiro, 4 de maio de 1921. — Pelo escrivão, João Baptista Rêllo, escrevente juramentado. (2.448)

Juízo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Manoel da Silva Pinho

AVISO AOS CREDORES

De ordem do Dr. juiz, aviso aos interessados nesta fallencia que a requerimento dos syndicos foi adiada para o dia 16 do corrente, ás 14 horas, no Forum, a assembléa que deveria realizar-se hoje. Rio 2 de maio de 1921. — Pelo escrivão, o escrevente juramentado, Rêllo. (2.457)

Juízo de Direito da Terceira Vara Civil

RECTIFICAÇÃO

No edital da protesto para interrupção de prescrição, da vara acima, publicado no Diario Official de 29 de abril do corrente anno, á pagina na 8.375, onde se lê «Gustavo de Castro Rebello Rocha» deve-se ler: Gustavo de Castro Rebello Cock.

Juízo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de F. Octaviano Gomes

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Silva Pereira communica aos credores da fallencia de F. Octaviano Gomes que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1921. — Pelo escrivão, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado. (2.447)

Juízo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Louis Boher & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Pelo presente faço publico que, por este Juízo e Cartorio, se processam os autos de reclamação reivindicatoria em que A. Domingos Dias de Menezes Sobral e R. a massa fallida de Louis Boher & Comp., nos quaes é pedido a entrega do navio, rodeto da vinda de 258 saccos de assucar, remetidos em consignação do Aracaju á firma ora fallida, pelo vapor Javapy, em 24 de dezembro de 1920. Em virtude do que e na forma do art. 139 § 2 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, qualquer credor ou interessado poderá, dentro do prazo de 5 dias contados da 1ª publicação deste, contestar o pedido ou allegar o que entende de direito devendo quaesquer contestações serem articuladas em forma de embargos.

Rio, 6 de maio de 1921. — Pelo escrivão, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado. (2.500)

**Juizo de Direito da Quarta Vara
Cível****Fallencia de Louis Boher & Comp.****AVISO AOS CREDORES**

Pelo presente faço publico que, por este juizo e cartorio, se processam os autos de Reclamação Reivindicatoria, em que são A. A. Cruz, Irmão & Comp. o R. a massa fallida de Louis Boher & Comp., nos quaes é pedida a entrega de 260 saccos de açúcar remetidos á firma fallida, em consignação, ou o seu respectivo valor, deduzidos as respectivas despesas. Em virtude do que e na forma do art. 139 § 2 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908 qualquer credor ou interessado poderá, dentro do prazo de 5 dias, contados da 1ª publicação deste, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, devendo quaisquer contestações serem articuladas em forma de embargos.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1921. — Pelo escrivão, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado. (2.501)

**Juizo de Direito da Quarta Vara
Cível****Fallencia de Louis Boher & Companhia****AVISO AOS CREDORES**

Pelo presente faço publico que, por este Juizo e cartorio se processam os autos de reclamação reivindicatoria em que é A. Manoel Rodrigues Pinto o R. a Massa fallida de Louis Boher & Comp., nos quaes é pedida a entrega de 25 saccos de café remetidos á ré por Jacintho Gonçalves e adquiridos pelo reclamante, mediante o pagamento da quantia de 2788 proveniente de despesas feitas-nela ré, arreCADADOS pelo syndico da dita fallencia. Em virtude do que, e na forma do artigo 139 § 2º da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, qualquer credor ou interessado poderá, dentro do prazo de 5 dias, contados da 1ª publicação deste, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, devendo quaisquer contestações serem articuladas em forma de embargos. Rio, 5 de maio de 1921. — Pelo escrivão, Antonio de Souza Cunha, escrevente juramentado. (2.502)

**Juizo de Direito da Quarta Vara
Cível****Fallencia de Louis Boher & Comp.****AVISO AOS CREDORES**

Pelo presente faço publico que, por este juizo e cartorio, se processam os autos de Reclamação Reivindicatoria, em que é A. Anacleto José Ecard o R. a massa fallida de Louis Boher & Comp., nos quaes é pedida a entrega de 30 saccos de café, remetidos em consignação á firma fallida ré, da Estação do Balizamar e arreCADADOS pelos syndicos da fallencia, deduzidas as respectivas despesas. Em virtude do que, e na forma do art. 139 § 2 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908 qualquer credor ou interessado poderá, dentro do prazo de 5 dias contados da primeira publicação deste, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, devendo quaisquer contestações serem articuladas em forma de embargos.

Rio, 6 de maio de 1921. Pelo escrivão, Antonio de Souza Coelho. Escrevente juramentado. (2.503)

**Juizo de Direito da Quinta Vara
Cível****Fallencia de A. Adipes & Comp.****AVISO AOS CREDORES**

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de A. Adipes & Comp., que a assembleia foi adiada para o dia 12 do corrente, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1921. — O escrivão, Dario Cunha. (2.481)

**Juizo de Direito da Quinta Vara
Cível**

De citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de Hassem Salim, para sciencia de que as contas prestadas pelos ex-syndicos J. Paulino & Bronze, Carlo Pareto & Comp. e Gustavo & Comp., se acham em cartorio, á sua disposição, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que entenderem, na forma abaixo

O Dr. Francisco Cesario Alvim, juiz de Direito da Quinta Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreevo se processam os autos de prestação de contas em que são supplicantes J. Paulino & Bronze, Carlo Pareto & Comp. e Gustavo & Comp., nos quaes quaes lhe foi dirigida uma petição prestando as suas contas. Sendo deferida essa petição, passamos o presente edital, pelo teor do qual ficam citados os interessados na fallencia de Hassem Salim, para sciencia de que as contas prestadas pelos ex-syndicos J. Paulino & Bronze, Carlo Pareto & Comp. e Gustavo & Comp., se acham em cartorio, á sua disposição durante 10 dias, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas julgadas boas. E, para constar passamos este o outros do igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 4 de maio de mil novecentos e vinte e um. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscreevi. — Francisco Cesario Alvim. (Estava legalmente sellado). Está conforme. O escrivão Dario Teixeira da Cunha. (2.473)

**Juizo de Direito da Quinta Vara
Cível****Fallencia de Chas F. Mc. Lorem****AVISO AOS INTERESSADOS**

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Chas F. Mc. Lorem á massa Quinze de Novembro n. 38, na forma abaixo:

O Dr. Francisco Cesario Alvim, juiz de Direito da Segunda Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Fonseca Almeida & Comp., devidamente instruido e depois de precebidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Chas F. Mc. Lorem, por sentença deste juizo, de 12 de março de 1921, ás 16 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais do 29 de novembro de 1920. Foi nomeado syndico o credor Alvaro de Bittencourt Carvalho, residente á rua D. Anna Nery, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do novo prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 31 de maio de 1921,

às 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade; á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 83 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de maio de 1921. Eu, Manoel Pereira Madruga, escrevente juramentado, o escreevi. — Francisco Cesario Alvim. Confero. Pelo escrivão, Manoel Pereira Madruga, escrevente juramentado. (2.449)

**Juizo de Direito da Sexta Vara
Cível**

De citação com o prazo de 30 dias, aos interessados na fallencia de Tupynambá Godinho, para dentro daquelle prazo dizerem sobre o pedido de reabilitação feito pelo mesmo.

O Doutor Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da Sexta Vara Cível do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte de Tupynambá Godinho me foi dirigida a petição seguinte: Petição. Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Sexta Vara Cível. Tupynambá Godinho tendo cumprido a concordata offerecida aos seus credores, na sua fallencia, requer a V. Exa. seja a presente, com os documentos que a instruem, autoada e devidamente processada, ser julgada a reabilitação do supplicante como faculto o artigo 144 da lei das fallencias. P. deferimento. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1921. — Tupynambá Godinho. (Estava sellado). Despacho: Sim. Prosigam-se na forma da lei. Rio, 4 de maio de 1921. — Cesario Pereira. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os interessados na fallencia de Tupynambá Godinho, para dentro do prazo de 30 dias dizerem sobre o pedido de reabilitação feito pelo mesmo.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de maio de 1921. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscreevi. — Cesario da Silva Pereira.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1921. — João de Souza Pinto Junior. (2.508)

**Juizo de Direito da Quinta Vara
Cível****Fallencia de A. Adipes & Comp.****AVISO AOS CREDORES**

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de A. Adipes & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quando a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1921. — O escrivão, Dario Cunha. (2.481).

Juizo da Segunda Pretoria Cível

De primeira praça com o prazo de 10 dias para a venda e arrematação dos bens penhorados a José Maria Thomaz por José Maria Vieira de Azeredo, na forma abaixo.

O doutor Pedro Deldique de Macedo, juiz em exercicio da Segunda Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de dez dias virem ou

delle tiveram conhecimento que no dia 17 do corrente, ás treze horas, logo após a audiência desse dia, o ás portas do predio n. 23 da rua Barbara de Alvarenga, onde funciona este Juizo, o official que sorre de porteiro dos au litorios lovará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima do preço da avaliação de t es contos de réis, qua com o abatimento legal de 20%, fica reduzida a dous contos quatrocentos e trinta mil réis, os bens moveis penhorados a Dora Apelfazerag, pelo tenente Ignacio de Barros Barreto Junior e avaliados pelos avaliadores privativos do Juizo na casa n. 434 da praia do Botafogo, onde se acham, como se segue: Um cofre do fabricante F. o R. sul-americano de n. 2.731, em perfeito estado, seiscentos mil réis; um relógio de parede já velho, vinte mil réis, treze mesas de pinho com pés torneados e cobertas de oleado, em perfeito estado, duzentos e sessenta mil réis; tres espelhos abisantes para parede, em perfeito estado cento e vinte mil réis; trinta e seta cadeiras com assento de palha e encosto trezentos e setenta mil réis; um balcão de madeira de lei com tampo de mármore branco, trezentos e cincoenta mil réis; um varejo para ciarros em regular estado de uso, oitenta mil réis; uma copa de paredes em mármore branco, em perfeito estado, quatrocentos e cincoenta mil réis, uma vitrina geladeira para guardar frios, sendo envidraçada o de madeira do lei, trezentos mil réis; uma armação com tres metros mais ou menos, com tres portas envidraçadas com deposito em baixo para garrafas, quatrocentos e cincoenta mil réis. E quem os dits bens quizer arrematar deverá comparecer no local, dia e hora supra designados afim de fazer a licitação legal acima do preço da avaliação, que com o abatimento legal de 20% fica reduzida a dous contos quatrocentos e trinta mil réis, com dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E caso não encontrem os bens licitantes para esse preço serão os mesmos vendidos em leilão pelo maior preço que por elle for offerecido. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa mandei passar o presente e mais doudesigual theór para serem publicados e affixados no local do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 5 de maio de 1921. Eu, Benjamin do Andrada Figueira, escrivento juramentado, o escrevi. E eu, Solferi Cavalcanti de Albuquerque, escrivão, subscreevo. Tarquinio de Souza Filho.

(2.512)

sourão, situado no municipio do Concelho do Monte Alegre, desta comarca, o desejando separar a das partes pertencentes aos demais commuñeiros, vem pela presente, e para esse fim, lhes propor a competente acção communi dividenda na qual provará: Primeiro: — Que o referido immovel Pontinhas ou Vassourão pertenceu em sua integridade, a José Theodoro de Souza e sua mulher. Segundo — Que José Theodoro de Souza e sua mulher venderam o immovel Pontinhas a Antonio José Moraes. Terceiro — Que Antonio José Moraes, por sua vez vendeu do referido immovel quinhentos alqueires a A. Bento Peixoto. Quarto — Que o mesmo Antonio José Moraes, vendeu mais tarde, o restante das terras do immovel Pontinhas a Rodrigues Mendes. Quinto — Que por fallecimento de A. Bento Peixoto os herdeiros deste venderam a A. Carvalhaes os dits quinhentos alqueires. Sexto — Que A Carvalhaes além desses alqueires, comprou ainda o restante da fazenda, parte que pertencia a Moraes. Setimo — Que por fallecimento de A. Carvalhaes, a viuva e herdeiros, feito o competente inventario venderam todo o immovel Pontinhas a Firmino Garcia de Oliveira. Oitavo — Que Firmino Garcia de Oliveira vendeu a D. Joanna Maria Pinto quinhentos alqueires de terras. Nono — Que dona Joanna Maria Pinto vendeu ao requerente Cap. Viriato Olympio de Oliveira cento e cincoenta alqueires na referida fazenda. Decimo — Que ainda Firmino Garcia de Oliveira vendeu ao requerente Cap. Viriato Olympio de Oliveira, o restante que possuía reservando para elle Firmino Garcia de Oliveira apenas duzentos alqueires de terra na fazenda Pontinhas. Decimo primeiro — Que o immovel Pontinhas, situado a margem do Paranapanema, se acha dentro das divisas seguintes: «Começam no ribeirão do Sapé, na divisa com Salvador Ortiz de Oliveira e desce o ribeirão até encontrar um correjo abaixo da barra do ribeirão Pontinhas, no Sapé, por esse correjo acima dividindo com dona Joanna Maria Pinto até encontrar o espigão do Alegre ou Tres Barras; e por esse espigão a fora até as divisas com Salvador Ortiz de Oliveira; e pelo espigão abaixo, sempre dividindo com Salvador Ortiz de Oliveira; até o ribeirão do Sapé, onde tiveram inicio estas divisas. Decimo segundo — Que o Tribunal do Juizo do Estado, annottou, desde seu inicio, a divisão que se requereu neste Juizo, garantindo os direitos do requerente, estabelecendo-se assim novamente a communhão. — Decimo terceiro — Que a presente causa tem o valor de vinte contos de réis (20:000\$000). Nestes termos, requer o supplicante V. Ex. digne-se de mandar citar os supplicados Firmino Garcia de Oliveira, dona Joanna Maria Pinto, residentes nesta comarca, para, na primeira audiência deste Juizo, verem propor-se-lhes a presente acção, assignar-se-lhes o prazo de dez dias para contestarem ou confessarem a mesma acção, para virem louvar-se em agrimensor e arbitradores que procedam a medição e divisão, abonarem respectivamente as despesas e finalmente para acompanharem a causa em todos os seus termos até a sentença e execução sob pena de revelia e lançamento. P. a V. Ex. que, dist. aut. com os docs. juntos, dê-se-lhe deferimento na forma da lei e protesta juntar opportunamente quíros

Juizo da Terceira Pretoria Cível

Edital de casamento

Faço saber que, pelo Juizo da 3ª Pretoria Cível, cartorio do 1º officio frequencia do Santo Antonio foram affix dos os editaes de casamento de Waldemir de Assis Ferreira e D. Georgina Freitas; José Nunes Machado e D. Dinah Fernandes Correa.

Quem souber de algum impedimento accusar-o.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1921. — O escrivão, Alberto Toledo Vanleira de Mello.

Comarca de Assis

Com o prazo de noventa dias para citação de Francisco Villa a Carcalhaes, residente no termo e comarca de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas, condômino da divisão da fazenda «Pontinhas» ou «Vassourão», desta comarca de Assis, requerida por capitão Viriato Olympio de Oliveira.

O Dr. Vasco Joaquim Smith de Vasconcellos, juiz de direito desta comarca de Assis, Estado de S. Paulo, Republica dos Estados Unidos do Brasil, na forma da lei, etc.

Faz saber a quantos o presente edital de citação com o prazo de noventa dias virem, que por parte do capitão Viriato Olympio de Oliveira, lavrador, domiciliado nesta comarca, foi dirigida a este Juizo a petição do teor seguinte: Exmo Sr. Dr. Juiz de direito. Diz o capitão Viriato Olympio de Oliveira, lavrador, domiciliado nesta comarca, por seu procurador e advogado abaixo assignado, conforme a procuração junta, que é senhor e legitimo possuidor de uma parte de terras no immovel pro indiviso denominado Pontinhas ou Vassourão,

Juizo da Quarta Pretoria Cível

De terceira praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação dos bens moveis penhorados pelo tenente Ignacio de Barros Barreto a Dora Apelfazerag, na forma abaixo

O Dr. Tarquinio de Souza Filho 1º suplente do juiz da 4ª Pretoria Cível em exercicio, etc.: Faz saber a todos que o presente edital de terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 20 %, virem ou delle conhecimento tiverem que no dia 16 de maio

documentos. Assis, três de dezembro de mil novecentos e vinte. — Por procuração, Jonathan Monteiro, advogado. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas estaduais no valor total de seiscentos réis.) Em cuja petição exarei o despacho do teor seguinte: «D. A. — Como requer. Assis, três — dezembro — novecentos e vinte. — V. S. Vasconcellos.» A distribuição é do teor seguinte: N. 29 — Ao 2º officio — Assis, 3 de 12 de 1920. — O distribuidor, Abilio. Rs. 38000. P. g. o Dr. Jonathan Monteiro.» Em dezoito de dezembro entrou o promovente com uma petição, que consta a fls. dezoito dos autos, e que é do teor seguinte: Exmo. Sr. doutor juiz de direito — Diz o capitão Viriato Olympio de Oliveira, promovente da acção de divisão do immovel, «Pontinhas» ou «Vassourão», cartório do segundo officio, por seu procurador e advogado infra assignado, que, para fins de direito e para que esta fique fazendo parte da petição inicial, requer a V. Ex. que sejam intimados também como condôminos do immovel acima referido, João Baptista Carvalhaes donas Adelaide Villela Carvalhaes, Maria do Lurdes Carvalhaes, residentes em Santa Rita do Passa Quatro; Francisco Honorato de Abreu, e dona Alzira Villela Carvalhaes, residentes em Mocóca, Francisco Villela Carvalhaes, residente no termo e comarca do S. Sebastião do Paraizo, Estado do Minas; expedindo-se para esses lugares cartas precatorias citatorias na forma e para os fins da petição inicial, e outrossim os Srs. residentes nesta comarca e qua são: — Coronel Antonio Nogueira, José Ignacio da Cruz, Leopoldo de Paula Vieira e Antonio Rebello dos Santos e Assad Salim e Manoel Rebello dos Santos, todos por mandado, para serem citados em Conceição do Monte Alegre, nesta comarca, para os fins de direito. Nestes termos. P. deferimento. Assis, dezoito de dezembro de mil novecentos e vinte. P. p. Jonathan Monteiro, Advogado. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha estadual de trescentos réis.) Em tempo: — Requeiro que em vez de cartas precatorias seja expedido edital de trinta dias para os que residirem neste Estado e em Estado differente de noventa dias, de conformidade com a lei. Assis, 18-12-20. — Jonathan Monteiro. Em cuja petição exarei o despacho do teor seguinte: — Venha nos autos. Assis, dezoito-dez-novecentos e vinte. — V. S. Vasconcellos. E sendo-me conclusos nelle proferi o despacho do seguinte teor: — Defiro a petição de fls. dezoito, excepta-se os editaes na forma requerida. Assis, 18 de dezembro de 1920. — V. S. Vasconcellos. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de noventa dias, para ser affixado e publicado na forma do costume; com o qual cito e chamo a Francisco Villela Carvalhaes, residente no termo e comarca do São Sebastião do Paraizo, Estado do Minas, para, depois de expirado o prazo do presente edital, que será contado da sua publicação no *Diario Official*, vir á primeira audiencia deste Juizo lquar-se com o supplicante e demais condôminos, em agrimensor, arbitadores e respectivos suppletes que procedam á referida divisão, abonar-se reciprocamente as despesas e tudo mais previsto nas petições neste transcriptas. Outrossim ficando sciencia que as audiencias deste Juizo são dadas nos sabbados, ao meio-dia, no edificio do Forum local, e quando feriado este, no dia util antecedente, e ainda funcionando o Jury serão dadas nos mesmos

dias e lugar designados, porém ás nove horas. Dado e passado nesta cidade e comarca de Assis, aos dezoito dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte. Eu, Waldomiro Borges do Couto, escrevente habilitado, o escrevi. Oswaldo Leite Palst, escrivão, subscrevi. — O juiz de direito, V. Smith de Vasconcellos. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas oito estampilhas estaduais, no valor total de dous mil e quatrocentos réis.) — Está conforme o original. O escrivão, Oswaldo Leite Palst.

(1.819)

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Departamento Nacional de Saude Publica

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justica e Negocios Interiores e Barbosa, Albuquerque & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Rosario n. 101, nesta Capital, para fornecimento dos artigos do grupo seis «generos alimenticios e forragens» a que se refere o edital publicado no *Diario Official* de 23 de março de 1921, ao Departamento Nacional de Saude Publica durante o primeiro semestre de 1921. (*)

Aos trinta dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e um, na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica perante o secretario geral, doutor João Pezoso Barreto do Albuquerque, compareceram Barbosa, Albuquerque & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Rosario n. 101, nesta Capital, e, apresentando o conhecimento numero duzentos e setenta e cinco do Thesouro Nacional, provando ter feito a caução de tres contos seiscentos e vinte e cinco mil novecentos e vinte e cinco réis, exigida para garantia da execução deste contracto, declararam que o assignaram com as testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se a fornecer, durante o primeiro semestre de mil novecentos e vinte e um os artigos constantes da sua proposta e pelos preços nella estipulados, sob as seguintes condições:

Primeira — A pagar o sello devido, segundo a lei do sello em vigor, o qual será cobrado nas facturas e copias apresentadas ás repartições no mez seguinte ao da entrega dos artigos;

Segunda — Os artigos devem ser de primeira qualidade e postos á venda dos fornecedores contractantes nos respectivos estabelecimentos, excepto os que se destinarem aos Hospitais Paula Candido, Dom Pedro Segundo e Lazareto da Ilha Grande — que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados nos actos de recebimento e conferencia os que não estiverem naquellas condições.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes das repartições, com a necessaria antecedencia e satisfeitos pelos fornecedores contractantes dentro das quarenta e oito horas que se seguem ao recebimento do pedido, salvo o caso de urgencia, no qual o fornecedor é obrigado a satisfazer immediatamente, ou, si o pedido for quinzenal, dentro das setenta e duas horas que se seguem á entrega do pedido, incorrendo a firma contractante na multa de cem mil réis (100\$000) quando deixar de remetter os artigos nos prazos estabelecidos.

(*) Reproduz-se por ter sabido com incorrecções.

Quarta — Quando a demora na entrega dos artigos exceder o prazo estipulado no talao-pedido os contractantes incorrerão na multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer no prazo. — Si essa demora exceder de quarenta oito horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor do pedido e, na de cinquenta por cento (50 %) si o excesso for maior de quinze dias, ou no caso de rejeição dos artigos provada a sua má qualidade, ou, ainda, si deixarem de ser fornecidos os artigos. — Nestas duas ultimas hypothese os artigos serão adquiridos immediatamente no mercado, correndo por conta dos fornecedores contractantes o excesso da despesa.

Quinta — Os contractantes ficam obrigados a apresentar suas contas ás repartições a que forneceram até o dia 5 do mez seguinte ao da entrega dos fornecimentos, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes das repartições, os quaes lhes darão recibos das mesmas, quando pedidos, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100%) quando não satisficam esta exigencia.

Sexta — As multas em que incorrerem os contractantes serão propostas pelos chefes das repartições e impostas pelo director geral do Departamento Nacional de Saude Publica com recurso para o Sr. ministro da Justica, sendo deduzidas logo depois de impostas, nas contas apresentadas quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas, desde que a importancia possa satisfazer as exigencias das mesmas; caso não o possa, reunir-se-hão varias facturas para o desconto correspondente á importancia da multa, ou os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importancia.

Sétima — Os contractantes são obrigados a fornecer aos funcionarios do Departamento Nacional de Saude Publica os artigos de que necessitarem para seu consumo pelos preços deste contracto, mediante pagamento á vista, sujeitando-se os contractantes ás mesmas multas consignadas neste contracto, no caso de ser sufficientemente provado ao director da Secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento ter havido transgressão desta condicção.

Oitava — As despesas decorrentes deste contracto correrão por conta das seguintes consignações: «Movéis, material, e eventuaes para o serviço geral do material da Secretaria Geral; «Custeio da officina, etc., etc.» do material da Inspectoria de Estatistica Demographo Sanitaria; «Eventuaes» de material da Inspectoria de Engenharia Sanitaria; «Despesas do prompto pagamento e eventuaes» do material da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, Pharmacia, Arte Dentaria e Obstetricia; «Auxílios a familias de leprosos isolados»; «Estudos da therapéutica da lepra, acquisição e fabricação do medicamentos»; «Installação, material o custeio de dispensarios para o tratamento das doenças venereas»; «Conducção e eventuaes» de material da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas; «Installação de enfermarias para leprosos» o «Custeio da enfermaria de leprosos» do material da citada Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas; «Diets para 500 doentes»; «Provisões de pharmacias», Conservação do material; «Combustivel e lubrificantes»; «Alimentação de pessoal (159 empregados)» e «Sustento, forragem o forragem do animaes» do material do Hospital S. Sebastião; «Para custeio do hospital» do Hospital Dom Pedro Segundo, da Secção de Assistencia Hospitalar; «Material de expediente, e eventuaes, inclusive para as delegacias da Saude» de material da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres; «Conservação e acquisição do material para o serviço sustento, forragens e curativos de animaes,

expediente asseio e eventuaes do material da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia; «Para appparelhos de laboratório e com o p'rio, mobilia e installação dos dispensarios» e «expediente, conservação, asseio e eventuaes do material da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose»; «Material, objectos de expediente e despesas eventuaes do material da Inspectoria da Fiscalização de Gonoros Alimentícios: «Alimentação, reactivos, appparelhos, e accessorios e eventuaes do material do Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes: «Material, moveis, concertos, e eventuaes do Laboratorio Bromatologico; «Livros, objectos de expediente, asseio e eventuaes do material do Laboratorio Bacteriologico; «Despesas de prompto pagamento e eventuaes do material da Inspectoria da Saude do porto do Rio de Janeiro: «Alimentação do pessoal: «Dieta para 80 doentes», «Erx visões de pharmacia «Combustivel e lubrificantes», «Conservação do «Material «Sustento do murem» e «Talenhono e eventuaes» de material do Hosp'io Paula Candido; «Medicamento e dietas» e «Objectos do expediente illuminação e despesas eventuaes do material do Lazareto de Ilha Grande, e «Para continuação dos servicos de saneamento... e despesas do artigo mil cento e quatro (1.104) do decreto quatro mil trezentos e cincoenta e quatro, de quinze de setembro de mil novecento e vinte do material da Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural, do orçamento vigente, da verba vinte e um do artigo segundo da lei numero quatro mil duzentos e quarenta e dois (4.242) de cinco do janeiro de mil novecentos e vinte e um, e bem assim, do material de expediente, insumos... e eventuaes para o servico geral do Material da Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural, também da verba vinte e um do artigo segundo da lei numero quatro mil duzentos e quarenta e dois, supra citada, devendo o empenho das despesas, no total de setenta e dois contos, oitocentos réis (72.518\$500), ser feito parceladamente, á medida dos fornecimentos de accordo com o paragrafo terceiro do artigo terceiro das instrucções do Ministerio da Fazenda, relativas ao cumprimento do artigo setenta e sete da lei numero tres mil novecentos e noventa e um, de cinco do janeiro de mil novecentos e vinte.

Nona -- O presente contracto poderá ser rescindido quando se derem repetidas faltas communicadas ao Departamento e levadas ao conhecimento do senhor ministro da Justiça, n'este caso, os contractantes, a importancia do deposito, sem direito a algum a qualquer indemnização por prejuizos, seja qual for a sua procedencia.

Decima -- Os artigos e seus preços, sobre os quaes versam os termos deste contracto, são os infra transcriptos:

1. Arroz, kilo.....	5930
2. Azeite doce, litro.....	98000
3. Avetionas, lata de 1/2 litro.....	25400
4. Aguas mineraes, diversas, garrafa.....	15000
5. Alfafa nacional, kilo.....	5430
6. Banha nacional, kilo.....	2330
7. Batatas, kilo.....	5600
8. Banan da, kilo.....	25600
9. Farinha de mandioca, kilo.....	5400
10. Goiabada, kilo.....	2 600
11. Leite condensado, lata.....	15000
12. Lingua seca, duzia.....	408 00
13. Lingua mineira, kilo.....	45000
14. Louro, kilo.....	48 00
15. Manteca nacional, kilo.....	6510
16. Marmelada kilo.....	2830
17. Massas brancas, kilo.....	18400
18. Massa do tomates, kilo.....	25400
19. Matto, kilo.....	15200

20. Milho em grão, kilo.....	5310
21. Palitos, maço.....	5380
22. Phosphoros, pacote 10 caixas.....	5730
23. Pecoçaria, kilo.....	25300
24. Queijo de Minas, kilo.....	35200
25. Sabão virgem, kilo.....	18000
26. Sal, kilo.....	5240
27. Toucinho, kilo.....	18700
28. Titolo de arear, duzia.....	85000
29. Velas, pacote.....	25400
30. Vinagre, litro.....	5900

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo que vae assignado pelo Senhor Secretario geral, pelos contractantes e pelas testemunhas bacharel Armando de Oliveira Flores e Arnaldo Sodoma da Fonseca. — Estavam colladas estampilhas federaes, devidamente inutilizadas, no valor de cento e quarenta e seis mil réis. — Rio de Janeiro, 30 de abril de 1921. — Dr. João Pedroso Barreto de Albuquerque. — Por procuração, Roberto Pinto. — Testemunhas: Armando de Oliveira Flores. — Arnaldo Sodoma da Fonseca.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de accordo marcando novos prazos para a Companhia Estrada de Ferro da Victoria a Minas abrir ao trafego publico deus trechos do prolongamento que parte da estação de Cachoeira Escura com destino a Itabira do Matto Dentro.

Aos 28 dias do mez de abril de 1921, presente nosla Secretaria de Estado, os senhores doutores José Pires do Rio, Minis tro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil e João Teixeira Soares, presidente da Companhia Estrada de Ferro da Victoria a Minas, entre si acordaram no constante dos seguintes artigos, de conformidade com o decreto n. 14.732, de 18 de março de 1921, attendendo ao que requerem a referida Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas o de accordo com o que pronoz a Inspectoria Federal das Estradas. — 1.º — Ficam marcados novos prazos á Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas para abrir ao trafego publico 30 kilometros do prolongamento que parte da estação de Cachoeira Escura com destino a Itabira do Matto Dentro, indo até 31 de maio proximo, o prazo para o trecho de 14.600 metros e até aquella estação e a de Itabira e até 30 de novembro do corrente anno o correspondente ao seguinte trecho, na extensão de 15.400 metros. 2.º O estabelecimento destes novos prazos não modifica o isonho na clausula VII do contracto autorizado pelo decreto n. 12.091, de 7 de junho de 1916, sobre a conclusão de toda linha de Itabira do Matto Dentro, cuja abertura ao trafego está, desde o decreto numero 13.312, marcado para 7 de junho de 1924. Para firmaza do que mandou o Sr. ministro lavar este termo que, depois e lido e por todos achado conforme, assigna com o supra referido presidente da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas Dr. João Teixeira Soares, com as testemunhas, os 3.ºs officiaes José Ferreira de Azeite e Agostinho Ornellas de Souza e commigo Arthur Leal Nabuco de Araujo, 1.º offi al que escrevi. Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas no Rio de Janeiro, em 28 de abril de 1921. — J. Pires do Rio. — João Teixeira Soares. — José Ferreira de Araujo. — Agostinho Ornellas de Souza. — Arthur Leal Nabuco de Araujo. — Confere. 4. Nabuco 1.º official. — Viso. J. B. de Macedo Guimarães, director do secção, Interino.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete realizou-se hontem á tarde a audiéncia do Sr. Presidente da Republica aos Srs. membros do Congresso Nacional á qual compareceu grande numero do Srs. deputados e senadores.

— Estiveram hontem á tarde no Palacio do Cattete, em visita ao Sr. Presidente da Republica, os Srs. Dr. Hermínio do Espírito Santo, presidente do Supremo Tribunal Federal, e Dr. Buono de Paiva, vice-presidente da Republica.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem á tarde, em conferencias, no Palacio do Cattete, os Srs. Dr. Homero Baptista, ministro da Fazenda, e Dr. Carlos Sampaio, prefeito do Distrito Federal.

— No Palacio do Cattete esteve hontem á tarde o Dr. Ramiz Galvão, presidente da comissão organizadora do Diccionario Geographico e Ethnographico do Brasil, que foi recebido em audiéncia pelo Chefe do Estado.

— Também esteve no Palacio do Cattete o maestro Francisco Nunes, presidente da Sociedade de Concertos Symphonicos, que foi convidado o Sr. Presidente da Republica para assistir aos concertos que a referida associação realiza nos sabbados, ás 16 horas, no Theatro Municipal.

O Sr. Presidente da Republica recebeu, por motivo do seu regresso de Petropolis e do discurso que pronunciou em resposta ao orador da manifestação que lhe foi feita por occasião do seu desembarque na estação da Praia Formosa, telegrammas, cartas e cartas de congratulações dos Srs. Dr. Justiniano Serpa, presidente do Estado do Ceará; J. Corda, de Baturité; Luiz Barreiros, deputado estadual no Pará; Edas Pinheiro, de Belém, Pará; Antonio Rodrigues Villares, de Recife; Alcibiades Silva, do Natal; Waldomiro Lobo Costa, Alen Corfees, Thomaz Silveira, José Elias Camargo, Tibério Siqueira, Páco Leme, José Rodrigues Branco, Diogenes Paes, Luiz Guimarães e Dr. Antenor Gueda, de Jundiahy, em São Paulo; Lamartine, de Uberaba; José Eugenio Leite do Paraquana, no Estado do Rio; Drs. Benjamin Ferreira, Vicente Galda, Aristoteles Dutra, Manoel Cruz, Waldemar Soares, medicos em Santa Luzia do Carangola; rellação d'A Matta, de Minas do Santa Luzia do Carangola, Henrique Campello e Tobias Azevedo, tabellieis em Santa Luzia do Carangola; Ribeiro Miranda, Pedro M. rão, Amilear Souza Freitas Filho, Laura Lustosa, advogados em Santa L. do Carangola; Dr. Cunha Vasconcellos, redacção de Gil Blas; Carlos Coelho Muniz, Epitacio de Azevedo Monteiro, desembargador do To quarto de Figueira, Dr. Cartavio Dantas, Paulo Filho, do Correio da Manhã; João Albuquerque Maranhão, Prado Ribeiro, a Liga dos Inquilinos e Consumidores; Luiz Castello, Ari de Carvalho, Leopoldo Faria e Rodolpho Cordero; Sebastião Paiva, Francisco Chacon, Souza Lima, coronel S. Uchêa, professor da Escola Militar, Dr. Rodrigues Horta, Enrico Martins, capitão de fragata Braga Mello, Dr. Clementino do Monte, Dr. Augusto de Carvalho, Baroneza de Lucena e familia, Dr. Ivo do Prado juiz municipal, Ismael Olavo Soares de Souza, Pinheiro Chagas, Guilherme Midosi, Almeida Moraes, Francisco Paes Oliveira, presidente da Assembléa de Matto Grosso; Ollon Portinho, Raul Niclau Tolentino, delegado pela Colonia Cooperativa dos Pescadores, almirante Gomes Pereira, Deodolario Martini, Durval de Toledo Lima, José Barbosa, Dario Sampaio, motorista maritimo; João Alves Mertes, praticante de Adolpho Rosas e Petronillo Montes, cabafate; Mathias Nunes, Isaias Frota Cavalcanti, Dr. Bruno Lobo, Os

Waldo Lemos, pela Associação de Officiaes Aduaneiros da Alfândega do Rio; Dr. Mariano Leda, Severino Neiva, Ananias de Albuquerque, conselheiro Augusto da Silva, C. da Veiga Lima, Centro dos Estudantes de Odontologia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Neves da Rocha, Arthur Vieira Peixoto, Manoel de Andrade Luna, Alcebíades Delamare, director do *Gil Blas*, Eduardo Carneiro de Mendonça, Epitácio Monteiro Pessoa e senhora, Dr. Dias Monteiro, Dr. Aurelino Leal, Dr. Edmundo Veiga e senhora, Dr. Randolpho Chagas, Arthur Moreira de Barros, D. Bráulio Xavier, capitão José Joaquim Franco de Sá, Leão Caçador, Rufino Gomes, A. Ranzel, coronel Adolpho Lins, Ezequiel Ubatabu, deputado estadual Edison Lacorta, Paulo de Lacerda, Pacheco Dantas, Cicero T. Portugal, Armando Diniz, João Lourenço, Cesar Silva, Pereira de Albuquerque, José Fernandes Lima, Max Fleins, Francisco Gomes de Lima Filho, senador João Eusebio, deputado João Simplicio, Antonio Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, Accacio Feliciano de Araújo, deputado Daniel Carneiro, Dr. Bonifacio da Figueiredo, padre Gambarra: associados do Gremio dos Machinistas; Solferio de Albuquerque, Cruz Silva, deputado Arlindo Leona, barão de Bocaina, Ludovico Berna, engenheiro architecto; Gamaliel Barros de Mendonça, padre Horacio Marques, de Bello Horizonte e Dr. Alvares Imbassahy.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, hoje, 7 de maio, as seguintes folhas do 6º dia útil: Archivo Nacional — Saúde Publica — Reformados do Corpo de Bombeiros — Directoria de Industria Pastoral.

Nota — Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 20º ao 22º dia útil.

O Sr. Dulphe Pinheiro Machado, superintendente do Abastecimento, recebeu do Sr. Dr. Manoel Paulino Cavalcante, director do Posto Zootecnico do Pinheiro, o seguinte telegramma:

«Funcionario Posto acompanhará primeira remessa productos industrial pastoril destinada feiras livres dias 7 e 8 e constante de banha, linguiça, gallinhas e coelhos».

Da Sociedade Anonyma Fecularia Paulista, com sede em S. Paulo, recebeu o superintendente do Abastecimento a seguinte carta:

«Tendo nossos representantes nessa Capital, com escriptorio á rua da Alfândega n. 83, Srs. J. L. Guimarães & Comp., informado que essa superintendencia vos tinha escripto sobre as feiras-livres no Districto Federal, e não tendo recebido essa carta, vimos pedir inscripção para os productos abaixo, e instruções sobre o que devemos fazer para comparecer ás feiras livres.

Productos: sabão commum; «Condor» (tipo maizena); farinha de milho «Brasil», fubá minoso, fubá amarello fino, fubá do arroz, vime da infancia.

Conforme a escala estabelecida pela Superintendencia do Abastecimento, haverá feira livre nos seguintes dias e locais:

Sabado, 7, praça da Bandeira.
Domingo, 8, praça do Botafogo.
Segunda-feira, 9, largo do Santo Christo.
Terça-feira, 10, praça Saenz Peña.
Quarta-feira, 11, Campo do S. Christovão.
Quinta-feira, 12, Meyer.
Sexta-feira, 13, praça Sete de Março.

A Directoria do Serviço do Povoamento receberá propostas até o dia 14 do corrente, ás 14 horas, para o fornecimento á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores e Patronato Agrícola Wenceslau Braz, dos seguintes viveres:

Alhos de Lisboa, preço maximo por cento.....	63000
Feijão preto regular, preço maximo por kilo.....	5500
Gallinhas, preço maximo por uma... ..	48500
Leite condensado nacional, preço maximo por lata.....	25000
Massa de tomate, preço maximo por kilo.....	25500
Pimento do reino, preço maximo por kilo.....	25300
Phosphoros, preço maximo por pacote	\$620
Rapadura, preço maximo por uma..	\$900

O Escriptorio Official de Informaçõs recebeu as seguintes propostas para a venda de terras: Coronel Alfredo Justino de Souza vende 42.000 hectares de terras, em campo o matta, proprias para a criação, situadas em Trez Lagoas, Estado do Matto Grosso, servidas pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil; D. Maria Barreto Fernandes Braga vende 2.049 alqueires de terras em matta virgem, situadas no municipio do Campos Novos do Parapanema, ao preço de 50% o alqueire. Estancia das Oveiras, municipio do Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul, com 5.447 hectares de terras proprias para a criação de bois, porcos, ovelhas e tambem para culturas diversas. Além dos capões e mattos, tem, á beira rio, mais ou menos, 18 kilometros de matta. E' completamente cercada de aramo farrapo, com boa casa de moradia, banheiros carranaticiliaes, possuindo 1.500 cabeças de gado das melhores raças e presta-se ao duplo objectivo pastoril e agricola.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquotos:

Hoje:

Pelo *Desna*, para Lisboa, Vigo e Liverpool, recebendo impressos até ás 7 horas e cartas para o exterior até ás 8 hora.

Pelo *Marsilia*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 8 horas.

Pelo *Itatinga*, para Victoria, Bahia, Maceió, Recife, Cabedello, Natal e Macau, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7 horas.

Amanhã:

Pelo *Itaquera*, para Santos, Paranaguá, São Francisco e Rio Grande, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Itapacy*, para S. Sebastião, Santos, Paranaguá, Itajahy, Florianopolis, Imbituba e Rio Grande, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 4 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª Secção do Trafego, para Portugal e Hamburgo como correios permuantes com todos os paizes da União Postal;

Açores, Madeira e Estados Unidos directamente nos mesmos dias até ás 15 horas e até a vespera da partida dos paquetes que se destinam a Lisboa, Hamburgo e Estados Unidos, exceptuados os da Companhia Sud Atlantique, o entrega tambem nos mesmos dias das 10 1/2 ás 14 horas.

PARTE COMMERCIAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	9 3/64	7 31/32
Sobre Paris.....	\$636	\$642
Sobre Hamburgo.....	—	\$123
Sobre Italia.....	—	\$387
Sobre Portugal.....	—	\$730
Sobre Nova York.....	—	\$728
Libra esterlina em moeda	—	\$8000
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	\$5108
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	—
Sobre Montevideo (peso ouro).....	—	\$8170
Sobre Hespanha (pesetas)	—	\$1100
Sobre Suissa (francos)...	—	\$1395
Sobre Belgica (francos).....	—	\$650
Sobre Hollanda (florim).....	—	\$3785
Sobre Japão (yen).....	—	\$8780
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Palestina e Syria.....	—	—
Sobre Canadá.....	—	—

Moedas

Pesetas (papel).....	15000
Escudos (papel).....	\$800
Libras (papel).....	\$18000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	\$305000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	\$085000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1917).....	\$025000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1920).....	\$005000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1904, port.....	\$285000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port.....	\$175000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1914, port.....	\$175000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1917, port.....	\$085000
Apolices do Estado do Espirito Santo de 1:000\$, 6 %, nom.....	\$105000
Apolices do Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.....	\$325000
Apolices do Estado do Rio Grande do Sul de 1:000\$, 7 %, nom....	\$705000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	\$75000
Banco do Brasil.....	\$2305000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	\$2105000
Debentures da Companhia Cassionaria das Docas do Porto da Bahia, 2ª serie.....	\$1255000
Debentures da Companhia Docas do Santos.....	\$2005000
Debentures da Companhia America Fabril.....	\$1985000
Debentures da Companhia Antartica Paulista.....	\$2055000

Secretaria da Camara Syndical do dia de Janeiro, 6 do maio de 1921. — A. Simões, syndico.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las competentemente documentadas á esta junta, com o prazo de tres

mezes de accordo com o art. 52 paragraho unico do decreto n. 14.397, de 9 do outubro de 1920. E, eu Julio Correa de Bittencourt, 2º tenente secretario, lavrei o presente edital, que vai assignado pelos membros da junta.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 2º municipio (Santa Rita) á rua Conselheiro Saraiva n. 24, Archivo da Marinha, 30 de abril de 1921. — Manoel Oscar Monteiro Torres, capitão, presidente. — Julio Correa Bittencourt, 2º tenente secretario. — Ramulpho Pacheco Dantas, representante do prefeito do Districto Federal.

Classe de 1901

1. José de Souza Morcira.
2. Lydio de Almeida Jorge.

Classe de 1903

3. José Ubirajara Brito Rocha.
4. Oelindo Maia Martins.
5. Oswaldo Fernandes Ruiz.
6. Valeriano Braz Augusto Sobrinho.

Classe de 1902

7. João Martins de Araujo Filho.

Classe de 1901

8. Abilio Antonio dos Santos Carvalho.
9. Abilio Augusto Ferreira.
10. Abilio Baptista Reis.
11. Acrecio Mathias.
12. Accio Ribeiro Loreta.
13. Adalberto dos Reis Castro.
14. Adalberto Soares.
15. Adamastor René Goyot.
16. Adelino Gonçalves.
17. Adilino Moura.
18. Adhemar Guimarães.
19. Adilino Pereira Nobrega.
20. Adriano Francisco.
21. Affonso Coelho da Silva.
22. Affonso Freitas Guimarães.
23. Affonso Motta Pacheco.
24. Affonso Pacheco de Amaral.
25. Affonso Schettino.
26. Affonso da Silva.
27. Alfredo Agostinho Santiago.
28. Alfredo da Costa Rodrigues.
29. Alfredo Ferreira Brito.
30. Alfredo Ferreira Carneiro.
31. Alfredo Rodrigues Teixeira.
32. Aguilardo Cardoso.
33. Albano Pereira Caldas.
34. Alberto de Araujo Silva.
35. Alberto de Azevedo Coutinho.
36. Alberto Barboza.
37. Alberto Carças.
38. Alberto de Carvalho.
39. Alberto Costa.
40. Alberto Dewetté de Araujo Silva.
41. Alberto Ferreira da Silva.
42. Alberto Fendt.
43. Alberto Fievet.
44. Alberto Herminio Teixeira Coelho.
45. Alberto Lima.
46. Alberto Machado.
47. Alberto Pinto.
48. Alcides Pereira.
49. Alencar de Oliveira Pires.
50. Alexandre Duira Borges.
51. Alexandre Jacome Cesar.
52. Alfageme Augusto de Almeida.
53. Alirio Augusto Fernandes.
54. Alipio Cardoso.
55. Alipio Pinto da Fonseca.
56. Alipio Roma de Mello.
57. Almirante Ferreira dos Santos Souza.
58. Alvaro Affonso Pinto.
59. Alvaro Antonio da Silva.
60. Alvaro Borges.
61. Alvaro Britos de Figueiredo.
62. Alvaro Cortes.
63. Alvaro Faria Carvalho.
64. Alvaro Ferreira da Costa.
65. Alvaro Ferreira do Couto.
66. Alvaro Ferreira Lima.

67. Alvaro Garcia.
68. Alvaro Gonçalves.
69. Alvaro Joaquim Pinto da Fonseca.
70. Alvaro Placido Campesano.
71. Alvaro do Rosario Silva.
72. Alvaro Ramos da Silva.
73. Alvaro da Silva.
74. Alvaro Thomaz.
75. Alvaro Videira.
76. Amadeu Camerino.
77. Amancio Bayma de Souza.
78. Amancio Novais.
79. Américo Moreira.
80. Américo Pedro da Fonseca.
81. Anastor Ferreira.
82. Anchieta Scharli.
83. André Bergada.
84. André Escovado Cozco.
85. André Gonçalves Diniz.
86. Angelico Podetti.
87. Angelo Bezerra Cascio.
88. Agenor da Silva Rodrigues.
89. Anisio Ferreira Baptista.
90. Anisio Lilo.
91. Annibal de Oliveira.
92. Anselmo Albuquerque.
93. Anselmo Alves Pereira.
94. Antenor Alves Carneiro.
95. Antenor Correa de Souza.
96. Antenor Manoel da Cruz.
97. Antenor Salvaterra Dutra.
98. Antenor Silva.
99. Antonio Agrippino da Souza.
100. Antonio de Abreu.
101. Antonio Alves.
102. Antonio Alves de Magalhães.
103. Antonio Augusto da Silva.
104. Antonio Borges Pereira.
105. Antonio Carlos.
106. Antonio da Costa Oliveira.
107. Antonio da Costa Sobrinho.
108. Antonio Crescente.
109. Antonio da Cunha Soares.
110. Antonio Fellone.
111. Antonio Fernandes.
112. Antonio Fernandes Louzada.
113. Antonio Gomes Ferreira.
114. Antonio Joaquim Moncorvo.
115. Antonio José Carrasco.
116. Antonio José Valente.
117. Antonio Lagos.
118. Antonio Machado Timbarez.
119. Antonio de Magalhães.
120. Antonio Marques de Souza.
121. Antonio Moreira dos Santos.
122. Antonio Neuchaus.
123. Antonio Pereira de Souza.
124. Antonio da Pico Vasquez.
125. Antonio Pinto.
126. Antonio Portella.
127. Antonio Rios.
128. Antonio da Rosa.
129. Antonio de Sá.
130. Antonio de Sá Macha.
131. Antonio dos Santos.
132. Antonio Soares de Azevedo.
133. Antonio de Souza.
134. Antonio Teixeira Lima dos Santos.
135. Appolinario da Silveira.
136. Ariano Affonso Neves.
137. Arino Soares.
138. Ariston André de Souza.
139. Ariston Marlienne.
140. Arioteles Fontes Vinhart.
141. Arlindo Noites Dias.
142. Arlindo da Rocha Carneiro.
143. Armando da Arampio Santos.
144. Armando Cavido da Silva.
145. Armando Comnan.
146. Armando Gonçalves Griffo.
147. Armando Joaquim Brandão.
148. Armando de Souza.
149. Armando Teixeira Carneiro.
150. Armonio Joaquim Rodrigues.
151. Armonio José de Araujo.
152. Armino Costa.
153. Arnaldo de Oliveira.

154. Arnaldo Vieira de Almeida.
155. Arthur August. Barboza.
156. Arthur Castello Branco Filho.
157. Arthur Hermogenio Dutra.
158. Alvaro Moreira Rolla.
159. Arthur Serano.
160. Arthur da Silva Gomes.
161. Arthur Telles de Menezes.
162. Ary de Oliveira Salles.
163. Astrigilio Rodrigues Mello.
164. Augusto Abreu.
165. Augusto Ed. ardo Banha.
166. Augusto Genesio dos Santos.
167. Augusto Mello Carvalho.
168. Augusto Mendes.
169. Augusto Rosa da Silva.
170. Augusto Souza Couto.
171. Augusto Teixeira.
172. Aulo Moreira.
173. Aurelio Reis.
174. Aurelio Rodrigues Cunha.
175. Avelino da Silva Machado.
176. Baptista Vasquez.
177. Benedicto da Costa Vasquez.
178. Belmiro Torres.
179. Benito Garcia.
180. Benjamin Augusto do Miranda.
181. Benjamin Madeira Frias.
182. Bernardino Soares dos Santos.
183. Bernardo Loureiro.
184. Braz Bittencourt Ferreira Pinto.
185. Cardino Fausto de Souza.
186. Caetano Provensano.
187. Camerino Teixeira.
188. Camillo Malice.
189. Camillo Pimenta.
190. Carlos Alberto Gomes Brandão.
191. Carlos Baptista.
192. Carlos Barrella.
193. Carlos Bibiano da Mattos.
194. Carlos Camões.
195. Carlos de Carvalho.
196. Carlos José de Oliveira.
197. Carlos Luiz Ribeiro.
198. Carlos Mathias Araujo.
199. Carlos Mendes.
200. Carlos Meneses.
201. Carlos Mendes Marcollino.
202. Carlos Moraes Desbrusses.
203. Carlos Motta.
204. Carlo Nunes de Oliveira.
205. Carlos Soares Filho.
206. Carlos Soares dos Santos.
207. Carlos Teixeira.
208. Carmeno Clano.
209. Celestino Valente.
210. Celso Hernani Pinto.
211. Cesario Gama.
212. Christovão Coelho do Amaral.
213. Cidrolino Rodrigues.
214. Claudiomir da Cruz.
215. Claudemiro Ignacio Botelho.
216. Claudiomir do Monte Baptista.
217. Clemente Camões.
218. Clemente Ferreira Campos.
219. Clodoaldo Coutinho.
220. Clovis dos Santos Bicalho.
221. Coralino Roventura.
222. Custodio Mello de Carvalho.
223. Cyro de Alencar.
224. Dalton Pinto de Miranda.
225. Daniel José de Souza.
226. Damiro Lopes Dias.
227. Daniel Manoel de Lacerda.
228. Daniel Prisco de Araujo.
229. Daniel Rosa de Oliveira.
230. Dario Ferreira.
231. David José Reitor.
232. Dewett Couto Teixeira.
233. Diamantino Paes Cabral.
234. Dionisio Palli.
235. Domingos Augusto.
236. Domingos Augusto de Jesus.
237. Domingos Ursulino de Macedo.
238. Domingos Ferreira.
239. Domingos Gomes de Figueiredo Junior.
240. Domingos João.

247. Domingos Manoel Vaz.
248. Domingos Pires da Silva.
249. Domingos Retto.
250. Domingos dos Santos.
251. Domingos Vieira.
252. Durval Carvalho.
253. Durvalino August Pimentel.
254. Dutra José de Souza.
255. Edgard Francisco Dutra.
256. Edgardo de Rego Viveres.
257. Eduino Bernardo da Silva.
258. Edmonio Muniz Githay.
259. Edmonio de Oliveira.
260. Eduardo José da Cunha.
261. Eduardo Lopes da Rosa.
262. Eduardo Marques.
263. Eduino Pinto da Silva.
264. Elylio Ricardo Valles.
265. Egherto Augusto Gouveia.
266. Ecleutorio Ferreira Muche.
267. Ellecio dos Santos.
268. Elylio José Passana de Vasconcellos.
269. Emilio Carlos da Cruz.
270. Emilio Padreira Veiros.
271. Emanoel Junior Salgueiras.
272. Emanoel Ferreira da Silva.
273. Ernani Goldschmidt.
274. Ernani Sany.
275. Ernani da Silva.
276. Erneso de Freitas.
277. Estanislau Francisco.
278. Etoro Paulo.
279. Eugenio Borrell.
280. Eugenio Juliaelli.
281. Euridice Moreira da Silva.
282. Eugenio Yunes.
283. Eugenio de Souza Pereira.
284. Eurico Bornella da Barros.
285. Evelytes Antonio dos Santos.
286. Eveltrudes Thoreza da Cunha.
287. Everaldo Luiz Lopes.
288. Ezequiel José de Souza.
289. Fabio Antonio de Medeiros.
290. Fabio José de Medeiros.
291. Fausto Faria.
292. Felipino Dias.
293. Fenelon José Ferreira.
294. Fernando Di Serei de Carvalho.
295. Fernando Moraes Guterra.
296. Fermiano Antonio da Silva.
297. Ferno Zaccaria de Vasconcellos.
298. Floriano Almeida da Silveira.
299. Floriano de Souza.
300. Floriano de Souza e Silva.
301. Fortunato José dos Santos.
302. Francisco Antonio da Silva.
303. Francisco Antonio de Souza.
304. Francisco Gomes da Cunha Junior.
305. Francisco Lagoesara.
306. Francisco Leguesso.
307. Francisco Lopes Ramos.
308. Francisco Manoel Cardoso.
309. Francisco Nunes da Silva.
310. Francisco Periso.
311. Francisco Rodrigues Cunha.
312. Francisco Silva do Amaral.
313. Francisco Siqueiros.
314. Francisco Xavier.
315. Franklin Gonçalves Ferreira.
316. Fredson Rodrigues de Mattos.
317. Gabriel Fernandes.
318. Gabriel Machado Miranda Filho.
319. Gabriel Manoel Pinheiro.
320. Gaspar Bernar dos Gallinha.
321. Gaspar Gomes Pimenta.
322. Gastao Nunes Lemos.
323. Gaudencio Joaquim dos Santos.
324. Germano Rodrigues Pereira.
325. Gilberto de Freitas Guimarães.
326. Glycerio Brito de Oliveira.
327. Gofredo Esteves Natividade.
328. Guilherme Gimenes Bueno.
329. Gustav Via.
330. Heitor de Carvalho.
331. Henrique Frederico Pederson.
332. Heitor de Oliveira da Silva Corrêa.
333. Hernani Barbosa.
334. Henrique do Carmo.
335. Herulano Barbosa Mello.
336. Hermes Cavalcanti.
337. Hilario de Oliveira Lima.
338. Hildebrando Dias dos Santos.
339. Hilvo Moreira da Luz.
340. Horacio da Silva Cabral.
341. Humberto Antonio Ferreira.
342. Humberto Pelosi.
343. Humberto Raimundo.
344. Humberto Santos.
345. Hyzino Pedretti.
346. Hyzino Rodriques Coelho.
347. Ignacio Antonio Busta.
348. Inylio Antonio de Castro.
349. Irineu Gomes Ferreira.
350. Irineu dos Santos.
351. Isaac Belfor Sexas.
352. Ismael Francisco.
353. Ivo da Silva Martins.
354. Izidoro Sautiano Barbosa.
355. Jacintho Gregorio de Oliveira.
356. Jacintho José Dias.
357. Jacques Abraham Bantayen.
358. Jaymo de Almeida.
359. Jaymo Francisco Martins.
360. Jaymo Nogueira.
361. Jaymo Pinheiro.
362. Jaymo Vieira Mattos.
363. Jav de Vieira da Silva.
364. Jeronymo Paes.
365. Joao Albert.
366. Joao da Almeida.
367. Joao Antonio Rodrigues Velho.
368. Joao de Araujo.
369. Joao Baptista.
370. Joao Baptista Junior.
371. Joao Baptista Teixeira.
372. Joao Cabral de Jesus.
373. Joao Casanova.
374. Joao da Costa.
375. Joao da Costa Pedreira.
376. Joao Estaves Velho.
377. Joao Evangelista de Mello.
378. Joao Evangelista de Paula.
379. Joao Ferreira Serra.
380. Joao Gonçalves.
381. Joao Guilherme Bandeira.
382. Joao Lamas.
383. Joao Lopes da Costa.
384. Joao Lopes Gil.
385. Joao Lopes Pereira.
386. Joao Manoel.
387. Joao de Mattos.
388. Joao Miguel Atah.
389. Joao de Mello.
390. Joao de Oliveira Barros.
391. Joao Pinheiro.
392. Joao Passos.
393. Joao Pereira da Barros.
394. Joao de Pinna.
395. Joao Pinto Fernandes.
396. Joao Siqueira Confinho.
397. Joao Soares Veiga.
398. Joao da Souza.
399. Joao Teixeira.
400. Joao Nogueira.
401. Joaquin Antonio Maciel.
402. Joaquin da Costa Cabral.
403. Joaquin da Cunha.
404. Joaquin Eduino da Silva.
405. Joaquin Gomes do Cabo.
406. Joaquin de Reme.
407. Joaquin Laurino.
408. Joaquin Lopes Perizio.
409. Joaquin Martins Barboza.
410. Joaquin Pinto.
411. Joaquin Rodrigues da Rocha.
412. Joaquin Soares Lopes Alves.
413. Joaquin de Souza.
414. Joaquin Souza da Cunha.
415. Jorge Antonio.
416. Jorge Faria Lacerda.
417. Jorge Ribeiro da Matta.
418. Jorge Rodrigues Paes.
419. José de Abreu Barros.
420. José do Abreu Oliveira.
421. José da Aguiar Cezar.
422. José de Almeida.
423. José Alves.
424. José Antonio.
425. José Antonio de Araujo.
426. José Antonio Gonçalves Dias.
427. José Antonio de Souza.
428. José Armando Ruiz.
429. José de Azevedo.
430. José Benedito Barros.
431. José Bernardes.
432. José Bernardo.
433. José Bernardo Sobrinho Cabral.
434. José Bernardo Vigo.
435. José Candido de Carvalho.
436. José Coelho de Oliveira.
437. José Coelho da Silva.
438. José de Sena.
439. José Domingos da Silva.
440. José Faria.
441. José Fernandes Paes.
442. José Ferreira Neves.
443. José Francisco Gonçalves.
444. José Gahardo.
445. José Gomes.
446. José Gonçalves Coimbra.
447. José Gonçalves.
448. José Henrique Bahia.
449. José Ignacio.
450. José Joaquin.
451. José Lual Machado.
452. José Lito.
453. José Lopes de Jesus.
454. José Luiz Muniz.
455. José Magalhães Rabello.
456. José Manoel Costa Torres.
457. José Maria Esteves.
458. José Mondes.
459. José Monteiro.
460. José Moraes da Silva Junior.
461. José Naim Juliao.
462. José Otero.
463. José Martins.
464. José Pichon da Aguiar.
465. José Pereira de Araujo.
466. José Pereira da Costa.
467. José Pereira Diniz.
468. José Pereira Machado.
469. José Rios.
470. José Rodrigues.
471. José Rodrigues Domingues.
472. José Rodrigues Peretto.
473. José Rosa Pereira.
474. José dos Santos Braga.
475. José dos Santos Costa.
476. José Sarapio.
477. José da Silva Ferreira Junior.
478. José Luiz Pereira.
479. José de Souza.
480. José Teixeira.
481. José Tappin.
482. José Vaz Piniz.
483. José Vicente de Souza.
484. Joviano Fernandes da Silva.
485. Julio Alves de Souza.
486. Julio Antunes.
487. Julio de Jesus.
488. Julio Loureiro Filho.
489. Julio Nogueira da Silva.
490. Julio Soperado Ramos.
491. Julio Tades da Silva.
492. Julio Toller.
493. Julio Vasconcellos.
494. Juvonal Conceicao.
495. Ladislau Gonçalves.
496. Lamas Ribeiro.
497. Leozario Pereira Lima.
498. Leonar da Silva da Franca Junior.
499. Leopoldo Horaciano de Souza.
500. Linolpho Corleto.
501. Loreo Leite Pereira.
502. Lourival José de Santa Anna.
503. Lucio Augusto da Silva.
504. Lucio Benevenuto Filho.
505. Luciano Martins.
506. Luiz Alturas Fernandes.
507. Luiz Barbosa.

502. Luiz Chaves.
 503. Luiz da Costa Pereira.
 504. Luiz Ferreira.
 505. Luiz Furtado Pereira.
 506. Luiz Torino.
 507. Luiz Lauronço Ferreira.
 508. Luiz de Queiroz Lemos.
 509. Lyvis Dutton.
 510. Mahir Alves da Silva Porto.
 511. Manfredo Olympio da Costa Filho.
 512. Manoel Alturas Fernandes.
 513. Manoel Antunes.
 514. Manoel Augusto Pereira Vaz.
 515. Manoel Augusto Quadros Junior.
 516. Manoel Bernardo de Lafonteneille.
 517. Manoel Campos Junior.
 518. Manoel Candido.
 519. Manoel da Costa.
 520. Manoel Custodio Bordallo.
 521. Manoel Damasceno Figueiredo.
 522. Manoel Dias.
 523. Manoel Diogo da Cruz.
 524. Manoel Francisco Filho.
 525. Manoel de Freitas.
 526. Manoel Garcia.
 527. Manoel Garcia Dias.
 528. Manoel Gomes.
 529. Manoel Gomes.
 530. Manoel Gomes Batalha.
 531. Manoel Gonçalves Vieira Junior.
 532. Manoel Henriques.
 533. Manoel Henriques da Costa.
 534. Manoel Joaquim.
 535. Manoel José Soares.
 536. Manoel Leite dos Santos.
 537. Manoel Lopes.
 538. Manoel Maciel dos Santos.
 539. Manoel Marques Dias.
 540. Manoel Mello de Albuquerque.
 541. Manoel Monteiro.
 542. Manoel Paixão de Souza.
 543. Manoel Pereira.
 544. Manoel Rodrigues da Costa.
 545. Manoel Sauchas Garcia.
 546. Manoel de Sant'Anna.
 547. Manoel Soares Vinagre.
 548. Manoel de Souza.
 549. Manoel de Souza Estores.
 550. Manoel Vieira da Silva.
 551. Mario Antonio Alves.
 552. Mario Dantas.
 553. Mario José da Silva.
 554. Mario Nunes.
 555. Mario Pinto da Silva.
 556. Mathens Gonçalves Barrozo.
 557. Mathens Telles.
 558. Maximo de Jesus.
 559. Miguel Achinelles.
 560. Miguel Archango.
 561. Miguel Archango.
 562. Miguel Garcia.
 563. Miguel Gomes Teixeira.
 564. Miguel Gonçalves Veiga.
 565. Narciso Bento Teixeira Pinto.
 566. Nelson Cunha.
 567. Nelson Hugo Ribeiro.
 568. Nicanor Rodrigues Mathias.
 569. Niso Martins Maia.
 570. Notario de Souza Oliveira.
 571. Octacilio da Oliveira.
 572. Octacilio Baptista Caldeira.
 573. Octavio Marciano Rosa.
 574. Octavio Barbosa da Fonseca.
 575. Octavio de Carvalho Amorim.
 576. Octavio Crescente.
 577. Octavio Lourenço Dutton.
 578. Octavio Magalhães Couto.
 579. Octavio Felipe.
 580. Octacilio da Silva Lima.
 581. Odillon Miranda.
 582. Olavo Francisco.
 583. Olavo Pereira de Albuquerque.
 584. Olympio Gomes Tavora Filho.
 585. Oldemar Bezerra Guedes.
 586. Olegario da Silva Tinoco.
 587. Onorival de Magalhães.
 588. Oscar Antonio de Mendonça.

589. Oscar Antunes da Silva.
 590. Oscar Cava'anti.
 591. Oscar Elias.
 592. Oscar Francisco.
 593. Oscar Ribeiro.
 594. Oscar de Sá Castro.
 595. Oscar dos Santos.
 596. Oscar de Souza Fraga Filho.
 597. Oscar Taveira.
 598. Oswaldo José da Araujo.
 599. Oswaldo de Mattos.
 600. Oswaldo Pinto do Amaral.
 601. Oswaldo Ramos Pacheco.
 602. Oswaldo Araujo Gomes.
 603. Oswaldo Leite.
 604. Oswaldo Nobre Gandy Loy.
 605. Palmerim de Magalhães.
 606. Pamplona Pantaleão.
 607. Paulo do Mello Borges.
 608. Paulo Nunes.
 609. Paulo de Oliveira Souza.
 610. Paulo Donato.
 611. Paulo Franca.
 612. Paulo João dos Santos.
 613. Paulo Leal Burlamaqui.
 614. Paulo Lessa Campos.
 615. Paulo da Silva.
 616. Pedro Ballard.
 617. Pedro Bueno Tavares Rios.
 618. Pedro Diaz Silva.
 619. Pedro Germano dos Santos.
 620. Pedro Gonçalves Ribeiro Gomes.
 621. Pedro Pereira Machado.
 622. Porphirio Rodrigues de Almeida.
 623. Pedro da Silva.
 624. Raul Castanheira.
 625. Raul Machado da Silva.
 626. Raul Pacheco Barbeza.
 627. Raul Rodrigues Lisboa.
 628. Raul Teixeira de Freitas.
 629. Raymundo João Gomes dos Santos.
 630. Raphael Peres Arrazuez.
 631. Renato Silva.
 632. Ricardo Janeiro Fernandes.
 633. Roberto Pinha.
 634. Roberto Wanderley.
 635. Rodrigo Gentil do Nascimento.
 636. Rodrigo Pinto.
 637. Rogero Nogueira.
 638. Romão Villa.
 639. Romario Corrêa Leite Filho.
 640. Romualdo Coelho.
 641. Rubens Alves do Amaral.
 642. Sebastião Ayres de Oliveira.
 643. Sebastião Pereira de Oliveira.
 644. Seneco José da Silva.
 645. Seraphim Alonso.
 646. Seraphim Lopes.
 647. Severiano Marques.
 648. Seraphim Narciso da Costa.
 649. Silvino Pinto Cardiano.
 650. Sylvio Antonio Alves.
 651. Theodoro de Souza.
 652. Paulino Fernandes Pereira.
 653. Ubyrajara de Barros.
 654. Ubyrajara Guimarães.
 655. Uchoa Vaz da Silva.
 656. Umberto Barolli.
 657. Urbano da Silva.
 658. Valentim Joaquim Peixoto.
 659. Vasco Borges de Araujo.
 660. Vicente Pereira dos Santos.
 661. Verissimo Prudencio da Silva.
 662. Victor La Pata.
 663. Victorio Jayme.
 664. Virginio Rodrigues Coelho.
 665. Virgilio Martins Cardozo.
 666. Waldemar Baptista.
 667. Waldemar da Conceição.
 668. Waldemar Soares.
 669. Waldemar Fernandes.
 670. Waldemar Gonçalves Maia.
 671. Waldemar de Moura Vallim.
 672. Waldemar Neves Belmonte.
 673. Waldemar Octaciano Pinheiro.
 674. Waldemar Pousa Mendes.
 675. Waldemar dos Santos.

676. Waldemar Teixeira Marques.
 677. Waldemar Baptista.
 678. Zeforino C. Rosce.

Classe de 1900

1. Abel Estevão.
 2. Abel de Souza Martins.
 3. Abel Telles de Lemos.
 4. Abilio Pereira Pinto.
 5. Abilio da Rocha.
 6. Aciselo Domingues Vinhaes.
 7. Adalberto, filho de Marianno de Souza e Belmira Corrêa de Souza.
 8. Adalberto de Souza.
 9. Adão Augusto Tiltam.
 10. Adélmo João de Carvalho.
 11. Ademar José da Silva.
 12. Adélmo de Abreu.
 13. Adolpho de Rezende.
 14. Afonso da Silva Ferrão.
 15. Agenor Pereira.
 16. Aguiar do Costa.
 17. Agostinho Fernandes Pereira.
 18. Agostinho Pinto Teixeira.
 19. Alarico Lopes Teixeira.
 20. Albano do Nascimento Netto.
 21. Alberto de Almeida Lopes.
 22. Alberto de Faria Peixoto.
 23. Alberto Fonseca.
 24. Alberto Lauria.
 25. Alberto de Mattos.
 26. Alberto Pinto da Fonseca.
 27. Alberto da Silva Bastos.
 28. Albino Gomes.
 29. Albino Gomes Neves.
 30. Albino José Gonçalves.
 31. Albino de Oliveira.
 32. Alcebiades Gonçalves.
 33. Alcides Banha.
 34. Aldemar da Silva.
 35. Alexandre Ferreira Alves.
 36. Alexandre Gonçalves Pinto Filho.
 37. Alexandre Pereira dos Santos.
 38. Alexandre Romano.
 39. Alfredo Alberico da Costa.
 40. Alfredo Alves.
 41. Alfredo Baptista de Almeida.
 42. Alfredo Fonseca Junior.
 43. Alfredo João, filho de Antonio Joaquim Rodrigues.
 44. Alfredo Manhães Barreto.
 45. Alfredo Pimenta Brazili.
 46. Alfredo dos Santos.
 47. Alfredo Saturnino de Abreu.
 48. Alípio Pinheiro.
 49. Allan Cardet, filho de Miguel Antonio Muniz.
 50. Altair Rosa da Silva.
 51. Altamir de Oliveira Passos.
 52. Altamir Euripedes da Costa.
 53. Allivo Leite Pereira.
 54. Alvaro Alberto, filho de Antonio Joaquim Brandão.
 55. Alvaro do Amaral.
 56. Alvaro Barcellos da Costa.
 57. Alvaro de Faria Machado.
 58. Alvaro Ferreira Gonçalves.
 59. Alvaro de Lemos.
 60. Alvaro Paulista dos Santos.
 61. Alvaro Pereira dos Santos.
 62. Alvaro Pinto Martins.
 63. Alvaro Rodrigues, filho de Alfredo Rodrigues.
 64. Alvaro Rodrigues de Almeida.
 65. Alvaro dos Santos Esteves.
 66. Alvaro Teixeira Villarinho.
 67. Amadeu Cairo.
 68. Amaury Brevos.
 69. Amaro Machado Lopes.
 70. Amaro Santos.
 71. Amaro Vieira da Cruz.
 72. Americo da Costa.
 73. Americo Goulart.
 74. Americo Moreira.
 75. Americo Rocha.
 76. Angelo Agostinho Ferreira.
 77. Angelo Bernardo.

78. Angelo Ribeiro Fonseca.
79. Angelo Souto Rodrigues.
80. Anisio Flores de Azevedo.
81. Anyisio Ignacio da Figueiredo.
82. Anyisio Quintanilha.
83. Annibal Ferreira Sabroza.
84. Annibal Francisco Graviel.
85. Aridio Vasconcellos, filho de Julio Cesar de Almeida Vasconcellos.
86. Antonor Borba, filho de Joaquim Augusto de Moura Borba.
87. Antonor Cantuaria Allevato.
88. Antonor Ferreira dos Santos.
89. Antonor Garcia Pereira da Silva.
90. Antonor Pereira da Aguiar.
91. Antonor Pinto da Souza Porto.
92. Antonor de Souza, filho de Antonio M. Monteiro e Blandina de Souza Pinto.
93. Antonio Arranda Bandeira.
94. Antonio da Araujo Silva.
95. Antonio Augusto de Campos.
96. Antonio Barbosa.
97. Antonio de Barros.
98. Antonio Barros Braga.
99. Antonio Bessa Junior.
100. Antonio Bianzulli.
101. Antonio Bonifacio do Mariz.
102. Antonio Braz Ximenes.
103. Antonio Cantoni.
104. Antonio Cardoso.
105. Antonio Cordeiro da Costa.
106. Antonio Correa da Cerqueira.
107. Antonio Dalludo.
108. Antonio Dias.
109. Antonio Dias Sampaio.
110. Antonio Elias, filho de Felippo Elias.
111. Antonio Elias Junior.
112. Antonio Feliciano de Siqueira.
113. Antonio Fernandes, filho de Antonio Fernandes e Angela Sanches.
114. Antonio Felipe, filho de Manoel Antonio.
115. Antonio Fernandes, filho de Domingos Fernandes e Thereza Marques.
116. Antonio Fernandes, filho Maria Roma-
no Ferreira.
117. Antonio Fernandes Nobrega.
118. Antonio Fernandes dos Santos.
119. Antonio Fernandes da Silva.
120. Antonio Ferreira, filho de Joao Ferreira.
121. Antonio Ferreira, filho de Jose Ferreira e Maria do Amaral.
122. Antonio Garcia Montinho.
123. Antonio Garcia Pires.
124. Antonio Gomes Figueiredo.
125. Antonio Gomes de Souza.
126. Antonio Joao Borges.
127. Antonio Joao de Oliveira.
128. Antonio Joaquim do Carvalho Junior.
129. Antonio Joaquim do Castro.
130. Antonio Jose de Freitas.
131. Antonio Jose da Lima.
132. Antonio Jose dos Reis.
133. Antonio Julio, filho de Antonio de Araujo e Maria Amélia.
134. Antonio Leite.
135. Antonio Leite Pontes.
136. Antonio Lopes Cecilio.
137. Antonio Luiz, filho de Olympia Alves Ferreira e de Antonio Luiz da Silva.
138. Antonio do Mazalhões Bastos.
139. Antonio Manoel, filho de Francisco Jose de Almeida e de Delmira da Conceição.
140. Antonio Martins da Moura.
141. Antonio Miranda.
142. Antonio Monteiro, filho de Agostinho Monteiro.
143. Antonio do Oliveira Dornes.
144. Antonio Parades.
145. Antonio Pereira.
146. Antonio do Pinho Barbosa.
147. Antonio Pimenta.
148. Antonio Pinto da Silva Junior.
149. Antonio de Queiroz.
150. Antonio Ramos.
151. Antonio Ribeiro.
152. Antonio Ricardo de Azevedo.
153. Antonio da Rocha Gonçalves.
154. Antonio Rodrigues.
155. Antonio Rodrigues de Azevedo.
156. Antonio dos Santos, filho de Luiz Antonio dos Santos.
157. Antonio da Silveira Santos.
158. Antonio Soares Benevides.
159. Antonio de Souza Junior.
160. Antonio Vidal.
161. Appolinario Pedro Xavier.
162. Ariovaldo Baptista de Seixas.
163. Aristides Tavares.
164. Aristotelino Ferreira Portella.
165. Aristoteles Schärth.
166. Arlindo da Costa Santiago.
167. Arlindo Ferreira da Silva.
168. Arlindo Francisco dos Reis.
169. Arlindo Gomes.
170. Arlindo José Martins.
171. Arlindo Machado Dutra.
172. Armando, filho de Nicolau José Bonaventura Primo.
173. Armando Boaventura.
174. Armando C. de Menozes.
175. Armando Huet do Amaral.
176. Armando Joaquim da Silva.
177. Armando Martins de Souza.
178. Armando Moreira da Lima.
179. Armando da Silva.
180. Arminda Lopes.
181. Arminio Lemos.
182. Arnaldo Alves Borges.
183. Arnaldo Gama, filho de Idalina Alves do Nascimento.
184. Arnaldo Luiz Soares.
185. Arnaldo Magalhães.
186. Arnaldo Morgado da Hora.
187. Arnaldo do Nascimento, filho de Candido Peres y Peres.
188. Arnaldo das Neves, filho de Antonio Nascimento Gama.
189. Arnaldo Pacheco, filho de Felix Pinto Pacheco.
190. Arnaldo Pinto da Silva.
191. Arnaldo Vetromile, filho de Antonio Vetromile.
192. Arthur Alves Mourão.
193. Arthur de Amorim.
194. Arthur Cordeiro de Faria.
195. Arthur Correa Feijó.
196. Arthur Dias Costa.
197. Arthur Leopoldo dos Santos.
198. Arthur Nascimento.
199. Ascendino Caspary.
200. Asdrubal Soares.
201. Ataliba Moura dos Prazeres.
202. Attila Sampaio.
203. Augusto Barboza Magalhães.
204. Augusto de Castro.
205. Augusto José da Silva.
206. Aurelio da Silva Faria.
207. Aureo Francisco Henriques.
208. Aureo Pereira de Menozes.
209. Avelino Jeraco.
210. Baldomero Joaquim Ferreira.
211. Baltazar Cavinha.
212. Basilio José de Oliveira.
213. Belmiro de Almeida.
214. Benedicto José do Carmo.
215. Benvenuto Antonio Monteiro.
216. Benício de Oliveira.
217. Benjamin Martins Serrano.
218. Benjamin Torreão Gosten.
219. Bento da Conceição.
220. Bento Manoel de Araujo.
221. Bernardino Celestino Barros.
222. Bernardo José da Silva.
223. Bernardo Pereira dos Santos.
224. Berjardo da Silva.
225. Bertholdo de Oliveira.
226. Blazio Tellos.
227. Bráulio Lopes Guimarães.
228. Bráulio Gonçalves Afonso.
229. Brivaldo Bittencourt.
230. Caetano Jordão y Toris.
231. Camillo Gomes Nogueira Junior.
232. Candido do Amaral.
233. Carlos Alberto da Silva Abreu.
234. Carlos Alvares Reis.
235. Carlos de Andradá.
236. Carlos de Aquino.
237. Carlos de Carvalho.
238. Carlos Conrado da Cunha.
239. Carlos Correa Serp o Bittencourt.
240. Candido da Costa Coelho.
241. Carlos Leonardo Neves.
242. Carlos do Nascimento.
243. Carlos Ne y.
244. Carlos das Neves.
245. Carlos Parra.
246. Carlos Paula Tavares.
247. Carlos da Silva Pinheiro.
248. Carlos Silveira Luz.
249. Carlos Sobrinho do Carvalho.
250. Carlos Teixeira Dantas.
251. Carlos Teixeira Franca.
252. Carlos Theol Silva Junior.
253. Casemiro Ferreira Ramos.
254. Casemiro Joaquim de Castro.
255. Celínio Barbosa Cabral.
256. Celso de Almeida.
257. Celso André de Souza.
258. Cesar Velloso da Silva.
259. Cesarino Francisco de Oliveira.
260. Cherubino Moreira Alves.
261. Chrispiniano Francisco dos Reis.
262. Cid Resnace.
263. Clarindo Velloso.
264. Clesibio Baletto.
265. Glyssanto Ayres Gonçalves.
266. Constantino Ferreira Filho.
267. Custodio Gomes da Silva.
268. Dacio Valeriano da Oliveira Pinto.
269. Daniel Baptista Bonifacio.
270. Daniel Ferreira da Cunha.
271. Daniel Gomes.
272. Daniel Martins.
273. David Faria de Souza.
274. David Silvano da Silva.
275. Delphin da Fonseca.
276. Dermalval Augusto Lopes.
277. Dermalval Caetano da Silva.
278. Diogo Covos Sanches.
279. Diogo Gonçalves Ribeiro.
280. Dionysio Esteves Cunha.
281. Dionysio Polli.
282. Dionysio Vieira Gonçalves.
283. Djalma do Albuquerque.
284. Domingos Duarte Martins.
285. Domingos Evangelista Dantas.
286. Domingos Fernandes.
287. Domingos Fernal dos Peres.
288. Domingos Jardim Ribeiro.
289. Domingos José Esteves.
290. Domingos Peres y Gonzalez.
291. Dorival da Silva Paz.
292. Duarte Lopes da Silva.
293. Durval Ribeiro de Barros.
294. Edgard Baptista Lopes.
295. Edgard Ferreira dos Santos.
296. Edgard Henze.
297. Edgard Tavares Dias Passos.
298. Edgard Wanderley da Motta.
299. Edilberto Leanta Moreira.
300. Edison Santos.
301. Edmundo da Silva Velloso.
302. Eduardo da Conceição.
303. Eduardo Guimarães Nobrega.
304. Eduardo Praga.
305. Eduardo Ribeiro.
306. Elyso Teixeira de Carvalho.
307. Emanuel Coutinho.
308. Emilio Fernandes Gomes.
309. Emilio Paes.
310. Emysdio Luiz Gonçalves.
311. Epaminondas Baptista Campos.
312. Epaminondas Moreira Lopes.
313. Erani Alves Carvalhosa.
314. Ernesto da Conceição.
315. Ernesto Guerra Machado.
316. Ernesto Joaquim da Silva.

317. Ernesto Mendes.
 318. Ernesto da Silveira.
 319. Ervin Augusto Luiz Thim.
 320. Eschiles G. Monteiro.
 321. Eugênia de Costa Pereira.
 322. Eulyes da Fonseca.
 323. Eugênio Carlos de Almeida.
 324. Eugênio Pereira do Nascimento.
 325. Eurico Duarte.
 326. Eurico Silva Dutra.
 327. Eustorgues Barbosa.
 328. Eva de Esteves.
 329. Evila de Peir Bastos.
 330. Faustino Ribeiro.
 331. Fausto José de Sant'Anna.
 332. Feliciano do Sacramento.
 333. Felinto Esteves.
 334. Felipe Gonçalves Dias.
 335. Felício Pedro Alexandrino.
 336. Fernando Calmon de Oliveira.
 337. Fernando da Conceição.
 338. Fernando Fernandes de Silva.
 339. Fernando Joaquim Pereira.
 340. Fernando Monteiro.
 341. Fernando Rocha da Silva.
 342. Fausto Thibaut.
 343. Flavio Oliveira Ribeiro da Fonseca.
 344. Florentino Fernandes Paixão.
 345. Florentino da Paz Mesquita dos Santos.
 346. Florentino Rodrigues Lourenço.
 347. Floriano Racet.
 348. Floriano Guerra.
 349. Fortunato José Rodrigues.
 350. Francisco Cardoso.
 351. Francisco Coelho de Paula.
 352. Francisco Conde.
 353. Francisco Coutinho.
 354. Francisco David Silva.
 355. Francisco Domingos Caruncho.
 356. Francisco Gillo.
 357. Francisco Garcia.
 358. Francisco Garcia Nogueira.
 359. Francisco Gonçalves de Oliveira.
 360. Francisco Gonçalves Palm.
 361. Francisco da Guerra.
 362. Francisco de Jesus Souza.
 363. Francisco José Ayres.
 364. Francisco José Bessa.
 365. Francisco Leite Fernandes.
 366. Francisco Manoel.
 367. Francisco de Oliveira.
 368. Francisco de Paula P. Mierli.
 369. Francisco da Lino Possão.
 370. Francisco Pinto.
 371. Francisco Pinto Peixoto.
 372. Francisco Silva.
 373. Francisco Simas de Oliveira.
 374. Francisco Soares.
 375. Francisco Torres.
 376. Francisco Vazas.
 377. Francisco Xavier dos Santos.
 378. Franklin Leite Pinto.
 379. Franklin de Oliveira.
 380. Francisco Augusto da Costa.
 381. Faderico Martins de Moura.
 382. Gabriel Gloria da Castro.
 383. Gabriel Gomes Miranda.
 384. Galileo Teixeira.
 385. Gastão Delfino.
 386. Gaudêncio Castro.
 387. Gaugerio Mar os da Silva.
 388. Genaro Raposo Branco.
 389. Gentil de Mattes.
 390. Gentil dos Prazeres.
 391. Germano Corrêa Pinto.
 392. Germano Gonçalves.
 393. Gilberto Monteiro.
 394. Gilberto do Nascimento Guadalupe.
 395. Graccho Corêa Pacheco.
 396. Guaher Celio da Silva.
 397. Guilherme Rantista Linhares.
 398. Gumercindo Magalhães.
 399. Gumercindo Martins Pinheiro.
 400. Hamilton Silveira Souza.
 401. Haroldo da Silva Amaral.
 402. Helcio Eugenio Lima e Silva.
 403. Hemetario de Albuquerque Camara.
 404. Henrique Armaroli.
 405. Henrique da Costa Ramos.
 406. Henrique G. Costa.
 407. Henrique David.
 408. Henrique Duar.
 409. Henrique Figueredo.
 410. Henrique José.
 411. Henrique Miranda.
 412. Henrique Poncecino.
 413. Herminio Moreira Gomes.
 414. Herminio Ventura Ramos.
 415. Hermozes da Pimenta.
 416. Hilario Rodrigues Pontes.
 417. Hilhebrando Gomes.
 418. Hildo Diniz Reis.
 419. Homero Goart.
 420. Honor Franco.
 421. Honório Dias Tavares.
 422. Horacio G. Herio.
 423. Horacio Ramos da Cruz.
 424. Horacio Rodrigues de Azovodo.
 425. Huasca Nopomuceno.
 426. Hugo Marinos.
 427. Hypolito Coelho da Silva.
 428. Idar y. Antecano.
 429. Idercilio Caetano Lima.
 430. Ignacio Almeida.
 431. Ignacio Augusto de Freitas.
 432. Idelfonso José Delaio.
 433. Idelfonso Machado.
 434. Irineu José Gonçalves.
 435. Irineu Soares de Almeida.
 436. Isar Cansancio.
 437. Ivo de Oliveira.
 438. Izidra Guiller de Carvalho.
 439. Jacintho de Medeiros.
 440. Jacy Alvaro Gentil.
 441. Jannuario Alves França.
 442. Jayme Corrêa Pinto.
 443. Jayme L. Costa.
 444. Jayme Lobato Keller.
 445. Jayme de Mello Moreira.
 446. Jayme Moreira da Silva.
 447. Jayme Nunes de Freitas.
 448. Jayme Nunes de Oliveira.
 449. Jayme de Oliveira Pereira.
 450. Jayme dos Santos.
 451. Jayme Talley.
 452. Jayme Telles da Cruz.
 453. João Alves da Costa.
 454. João Alves Ferreira.
 455. João Anastasio Lopes.
 456. João Antonio de Miranda.
 457. João Antonio O. eiroz.
 458. João Assis Moreira.
 459. João de Azevedo.
 460. João de Azevedo Ferreira.
 461. João Baptista, filho de Dionysio Maria Brum.
 462. João Baptista da Costa Saldanha.
 463. João Bernardo Cardoso.
 464. João Coelho de Barros.
 465. João Coz.
 466. João Antonio dos Santos.
 467. João Alberto da Silva.
 468. João Baptista Brito.
 469. João de Deus Saraiva Caldeira.
 470. João Domingues.
 471. João Esteves Vasques.
 472. João Fagundes.
 473. João Felipe Gonçalves.
 474. João Felix do Nascimento.
 475. João Ferreira.
 476. João Ferreira Pacheco.
 477. João Ferreira de Souza.
 478. João Garcia Nunes.
 479. João Gomes da Cunha.
 480. João Gonçalves Couto.
 481. João Granado.
 482. João Ildefonso, filho de Manoel Joaquim Bardallo.
 483. João José, filho Manoel de Jesus Silva.
 484. João José de Souza Junior.
 485. João Jovem, filho de João Jovem.
 486. João Manoel, filho de Antonio Silvino.
 487. João Marques, filho de José Marques.
 488. João Martins Contrera.
 489. João Motta da Camara.
 490. João Muniz Ruzene.
 491. João Ramos, filho de Manoel Ramos.
 492. João da Rocha Nello.
 493. João Rodrigues Junior.
 494. João Roa de Abreu.
 495. João dos Santos.
 496. João dos Santos Amaro.
 497. João da Silva Vitoria.
 498. João Teodoro Varanda.
 499. João Telles.
 500. João Ventura, filho de João Gonçalves.
 501. João Vitorino do Souza.
 502. Joacy de Albuquerque Silva.
 503. Joaquim Antonio de Sá.
 504. Joaquim Clara da Silva.
 505. Joaquim Ferreira.
 506. Joaquim Gonçalves, filho de José Machado.
 507. Joaquim José Musumeci.
 508. Joaquim Luiz dos Santos Filho.
 509. Joaquim Martins.
 510. Joaquim Martins da Silva.
 511. Joaquim Nunes Ramos.
 512. Joaquim Paganha.
 513. Joaquim Rodrigues.
 514. Joaquim Rodrigues Graça.
 515. Joaquim Silva.
 516. Joaquim Silva Machado.
 517. Joaquim Talma.
 518. Joaquim Valente.
 519. Joaquim Valpassos.
 520. Joel Santos.
 521. Joacy Bravos.
 522. Jorge Grande da Rosa.
 523. Jorge Rebelo.
 524. Jorge da Rosa Dutra.
 525. Jorge Sampaio.
 526. José Albeu Neves.
 527. José Alvares Bessa.
 528. José Alves.
 529. José Alves do Nascimento.
 530. José Alves do Nascimento.
 531. José Alves dos Santos.
 532. José Alves da Silva.
 533. José Antonio de Sá.
 534. José Antonio da Silva.
 535. José de Ararió da Silva Leite.
 536. José Augusto, filho de José Escalda.
 537. José Barbosa da Silva.
 538. José de Barros Cesar.
 539. José Bernardo de Araújo.
 540. José Blanco, filho de Ramon Blanco.
 541. José Borges, filho de Augusto Borges.
 542. José Botelho, filho de José Ignácio Botelho.
 543. José Burlamaqui Auto de Abreu.
 544. José Boyz de Araújo e Silva.
 545. José Calvo Grainho.
 546. José de Castro Sagado.
 547. José Chavari Gomes.
 548. José Coutinho, filho de Eduardo Augusto Coutinho.
 549. José Coutinho Moreira.
 550. José Couto de Lemos.
 551. José da Cunha.
 552. José Custodio Guerreiro.
 553. José Faria Barrios.
 554. José Fernandes da Ra.
 555. José Fernandes Guerra.
 556. José Ferreira Lemos.
 557. José Ferreira Tanguinho.
 558. José Fortes Junior.
 559. José Francisco, filho de Blandina Teixeira Ramos.
 560. José Francisco Mathias.
 561. José Francisco Moreira Junior.
 562. José Francisco de Oliveira.
 563. José Francisco da Silva.
 564. José Garcia Nogueira.
 565. José Gomes da Costa Vianna.
 566. José Gomes Granado.
 567. José Gomes Teixeira.
 568. José Gonçalves.
 569. José Gonçalves Pinheiro.
 570. José Honorio da Silva.

571. José Ignacio Alves.
 572. José Lauriano.
 573. José Leonidas Fernandes.
 574. José Leobino do Império.
 575. José Lopes.
 576. José Lourenço de Almeida.
 577. José Luiz, filho de Antonio Marques.
 578. José Luiz dos Santos.
 579. José Luiz da Silva.
 580. José Manoel Blanco.
 581. José Marcellino dos Santos.
 582. José Maria Fernandes Junior.
 583. José Mathias.
 584. José Pacheco.
 585. José Pedro-Fernandes.
 586. José Pereira.
 587. José Peres dos Santos.
 588. José Pinto Cardiano.
 589. José Pinto Norato.
 590. José Pires Fonseca Sobrinho.
 591. José Pires Louzada.
 592. José Queiroz, filho de Francisco Queiroz.
 593. José Quim Lopes.
 594. José Rodrigues, filho de Augusto Rodrigues Perpetuo.
 595. José Rodrigues Pereira.
 596. José Rodrigues da Silva.
 597. José Roiz Assumpção.
 598. José dos Santos.
 599. José Saraiva.
 600. José da Silva.
 601. José da Silva Ramalho.
 602. José Soares.
 603. José Soares de Oliveira.
 604. José de Souza, filho de José Souza.
 605. José de Souza, filho de Julio de Souza.
 606. José Teixeira.
 607. José Teixeira Francisco Junior.
 608. José Thomaz Pimentel Barbosa.
 609. José Victor Tavares da Silva.
 610. José Villar Ucha.
 611. Jovelino Archer de Souza.
 612. Juarez Conrado da Silva.
 613. Julio Campos.
 614. Julio Fernandes.
 615. Julio Gonçalves.
 616. Julio Leal Montanha.
 617. Julio Maciel Paulo da Silva.
 618. Julio Santos Vieira de Mello.
 619. Juvonal da Silva.
 620. Juvonal Silva.
 621. Juvonal Thomaz da Costa.
 622. Lacy Fernandes Pereira.
 623. Lauriano Lopes.
 624. Laurindo Armando.
 625. Lauro Ferreira Lobo.
 626. Lauro de Souza Lima.
 627. Leonel Lopes.
 628. Leopoldo Augusto da Campos.
 629. Liborio Cerqueira.
 630. Lino Faria Carvalho.
 631. Lino da Silva Vellozo.
 632. Lucindo Antonio Silva.
 633. Lucindo da Silva Caldas.
 634. Lucio Gonçalves.
 635. Luiz Alves.
 636. Luiz Antiquera.
 637. Luiz Biggi.
 638. Luiz Costa.
 639. Luiz Firmiano Moreira.
 640. Luiz Gonçalves Champere.
 641. Luiz Menezes.
 642. Luiz Moura.
 643. Luiz da Rocha Silveira.
 644. Luiz Valançuela Paes.
 645. Lyassir Silva.
 646. Lydio Gomes da Silva.
 647. Macario José do Sant'Anna.
 648. Manoel Alborez Fortes.
 649. Manoel Alves da Fonseca Junior.
 650. Manoel Alves Pinhão.
 651. Manoel Antonio da Cruz.
 652. Manoel Antonio dos Santos.
 653. Manoel Cordozo do Nascimento.
 654. Manoel Carlos do Magalhães Filho.
 655. Manoel Chrisostomo Barros.
 656. Manoel Carpinteiro Fariña.
 657. Manoel Coelho.
 658. Manoel da Conceição.
 659. Manoel da Costa Oliveira.
 660. Manoel Corrêa de Mello.
 661. Manoel Dias Sabino.
 662. Manoel Fernandes.
 663. Manoel Figueiredo.
 664. Manoel França.
 665. Manoel Francisco de Souza.
 666. Manoel Gonçalves Coelho.
 667. Manoel Gonçalves Miranda.
 668. Manoel Henrique de Almeida.
 669. Manoel Joaquim.
 670. Manoel Joaquim Pereira.
 671. Manoel José.
 672. Manoel José de Abreu.
 673. Manoel Leite.
 674. Manoel Lucena.
 675. Manoel Martins Berja.
 676. Manoel Martins Pereira.
 677. Manoel Neves Carneiro.
 678. Manoel Pereira Teixeira.
 679. Manoel Quintiliano Neves Filho.
 680. Manoel Raymundo Soares.
 681. Manoel Rodrigues Tavares.
 682. Manoel Rodrigues Abrantes.
 683. Manoel Sá de Araújo Filho.
 684. Manoel dos Santos.
 685. Manoel dos Santos Teixeira.
 686. Manoel da Silva.
 687. Manoel da Silva Araújo.
 688. Manoel da Silva Mello.
 689. Manoel Soares.
 690. Manoel de Souza Esteves.
 691. Manoel de Souza Maia.
 692. Manoel Teixeira.
 693. Manoel Teixeira Gomes.
 694. Marcellino José Dias.
 695. Marcellino dos Santos.
 696. Marciano dos Santos.
 697. Marcellino Nepomuceno.
 698. Mariano Gomes de Siqueira.
 699. Marino de Oliveira Mello.
 700. Mario Alexandro de Souza.
 701. Mario de Barros.
 702. Mario Brito.
 703. Mario Cardoso.
 704. Mario Gomes da Trindade.
 705. Mario Lopes Rey.
 706. Mario Moreno.
 707. Mario Ramos.
 708. Mario Soares Valente.
 709. Mario de Souza.
 710. Martins Olympio dos Santos.
 711. Matheus Fonseca da Cruz.
 712. Mauricio dos Santos Corrêa.
 713. Maximiano Villar.
 714. Messias da Silva.
 715. Miguel Archânjo Moleiros.
 716. Miguel Cruz.
 717. Miguel Grassi.
 718. Miguel Peres.
 719. Moatti Sant'Agatha.
 720. Moiramar Sylvestre Pires.
 721. Moacyr Andrade.
 722. Moacyr do Brasil e Silva.
 723. Moacyr Felix.
 724. Moacyr Ribeiro Briggs.
 725. Moysés Affonso da Silva.
 726. Moysés Alexandre Pereira.
 727. Narciso Alves Barrucho.
 728. Narciso Braga.
 729. Narciso Gomes.
 730. Nelson Ambra.
 731. Nelson Vaz Pimentel.
 732. Nestor Duarte da Silva.
 733. Noé Francisco de Paiva.
 734. Noé Pêta.
 735. Norguero Capelli.
 736. Noninato Nobrega.
 737. Nuno Sangués.
 738. Nuno Soares Loureiro.
 739. Octacilio Corrêa.
 740. Octacilio Gustavo Oliveira.
 741. Octacilio José da Souza.
 742. Octavio de Araújo.
 743. Octavio Joaquim de Oliveira.
 744. Octavio Luiz Ribeiro.
 745. Octavio Pericles Falcão.
 746. Octavio Placido Teixeira.
 747. Octavio Serapiao dos Santos.
 748. Octavio da Silva Borges.
 749. Octavio de Souza Miranda.
 750. Odilio Ribeiro.
 751. Odracio Humberto Bulhões.
 752. Olavo Henriques de Araújo.
 753. Olegario Ferreira Belém.
 754. Olympio Dias da Costa Filho.
 755. Olympio Ferreira.
 756. Olympio Luiz da Costa.
 757. Olympio da Silva Valente.
 758. Orlando dos Santos.
 759. Onofre Francisco Fernandes.
 760. Oscar da Cruz.
 761. Oscar Figueiredo Bastos.
 762. Oscar Francisco da Motta.
 763. Oscar Marques Pinto.
 764. Oscar Pereira Ramos.
 765. Oscar Rodrigues Campos.
 766. Oscar da Silva Lisboa.
 767. Osmar Monteiro de Barros.
 768. Oswaldo Filho de Isaura Ignacia da Conceição.
 769. Oswaldo Barbosa da Silva.
 770. Oswaldo Corrêa dos Reis.
 771. Oswaldo Ferreira da Silva.
 772. Oswaldo do Nascimento.
 773. Oswaldo Neves Carneiro.
 774. Oswaldo Oliveira Ramos.
 775. Oswaldo Pereira da Silva.
 776. Oswaldo Pimentel Pereira.
 777. Oswaldo dos Santos.
 778. Oswaldo da Silva.
 779. Othello Cardoso Pinto.
 780. Ovidio do Rosario.
 781. Paulino de Almeida Lemos.
 782. Paulino da Carvalho.
 783. Paulino Rosas de Brito.
 784. Paulo Alves Bredt Filho.
 785. Paulo de Castilho.
 786. Paulo Gonçalves Lima.
 787. Paulo Mariano Muniz.
 788. Paulo Samir Vianna.
 789. Paulo da Silva.
 790. Pedro Barbosa.
 791. Pedro Benatti.
 792. Pedro De Robertes.
 793. Pedro Edmundo dos Santos.
 794. Pedro Figueiredo de Oliveira.
 795. Pedro Ferreira Mano.
 796. Pedro Jaguaribe Maldonado.
 797. Pedro Paulo Anosto.
 798. Pedro Paulo Torres.
 799. Pedro Queiroz Silva.
 800. Pedro da Silva.
 801. Pedro Tobias.
 802. Primislau Camerino Teixeira.
 803. Prognoro Barro Braga.
 804. Prudente Vidal Rodrigues.
 805. Quoris Larav.
 806. Quirino da Fonseca.
 807. Ramiro da Costa Lima.
 808. Ramon Roberto Rama Gonçalves.
 809. Raphael Duran.
 810. Raphael Elias.
 811. Raphael Lazarilia.
 812. Raul Leivas Barcellos.
 813. Raul Lopes Loureiro.
 814. Raul dos Santos Braga.
 815. Raul da Silva.
 816. Raymundo Augusto dos Santos.
 817. Raymundo Chaves Dias.
 818. Raymundo Nelson Nobrega.
 819. Reginaldo Mattos e Castro.
 820. Renato Barbosa Souza.
 821. Renato de Castro Filho.
 822. Renato Ferreira.
 823. Renato Pinheiro Calmon.
 824. Renato Teixeira Soares.
 825. René Andrade.
 826. Reynaldo Augusto.
 827. Reynaldo Jorge Arantes.
 828. Reynaldo Pinto Vieira.

829. Reynaldo Victor.
830. Ricardo da Mello.
831. Roberto Francisco Goulart.
832. Rosalvo Pires.
833. Rosendo Rodrigues Calado.
834. Rubem Manoel da Purificação.
835. Ruy Buarque.
836. Ruy de Castro Lima.
837. Salvador Verde.
838. Santos Amorim.
839. Sebastião Antunes Filgueiras.
840. Sebastião Cavalla Castellanho.
841. Sebastião Ezequiel.
842. Sebastião Ferraz.
843. Sebastião José Soares.
844. Sebastião Monteiro.
845. Sebastião da Silva.
846. Seraphim Duarte.
847. Seraphim Ferreira.
848. Seraphim Ferreira.
849. Seraphim José Gonçalves.
850. Sesinando Fernando Silva.
851. Severino João de Abreu.
852. Severiano Alexandro Vasconcellos.
853. Silvano do Amaral.
854. Silvestre Ferreira da Silva.
855. Silvino Vieira dos Santos.
856. Simplicio do Silva Almeida.
857. Sir Alves.
858. Socrates Ribeiro.
859. Sylvio Lotta.
860. Sylvio de Oliveira.
861. Telmo Januario Carneiro.
862. Teotônio Ribeiro.
863. Teotônio Torres.
864. Theodoro Reimer.
865. Thiers G. Gueivald.
866. Thomaz Americo.
867. Thomaz Maia.
868. Thomaz Pinto da Silva.
869. Tiburcio Antonio Mauricio.
870. Theophilo Francisco da Trindade.
871. Ubirajara Ferreira.
872. Ulysses da Silva Vianna.
873. Urbano Escobola.
874. Venito Fernandes Aro.
875. Vicente Bazilio.
876. Vicente Machado Junior.
877. Victor José dos Santos.
878. Victor da Silva Torres.
879. Virgilio de Carvalho.
880. Virgilio Gomes.
881. Virgilio José Pacheco.
882. Virgilio Pinheiro de Souza.
883. Vitor de Mattos Caminha.
884. Waldemar Anollnario da Silva.
885. Waldemar Bittencourt.
886. Waldemar da Costa Pinto.
887. Waldemar da Cunha Passos.
888. Waldemar Feres Uris.
889. Waldemar Figueiredo.
890. Waldemar José da Cunha.
891. Waldemar Machado.
892. Waldemar Martins Castilho.
893. Waldemar Rodrigues.
894. Waldemar dos Santos Rodrigues.
895. Waldemar Soares Neves.
896. Waldemar Souza da Silva.
897. Waldemiro, filho de Raymundo Ferreira Lima.
898. Waldir Gomes de Assumpção.
899. Washington de Oliveira e Silva.
900. Zacharias Pedro Laboranti.
901. Zúbaldo José.

Classe de 1899

902. Abelardo Oliveira Mendes.
903. A. Mard. Favaes do Lima.
904. Afonso da Silva.
905. Americo Soares de Freitas.
906. Antonio Augusto de Almeida.
907. Antonio da Silva Jordão.
908. Antonio F. F. de L. Lopes.
909. Arlindo P. N. Ferreira.
910. Arribido Martins da Silva.
911. Bonifacio Lima.

912. Carlos Alves.
913. Emygdio Valle.
914. Ernesto Moreira.
915. Fernando Pereira da Souza.
916. Francisco Gonçalves de Araujo.
917. Henrique Telles de Araujo.
918. Horacio de Souza Santos.
919. Izidoro Fortunato.
920. João Barbosa de Oliveira.
921. João Garrido.
922. Jorge Guimarães.
923. José Antunes.
924. José Raymundo.
925. Luiz Manhães Ribeiro.
926. Manoel Burich de Araujo.
927. Manoel Ignacio Silva.
928. Manoel Tiburcio da Silva.
929. Osmar Dutra.
930. Pedro Maciel.
931. Ponciano Bispo dos Anjos.
932. Vicente Ferreira Vora Cruz.
933. Zacharias Diaz da Costa.

Classe de 1898

934. Alberto de Souza e Silva.
935. Antonio José de Souza.
936. Aristo dos Santos.
937. Euclydes José dos Santos.
938. Fernando Teixeira.
939. Francisco Nunes Ferreira.
940. Honorio Leite.
941. João Leite Brandão.
942. Jorge Nunes da Silva.
943. José da Silva Leandro.
944. Luiz Nunes de Oliveira.
945. Manoel Garcia Firas.
946. Manoel Francisco Ribeiro.
947. Marcio Rabello Teixeira.
948. Paulo José Ferreira.
949. Roberto Dalho.

Classe de 1897

950. Accacio Souza Machaio.
951. Alcebades Salles.
952. Antonio Alves Corrêa.
953. Francisco Fryllug.
954. Luiz Vieira Chagas.
955. Mario Rodrigues Lima.
956. Onofre da Rocha Filho.
957. Washington de Oliveira.

Classe de 1896

958. Alvaro da Silva Valente.
959. Aníbio de Oliveira.
960. Carlos Joaquim Antunes.
961. Donato Sergio Valle.
962. Francisco de Azevedo Patrozo.
963. Francisco Leite Guimarães.
964. João de Brito Namorado.
965. João de Lima Lessa.
966. Jorge Silva.
967. José Mendonça.
968. José Ferreira.
969. Norberto Rocha.
970. Oscar Francisco Claro.
971. Raymundo Gomes.
972. Severino Ramos de Siuncira.

Classe de 1895

973. Alfredo José Rosa.
974. Alvaro Monteiro Machado.
975. Arlindo Nobrega.
976. Bellarmine Cardoso.
977. Balchazar José de Oliveira.
978. Euclydes de Andrade.
979. Gelson Alves Moraes.
980. João Ferreira Franco.
981. João Chappi.
982. José Ferreira Botelho.
983. Leocadio Lago.

984. Leopoldo Theodoro.
985. Lourival Feliciano dos Santos.
986. Maximino Coelho Meireles.
987. Pedro João dos Santos.
988. Silverio Ferreira.

Classe de 1894

989. Dario de Carvalho.
990. João Climaco Monteiro.
991. João Mathews da Silva Cunha.
992. Joaquim Candiolo dos Remedios.
993. Manoel Silva Ramos.
994. Pedro Vieira Sandes.

Classe de 1893

995. Alfredo Pereira dos Santos.
996. Antenor Carneiro dos Santos.
997. Antonio Francisco de Lima.
998. Augusto Ferreira.
999. Diogenes Andrade Nunes.
1.000. Euclydes Machado Pereira.
1.001. José Francisco de Araujo.
1.002. Lourival Macêdo.
1.003. Manoel Ferreira dos Santos.
1.004. Nelson Penna.
1.005. Orlando Moura.

Classe de 1892

1.006. Augusto Paulino da Brito.
1.007. Alcides Maia.
1.008. Francisco Malta.
1.009. José Decleciano Arruda.

Região Militar

ALISTAMENTO E SORTEIO MILITAR

SEXTO MUNICIPIO (SANTA TEREZA)

Edital publicando as relações dos alistados no anno de 1921

O tenente-coronel Waldemiro Leite, presidente da junta de alistamento militar do sexto município:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no corrente anno, vão ser os mesmos remittidos à junta de revisão e sorteio nesta Capital, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados. E, para que o conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do officio em que funciona a junta, a rua Aqueducto n. 70 e publicar no *Diário Official* a relação geral e singular, por classe o ornem alphabetica.

Aquelles que tenham reclamações a favor deverão apresentalas, com o documento documental a esta junta ou directamente á de revisão, até o dia 13 de maio do corrente anno. E eu, Paulo de Vasconcellos, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e voo pelo presidente rubricado. — Tenente-coronel Paulo F. L. de Vasconcellos secretario. — Tenente-coronel Waldemiro Leite, presidente.

Classe de 1921

1. Abel Maria, filho de Francisco Coponi e Quiteria Francisca Gomes.
2. Accrisio, filho de Antonio Januaria.
3. Albalberto de Jesus.
4. Adauto Pinto de Almeida.
5. Adelino Alves.
6. Adelino José Moreira.
7. Ademir Moreira da Silva.
8. Ademir Almeida G. M. G.
9. Agostinho, filho de Augusto Barbosa.

- Pinto o Albertina Augusta Moreira Pinto.
10. Agostinho Fortes Filho.
 11. Albano, filho do Bernardino Teixeira Bastos e Raymunda Maria da Conceição.
 12. Alberto, filho de Adelina Dias Sodrê.
 13. Alberto, filho de José Liotti e Matilde Carlota da Silva.
 14. Alberto, filho de Antonio Gonçalves Meirelles e Leopoldina da Gloria Meirelles.
 15. Alberto, filho de Adelina Dias Ribeiro e Manoel dos Santos Ribeiro.
 16. Alberto Victorino.
 17. Albino, filho de José Alves Barbosa e Emilia da Rocha Barbosa.
 18. Almeida, filho de Julio do Alcantara Saraiva Pinheiro.
 19. Alcido, filho de Antonio Pataro.
 20. Alfredo, filho de Alfredo Armando de Souza Ozorio.
 21. Alício Parkenson Lucas.
 22. Alfredo da Miranda.
 23. Alfredo Pereira da Costa.
 24. Alfredo Ierrias.
 25. Alício Pereira.
 26. Alvaro, filho de Francisco José da Silva e Carmelina da Conceição Silva.
 27. Alvaro, filho de Perpetua Fonzarda da Silva e Arthur Braga.
 28. Alvaro Fernandes Garcia.
 29. Alvaro Soares da Cunha.
 30. Amaro, filho de Manoel Freire e Ambrozina Izabel Arantes.
 31. Amaury Lamos.
 32. Americo Antonio Ramos.
 33. Americo da Silva.
 34. Anacleto, filho de Alice Francisca Guimarães.
 35. André Borges Ribeiro.
 36. André da Natividade.
 37. Angelo, filho de João do Oliveira e Victória Rosa da Silva.
 38. Angelo, filho de Vicente Jacobi e Josephina Sobella.
 39. Anibal Barreto.
 40. Antero, filho de Manoel Rodrigues Pereira Junior.
 41. Antonio, filho de José Lourenço e Margarida Silva.
 42. Antonio, filho de Tibéria dos Santos.
 43. Antonio, filho de Maria de Jesus e José Ferreira.
 44. Antonio, filho de José Donato e Angelina Rufo.
 45. Antonio, filho de Manoel Carreira e Helena do Jesus.
 46. Antonio Almeida.
 47. Antonio Carlos da Fonseca.
 48. Antonio Corrêa Alves.
 49. Antonio de Mendonça.
 50. Antonio dos Santos.
 51. Antonio Eugênio.
 52. Antonio Ferreira.
 53. Antonio Gonçalves.
 54. Antonio José, filho de Dr. Lindolpho de Mattos Freitas.
 55. Antonio José Machado.
 56. Antonio Machado da Rocha.
 57. Antonio Paiva Azevedo.
 58. Antonio Paulo, filho de Domingos Mendola.
 59. Antonio Perdigão.
 60. Antonio Pires.
 61. Antonio Puerto Garcia.
 62. Antonio Rodrigues.
 63. Antonio Souza.
 64. Argemiro, filho de João Falcon e Maria do Carmo Placares.
 65. Argemiro Massarri Dias.
 66. Aristides Ferreira.
 67. Aristides Mascarenhas.
 68. Arlindo da Silva.
 69. Arlindo Lima.
 70. Armando Campos Sacramento.
 71. Armando Joaquim de Souza.
 72. Armando Zanias Teixeira.
 73. Armando Moreira da Fonseca e Souza.
 74. Arthur Carvalho do Amaral.
 75. Arthur Custodio Ferreira.
 76. Augusto, filho de Amelia Augusta de Menezes.
 77. Augusto Bastos.
 78. Avelino, filho de Anna Ferreira de Miranda e Antonio Miranda da Silva Reis.
 79. Balbino Manoel do Oliveira.
 80. Bellarmino Reis.
 81. Benoni Ferreira de Carvalho.
 82. Bernardino Veiga.
 83. Carlos, filho de Assumpção Flayoni.
 84. Carlos, filho de Manoel Teixeira de Pinho e Maria dos Anjos do Pinho.
 85. Carlos, filho de Maria Luiza da Conceição.
 86. Carlos, filho de Albino Henrique Gomes e Ignaz Rosa de Azina Delgado Gomes.
 87. Carlos Alves Gomes.
 88. Carlos de Azevedo e Silva.
 89. Carlos de Lemos Filgueiras.
 90. Carlos Filardi.
 91. Carlos Francisco Luduvico.
 92. Carlos Gomes.
 93. Carlos Guilherme Off.
 94. Carlos Jorge.
 95. Carlos José Gomes.
 96. Carlos Marques.
 97. Carlos Soares Dias.
 98. Cayo, filho de Joaquim Correia Teixeira.
 99. Cesar, filho de Maria da Conceição das Dores.
 100. Cesar, filho de João Baptista Gonzaga e Seraphina Rosa Correa.
 101. Christovio Mosciaro.
 102. Cyro do Souza Correa.
 103. Damiano José da Silva.
 104. David Duarte.
 105. Decio, filho de Desiderio Pagani e Virginia DalPorto Pagani.
 106. Domingos, filho de Bernardo José da Silva e Maria Oliveira.
 107. Domingos Henrique.
 108. Domingos Ramos da Silva.
 109. Dulzemar Morayo Armesto.
 110. Edgar Thomas Dore.
 111. Edgar Correa Mendonça.
 112. Edgar Ribeiro da Silva.
 113. Edgar Gonçalves da Silva.
 114. Edmundo Antonio Malheiro.
 115. Edmundo Migliani.
 116. Eduardo, filho de Eugênio Agostini e Alice Bastos Agostini.
 117. Ednardo José Luiz, filho de Francisco Steiro.
 118. Emilio, filho de Chrispim Antonio Felix e Januaria Maria Barbosa.
 119. Emilio Luiz Lento.
 120. Enéas, filho de Enéas Diogo de Faria e Iracema de Barros Faria.
 121. Ernesto Monteiro.
 122. Ernesto Novelli.
 123. Enciltes, filho de Manoel Teixeira da Costa e Elvira de Sá Carvalho Costa.
 124. Enelydes, filho de Olegario Tavares e Maria Carolina de Barros Tavares.
 125. Enelydes Baptista.
 126. Enelydes Ignacio dos Santos.
 127. Eugenio Caguin.
 128. Fernandes Damigo.
 129. Fernando, filho de José Pinto Ribeiro e Elvira Amaral Ribeiro.
 130. Fernando, filho de Fernando Garcia Vidal e Clotilde Corina Pinho Garcia Vidal.
 131. Firmino Cabral do Brito.
 132. Firmino Ruagor.
 133. Florentino de Souza Monteiro.
 134. Francisco, filho de José Machado da Costa e Emilia Pereira da Silva.
 135. Francisco, filho de Agostino Morela e Izabel Coppolillo.
 136. Francisco, filho de Alfredo Bento Sincero e Maria Natividade Sincero.
 137. Francisco, filho de João Maria da Conceição.
 138. Francisco, filho Emilia Candida Parreiras e Francisco Luiz Parreiras.
 139. Francisco, filho de José Caetano de Almeida e Augusta Borges.
 140. Francisco, filho de Christina Maria de Jesus.
 141. Francisco Antonio Lento.
 142. Francisco Campos.
 143. Francisco Correa da Cunha.
 144. Francisco de Aguiar.
 145. Francisco de Paula.
 146. Francisco Edmundo Guida.
 147. Francisco Fabio Saivem.
 148. Francisco Ferreira.
 149. Francisco Sciammarella.
 150. Francisco Novellino.
 151. Franklin de Oliveira.
 152. Gabriel da Gouveia.
 153. Galdino da Silva Porto.
 154. Gastão, filho de Germano Martins Castro e Theroza de Jesus Martins.
 155. Gastão Moreira Pacheco.
 156. Gastão Pereira Vallado.
 157. Gentil de Almeida.
 158. Gil Ribeiro da Cunha.
 159. Giovanni Angelico Serafino D'Uva.
 160. Giuseppe, filho de Giuseppe Mastropasqua e Mariana Sabattelli.
 161. Gualter Gomes da Silva.
 162. Guilherme, filho de Paulo Paes Pimenta e Josefa Riva Pimenta.
 163. Guilherme Castano.
 164. Heitor Ferreira.
 165. Henrique Barrozo Pimentel.
 166. Hereniano, filho de Ambrosio da Conceição Franca.
 167. Herminio da Silva Porto.
 168. Hermando, filho de Gregorio Sabino Pereira.
 169. Hernani, filho de Manoel Ferreira.
 170. Homero Mattos.
 171. Hozoga João Oliveira.
 172. Hostilio Augusto Lopes Filho.
 173. Humberto Gratta.
 174. Humberto de Oliveira.
 175. Idelfonso Antonio Ferreira Guimarães.
 176. Indalecio, filho de Amelia Figueira de Aguiar Bueno e Dr. Firmiano da Silva Bueno.
 177. Eldoro, filho de Jovina Pereira da Santa Anna e Antonio Dias da Silva.
 178. Jaymo, filho de Ermelinda da Silva Leite e Jorge Alves de Brito.
 179. Jaymo Carrão da Moura Carli.
 180. Jaymo Pires Ferreira.
 181. Jaymo Raposo Albornaz.
 182. João, filho de Carlota Basilio da Conceição.
 183. João, filho de Camillo José da Cruz e Adolphe Guimarães da Cruz.
 184. João, filho de João Lopes Henriques e Maria de Jesus.
 185. João, filho de Felismina Gonçalves da Silva.
 186. João, filho de Domingos Ponzabon e Santa Graciosa Palma.
 187. José Amaral.
 188. João Antonio de Freitas Junior.
 189. João Baptista Lamana.
 190. João Barbosa.
 191. João Bruno.
 192. João Caetano Henrique.
 193. João Conti.
 194. João Ferreira Serra.
 195. João Galvão.
 196. João Gonçalves Arêas.
 197. João Gonçalves Vianna.
 198. João Henriques.
 199. João Jacintho Dias.
 200. João Marques dos Santos.

201. João Oscar Tosoni.
 202. João Vieira Henriques.
 203. Joaquim, filho de José Quirino Costa.
 204. Joaquim, filho de Antonio Alves Vital e Philomena Pereira da Cruz.
 205. Jorge, filho de Domingos Lourenço Gomes.
 206. José, filho de Manoel Teixeira Magalhães Bastos.
 207. José, filho de José M. Pinto de Lima Junior e Alma Leah Pinto de Lima.
 208. José, filho de Henriqueta Gomes.
 209. José, filho de Benjamin de Lemos Ferraz e Francisca da Conceição Ferraz.
 210. José Bento Simões.
 211. José Alvarado de Castro.
 212. José da Silva.
 213. José Das de Pinna.
 214. José Francisco da Volla.
 215. José Francellino dos Santos.
 216. José Lopes Guiraraes.
 217. José Machado Gomes.
 218. José Maria, filho de José Carvalho.
 219. José Pereira Cardoso.
 220. José Pereira Muniz.
 221. José Pinto de Lima.
 222. José Ribeiro.
 223. José Santos Brant.
 224. José Santinho de Figueiredo.
 225. Joviano Fernandes da Silva.
 226. Julio Pereira Nesi.
 227. Julio Martins Cardoso.
 228. Juvenal, filho de Manoel Antonio Miranda e Anna Rodriguez Miranda.
 229. Leo De Arinos, filho de Arinos Pimentel.
 230. Leonel da Silva Maia.
 231. Leonidio Lopes.
 232. Leonino Candreva.
 233. Lincoln Massena.
 234. Luiz, filho de Leonor Francisca da Silva.
 235. Luiz Felipe, filho de Antonio Theophilo de Freitas e de Aurora de Lima Freitas.
 236. Luiz Guido.
 237. Luiz Hemetério dos Santos.
 238. Luiz Montefano.
 239. Luiz Pereira de Souza.
 240. Manoel, filho de Manoel Ferreira da Costa Sansão e de Izabel Duran Costa.
 241. Manoel, filho de Rozaria Maria de Oliveira e de Antonio Gomes de Oliveira.
 242. Manoel, filho de Domingos José Quelhas e de Maria Ferreira da Silva Quelhas.
 243. Manoel Celso Bastos.
 244. Manoel da Silva Ribeiro.
 245. Manoel Ferreira Miguel Filho.
 246. Manoel José Rodrigues.
 247. Manoel José da Trindade Filho.
 248. Manoel Moreno Brittan.
 249. Marcelino Silva.
 250. Marcello Benvacqua.
 251. Marcos, filho de Francisco de Souza e de Alzira de Figueiredo.
 252. Mario, filho de José Pedro da Silva Andrade.
 253. Mario, filho de Francisco de Souza Silva Braga e de Beatriz Maria da Cruz Braga.
 254. Mario, filho de Guilherme Luiz da Silva e de Carmen Chaves da Silva.
 255. Mario, filho de Aumbal José de Carvalho e de Theresza Jesus Carvalho.
 256. Marie, filho de Augusto da Silva Pereira e de Rosa Buttencourt Pereira.
 257. Mario Anardello.
 258. Mario Gonçalves de Carvalho.
 259. Mario Lopes da Silva.
 260. Milton Dietz Alvarenga.
 261. Moacyr, filho de Georgiana Luiza da Conceição Parlene.
 262. Moacyr, filho de Isaac Felipe Neves e de Olympia Moreira Neves.
 263. Narciso, filho de Anacleto Ferreira do Castro e de Julia Rosa de Castro.
 264. Nelson, filho de Amado Alves do Souza Pinto e de Floripes de Souza Pinto.
 265. Nelson, filho de Alvaro Bento Barbosa Serzedello e de Maria da Gloria Rodrigues Serzedello.
 266. Nelson Araujo Lima.
 267. Nelson de Araujo Silveira.
 268. Nelson Pereira de Castro.
 269. Nelson Tinoco Pacheco.
 270. Nelson Vieira de Castro.
 271. Nestor Camillo de Oliveira.
 272. Nivaldo Correia Neves.
 273. Norberto, filho de Anna Celestina Martins.
 274. Nuncio Luiz, filho de José Dammico e de Francisca Atadema.
 275. Octacilio, filho de Henrique Nicolau de Azevedo e de Carolina Pinto de Azevedo.
 276. Odracir, filho de Ricardo José da Silva Graça.
 277. Olavo, filho de Luiz Fragoni e de Julia Rodrigues Fragoni.
 278. Ormindo Patricio.
 279. Oscar Camara.
 280. Oscar Dias Lopes.
 281. Oscar Erich Max Henseler.
 282. Oscar Gil Lourenço.
 283. Oswaldo, filho de Hortencia de Almeida e de Domingos Alves Dantas.
 284. Oswaldo, filho de Brasilina Maria Braga.
 285. Oswaldo Alves Dantas.
 286. Othon Borges Pereira.
 287. Paulo, filho de Augusta da Silva Pereira Dias.
 288. Paulo, filho de José Agostinho de Araujo Braga e de Carolina Maria da Cruz Braga.
 289. Paulo Pereira Lopes.
 290. Pedro Gouvêa Filho.
 291. Pedro Leirós.
 292. Pedro Paulino Henley.
 293. Plinio Costa.
 294. Quirino Silva da Conceição.
 295. Raul Pires da Costa.
 296. Raul Pinto de Carvalho.
 297. Ramualdo da Conceição.
 298. Romualdo Macado.
 299. Ruben de Azevedo Continho.
 300. Salvador Ferreira.
 301. Salvador Tedesco Junior.
 302. Saul Massa Pinto.
 303. Sebastião Barbosa da Costa.
 304. Sebastião Vianua.
 305. Scaaphim, filho de José Joannim de Oliveira e Leopoldina Candida de Oliveira.
 306. Seraphim Pires da Silva.
 307. Solvino, filho de Adelaide Feliciano de Souza e João de Faria Salgado.
 308. Stanislaw Wensoski.
 309. Sylvino, filho de José Bellino e Maria Rosaria Santoro.
 310. Tancredo, filho de Nicoláo Richardi e de Galdina de Souza.
 311. Theophilo Leão de Moura.
 312. Thomas Henry Cross.
 313. Thomaz Pinto.
 314. Umberto, filho de José Gomes e Maria Candida.
 315. Velentin, filho de Salgado Quinteiro e Maria Gertrudes.
 316. Vasco, filho de Manoel Monteiro Carvalho e Eliza Lemgruber Kroff.
 317. Victor, filho de Constança Cardoso dos Santos.
 318. Victor do Paiva Poixoto.
 319. Waldemar da Manta Campello.
 320. Waldemar, filho de Francisco Chaves e Luiza Maria das Dares.
 321. Waldemar, filho de Alfredo Pinheiro e Otília Francisco Pinheiro.
 322. Waldemar Alves.
- Classe de 1900
1. Adalberto do Lissio.
 2. Adhemar, filho de Francisco José Rodrigues e Leonor Calado Rodrigues.
 3. Adhemar Moreira da Silva.
 4. Adolpho de Abreu Neves.
 5. Adiano Coraui.
 6. Affonso e Alvaro (gemcos), filhos de Ananias de Menezes e Turia Campos de Menezes.
 7. Afonso Corrêa Barreto.
 8. Afonso de Oliveira Sampaio.
 9. Agostinho Gomes Martins.
 10. Agostinho Martins.
 11. Alberto, filho de Dr. Alberto das Chagas Leite e Francisca de Mello Leite.
 12. Alberto, filho de Anacleto Ferreira do Castro e Julia Rosa de Castro.
 13. Alberto da Silva Vical.
 14. Alberto do Amaral.
 15. Alberto João de Castro.
 16. Alberto Gonçalves de Faria.
 17. Albino José Sant'Anna.
 18. Albino Mello.
 19. Alcides, filho de Josephina Firmiana da Conceição e Antonio Alves dos Santos.
 20. Aleixo Gonçalves de Lima.
 21. Alexandre Maria Moraes.
 22. Alfêto, filho de Manoel Lopes Pereira e Rita de Jesus.
 23. Alfredo Dias.
 24. Aloysio, filho de Francisco Sampaio de Amorim e Vicent B. Rhosa de Amorim.
 25. Alvaro, filho de João Alves do Amaral e Maria Eurca da Silva.
 26. Alvaro, filho de Lidia Maria de Jesus.
 27. Alvaro Amadeu.
 28. Alvaro Ferreira Pinheiro.
 29. Alvaro Moreira Pacheco.
 30. Alvaro Soares de Lima.
 31. Amancio Pereira Alves.
 32. Amandio Augusto Borges.
 33. Ambrozio Paschoal.
 34. Americo, filho de Alvaro Teixeira Pinto e Antonia Coelho Teixeira Pinto.
 35. Americo da Cunha e Souza.
 36. Américo Duarte da Silveira.
 37. André Botelho Martins de Andrade.
 38. Angelino Tirro.
 39. Angelo Agostinho Ferreira.
 40. Anrolo Teri.
 41. Aniceto Brangcock.
 42. Antonio, filho de Adolpho Rodriguez Soares Pereira e Annua Moreira Pereira.
 43. Antonio, filho de Manoel Gomes Pereira do Lima e Margari a Campos de Lima.
 44. Antonio, filho de Antonio Joaquim Beazillas e Bernardina Alves Vieira.
 45. Antonio, filho de João Felipe Romero e Delfina Carneiro.
 46. Antonio, filho de Maria Emerenciana.
 47. Antonio, filho de Carlos Augusto de Oliveira e Alcina Montina Maria de Oliveira.
 48. Antonio, filho de João Martins Cardoso e Theresza de Jesus.
 49. Antonio, filho de Antonio Carlos Gonçalves Soares e Emilia Carolina Soares.
 50. Antonio, filho de Germano Martins de Castro e Theresza de Jesus Martins.
 51. Antonio Alves Martins.
 52. Antonio Augusto da Costa.
 53. Antonio Averino Rodrigues.
 54. Antonio Bastos.
 55. Antonio de Oliveira Pozo.
 56. Antonio Dias de Pina.
 57. Antonio Gomes Rabelo.
 58. Antonio Henriques Roeller.
 59. Antonio José da Silva.
 60. Antonio Leal e Andate.
 61. Antonio Martins de Castro.
 62. Antonio Moreira do Mattos.
 63. Antonio Pacheco.
 64. Antonio Pene.
 65. Antonio Pereira Nogueira.
 66. Antonio Puerta.
 67. Antonio, filho de José Correa Gilbert.

68. Anysio, filho do José de Sousa Oliveira e Rosa Mendes.
69. Archimedes Gomes da Silva.
70. Argen Pereira Sodré.
71. Arsherto Pinto Barreto.
72. Aristides, filho do Petronilha Dias da Corção e Thontonio Manoel Pereira.
73. Aristides Corrêa Neves.
74. Aristides dos Santos.
75. Aristides Penacio da Luz.
76. Aristides Reis.
77. Arlindo, filho de José Agostinho de Araujo Braga e Carolina Maria da Cruz Braga.
78. Armindo da Silva.
79. Arlindo de Andrade.
80. Arlindo Rodrigues.
81. Arlindo Theodoro da Silva.
82. Armando, filho do Manoel Rocha Pereira Junior e Joaquina Rosa do Espírito Santo Rocha.
83. Armando, filho do Manoel Augusto Ferreira e Cecilia Maria da Silva Ferreira.
84. Armando, filho de Arthur Fradricio Ferreira e Leonor Carreros Ferreira.
85. Armando, filho do Francisco Rutino de Siqueira e Glicia da Azevedo.
86. Armando Ferreira Rogo.
87. Armando Rodrigues.
88. Armando Paulino dos Santos.
89. Arno, filio de Hotelilio Pedro da Luz e Etelvina Ferreira da Luz.
90. Arthur, filho de Eugenio Gomes Braga.
91. Arthur, filho de Sophia da Conceição Ferreira.
92. Arthur, filho de João Antonio Coimbra e Angelica Maria do Amparo.
93. Arthur de Moraes Castro.
94. Arthur de Oliveira Moraes Filho.
95. Arthur Moreira da Silva Filho.
96. Ary, filho de Fernando José da Silva e Maria Antônia da Conceição.
97. Avelino, filho de Maria Amélia.
98. Augusto, filho de Luiz Augusto Marques Fozaco e Julia Leopoldina dos Santos.
99. Augusto, filho de Manoel Gonçalves Pereira e Maria Marques da Silva Pereira.
100. Augusto Marques Fogaça.
101. Augusto Messa Pinto.
102. Augusto Soares.
103. Avelino Marques.
104. Benjamin de Nole Continho.
105. Benedicto Luiz da Silva.
106. Benedicto, filho de Linolpho Antonio Monteiro e Augusta Leopoldina Monteiro.
107. Bernardo Domonico.
108. Biasi Giovanni Lento.
109. Brailio Oliveira.
110. Caetano, filho de Gonçarpso Papaceno e Michelina Inzenita.
111. Carlos, filho de Ernestina de Jesus e José Marques Cacella.
112. Carlos, filho de Secundino José da Silva e Isolina Almeida Silva.
113. Carlos Augusto de Carvalho.
114. Carlos Eduardo Schrinck Sobrinho.
115. Carlos Marques.
116. Carlos Vagneira.
117. Carlos Paes Pinto.
118. Carlos Santoro.
119. Carlos Sabino de Carvalho.
120. Castellar, filho de Antonio da Rocha Leal e Emilia Moreira Queilhas Leal.
121. Caribey de Araujo.
122. Christiano Bianchini.
123. Claudino, filho de Sebastiana Maria da Conceição e Adão Corrêa Rosas.
124. Cypriano Alves Cabral.
125. Cypriano Campos Ribeiro.
126. Cyriaco, filho de Frederico Viola e Concetta Napole.
127. Daniel Corrêa.
128. Daniel Menezes.
129. Danto Marzetti.
130. Danbigny Coelho.
131. David, filho de Manoel Domingos Ferreira e Guilhermina Ferreira da Silva.
132. Davil Domingos Ferreira.
133. Delfim da Rocha Nobre.
134. Diogo Jorge Mega.
135. Djima Teixeira Alves.
136. Domingos Ferreira Nunes.
137. Durinel, filho de João Pereira Simas e Alexandrina Pereira Simas.
138. Edgard, filho de Augusto Francisco Gonçalves e Dulce Dutton Gonçalves.
139. Edgard Mandonça.
140. Edmund Carlos Josetti.
141. Edeardo Lopes de Souza.
142. Eric Broome Harben.
143. Ernani Pinheiro de Oliveira.
144. Ernesto, filho de Domingos Novelli e Maria Carolina Pinheiro Oliveira.
145. Ernesto Augusto da Mattos Filho.
146. Ercilides Soares.
147. Euclides da Silva.
148. Euclides dos Santos Nogueira.
149. Euclides Joaquim Teixeira.
150. Eugenio filho de Antonio Desimone e Francischina Sabbado.
151. Eugenio, filho de José Lioti e Mathildo Carlota da Silva.
152. Eugenio Desimone.
153. Falestino Alvaro, filho de Lina Engelman.
154. Fernando, filho de Manoel Gomes de Mattos e Maria da Azevedo Mattos.
155. Fernando, filho de Antonio Valentim do Nascimento e Maxima Rodrigues Valentim.
156. Fernando Braz Chaleiro.
157. Fernando de Oliveira Rodrigues.
158. Fernando Fernandes da Silva.
159. Flavio Djalma da Costa Brito.
160. Florontino de Souza Monteiro.
161. Floriano Augusto Nazareth.
162. Floriano Rodrigues Alves.
163. Florindo da Conceição.
164. Francisco Betim Paes Lemos.
165. Francisco Chaves.
166. Francisco de Oliveira.
167. Francisco Pereira de Arruda.
168. Francisco Ramos de Oliveira.
169. Francisco Santoro.
170. Frederico, filho de João Madeira e Pascoalina Caruzo.
171. Georg Otto Ernesto Hauseler.
172. Geraldo, filho de Maria Correia Lombar e José Gonçalves Lombardi.
173. Geraldo Emilio Melchides.
174. Germano Pereira Cardoso.
175. Graciano dos Santos.
176. Heitor, filho de José Vairo e Rosa Da Biaz.
177. Heitor Cardoso Guimarães.
178. Heitor Martins Costa.
179. Henrique, filho de José Provinciano e Maria da Conceição.
180. Henrique Domingues Cachêta.
181. Henrique Oliveira.
182. Henrique Thiago.
183. Horaciano, filho de Adelino Domingos Ferreira e Josepha Pinheiro.
184. Hernani Curcino de Oliveira.
185. Honorio Pinto de Senna.
186. Horacio, filho de Luiz Adolpho Ribeiro de Oliveira e Anna Correia de Oliveira.
187. Hugo, filho de Lourenço Fieschi Lavagnino e Julia Fieschi Lavagnino.
188. Irineu Pinheiro.
189. Ismael Guarisechi Junior.
190. Ismail Rodrigues Gomes.
191. Jayme, filho de Augusta da Cunha Bastos e Gabriela Ribeiro Bastos.
192. Jayme, filho de Remedios Verzilio Ferreira.
193. Jayme de Mesquita.
194. Jayme Bernardino de Figueiredo.
195. Jeronymo Augusto dos Santos Victor Junior.
196. João, filho de Amélia Cabral dos Santos e Francisco Manoel dos Santos.
197. João, filho de João Ribeiro e Maria Luiza da Fonseca Ramos Ribeiro.
198. João, filho de Joaquim Bernardino Clemente Bastos e Hermelinda Guimarães Bastos.
199. João, filho de Alberto Jacques de Oliveira e Miquelina Ramos da Silva Oliveira.
200. João Agnello de Rezende.
201. João Ataliba ed Rezende.
202. João Baptista Souza.
203. João da Matta Oliveira.
204. João da Matta de Almeida.
205. João do Souza Martins.
206. João do Amaral.
207. João dos Santos.
208. João Fernandes da Silva.
209. João Gabriel Simões.
210. João Garcia Prato.
211. João Garastam Prati.
212. João José.
213. João José Gomes.
214. Justino Barbosa.
215. João Lamenco.
216. João Machado Cabral.
217. João Luiz Ferreira.
218. João Martins.
219. João Mendes Magalhães.
220. João Pereira da Silva.
221. João Vieira de Castro.
222. João Theodoro.
223. João Valente da Costa.
224. Joaquim Atahyde.
225. Joaquim Barrozo.
226. Joaquim da Silva Varanda.
227. Joaquina Fernandes.
228. Jorge, filho de José de Souza Costa e Ursula Maria da Silva.
229. José, filho de João Machado Dutra e Maria Roza da Conceição.
230. José, filho de Manoel Rodrigues da Costa e Victoria Roza.
231. José, filho de Mariinho dos Santos e Maria Theodora de Jesus Santo.
232. José, filho de José Martins e Sebastiana Otília de Andrade.
233. José, filho de Jacinthia Maria da Conceição e Francisco Leoficio Ferreira.
234. José, filho de Maria Eliza dos Santos.
235. José, filho de José Peira e Angela Nicola.
236. José, filho de Francisco Bincardino e Michelina Canterecio.
237. José, filho de Carolina dos Santos Nascimento.
238. José Abel.
239. José Alipio dos Santos.
240. José Caetano Machado.
241. José Fernandes Coelho.
242. José Francisco Soares.
243. José Horta Devolder.
244. José Leoncio.
245. José Maria Souto Lemos.
246. José Netto.
247. José Pereira de Carvalho.
248. José Ribeiro de Assis.
249. José Ribeiro.
250. José Rodrigues da Silva Pinheiro.
251. José Tinoco Pacheco.
252. Joubert de Negreiros Fchado.
253. Julio, filho de Luiz da França Fernandes e Eufrosina Rosa da Silva França.
254. Julio Cesar.
255. Julio de Souza.
256. Jurandyr, filho de Fernando Pereira dos Santos e Albertina Braga dos Santos.
257. Juvenal, filho de Maria Procopia da Câmara e Bernardino José Gonçalves.
258. Leopoldo, filho de José de Castro e Leopoldina Ricarda da Costa.
259. Lino, filho de Laurentina Maria do Bonfim.

260. Luciano, filho de Manoel Pereira do Nascimento e Zulmira Amelia do Nascimento.
 261. Luciano Pinto de Oliveira.
 262. Lucio, filho de Manoel do Azavedo Paes e Eugenia Maria da Conceição.
 263. Lucio, filho de Joao Lucio Cardoso e Maria Lucia da Silva.
 264. Luiz, filho de Antonio Fernandes da Costa Braga e Joaquina dos Santos Moraes Braga.
 265. Luiz, filho de Martinho Ferreira de Oliveira e Eugenia Bruno Ferreira de Oliveira.
 266. Luiz, filho de José Medeiros de Souza e Joaquina Maria da Conceição.
 267. Luiz, filho de Luiz Pacheco Pereira e Carolina Ricarda de Souza Pereira.
 268. Luiz de Avila Tavares.
 269. Luiz de Oliveira.
 270. Luiz Gonzaga.
 271. Luiz Moura.
 272. Luiz Pacheco da Cunha.
 273. Manoel, filho de Valeria Monsanosa.
 274. Manoel, filho de Avelino Pinto Rezende e Ermina da Silva Rezende.
 275. Manoel, filho de José Antonio Corrêa e Rosa da Conceição.
 276. Manoel, filho de Manoel Dias de Souza e Leonor da Silva Buim.
 277. Manoel, filho de Manoel Teixeira Bastos Gomes e Dolinda Baptista Guimarães Gomes.
 278. Manoel d'Aguilar Nascimento Mesquita.
 279. Manoel Lino Tolles da Silva.
 280. Manoel Lopes Rodrigues.
 281. Manoel Pedro.
 282. Manoel Poloto.
 283. Manoel Pinto de Macedo.
 284. Manoel Teixeira Gomes.
 285. Marianno, filho de José Antonio dos Santos Junior e Honorata de Oliveira Santos.
 286. Mario, filho de Antonio Ribeiro Duarte e Maria Rosa Gomes Ribeiro.
 287. Mario, filho de Luiz Pereira de Souza Machado e Zulmira Arantes Machado.
 288. Mario Ivo de Souza.
 289. Martinho Pereira Machado.
 290. Mathens Victorino.
 291. Marriço Alves de Brito Maia.
 292. Mauricio Generoso da Costa.
 293. Miguel, filho de Gabriel Pilaez e Rozaria Lopes.
 294. Miguel Manzollilo.
 295. Miguel Zoia.
 296. Moyses Pacheco Amaral.
 297. Moyses Pereira da Silva.
 298. Nestor Fernandes Figueira.
 299. Norival, filho de Manoel Abidissio dos Santos e Rosalina Pereira dos Santos.
 300. Octacilio, filho de Joao Falcão e Falcão e Maria Carmen Placeres.
 301. Octavio Quintino da Conceição.
 302. Odoardo, filho de Elpídio Vittori e Albina Pastura Vittori.
 303. Olavo, filho de Francisco de Macedo Costa e Candida de Macedo Costa.
 304. Orlando, filho de Thiago Emygdio Dantas e Thonazia Bahia Dantas.
 305. Orlando, filho de Theodoro da Fonseca Graça e Virginia Augusta da Graça.
 306. Orlando, filho de José Fernandes Lourenço e Mathilde Rosa Garcia.
 307. Orlando Celso Tartarini.
 308. Orozimbo, filho de Justino Moura Araújo.
 309. Orozimbo Manoel Moura.
 310. Oscar Araripe Alencar.
 311. Oscar de Vasconcellos.
 312. Oscar Gil Lourenço.
 313. Oscar Paes Leme.
 314. Oscar Rodrigues de Menezes.
 315. Osmar, filho de Henrique Leopoldo dos Santos e Etelvina dos Santos.
 316. Oswaldo, filho de Ismael Floriano de Mattos e Laurindo do Castro Mattos.
 317. Oswaldo Alves Dantas.

318. Oswaldo Ferreira Mendes.
 319. Oswaldo Gaudieley.
 320. Oswaldo Gomes Velloso.
 321. Oswaldo Monteiro Doria.
 322. Oswaldo Rodrigues de Faria.
 323. Paulino Ferreira da Costa Pires.
 324. Paulo, filho de Thomaz Costa e Anna Magalhães Costa.
 325. Paulo, filho de João dos Santos e Maria da Luz Pinto dos Santos.
 326. Paulo Cesar Burlamaqui de Mello.
 327. Paulo de Freitas Henriques.
 328. Paulo Heilborn.
 329. Pedro, filho de Silvina Ferreira de Oliveira e Antonio Moreira.
 330. Pedro Antão, filho de Pedro Antão Ferreira da Silva e Eulalia Liniz Ferreira da Silva.
 331. Pedro Augusto de Moraes.
 332. Pedro José Carlos.
 333. Pedro Paulo, filho de Manoel Antonio da Veiga Bastos e Julieta Bernardes Bastos.
 334. Philippe Needham Carneiro.
 335. Piapaguara, filho de Julio Gonçalves do Valle Pereira e Laura Bricio do Valle.
 336. Pio Lourenço da Costa.
 337. Prátor da Silva Lavea.
 338. Pythagoras Pinto de Alvarenga.
 339. Ramiro, filho de Ramiro José da Fonseca e Estadolina Mattos da Fonseca.
 340. Raphael do Oliveira.
 341. Raul, filho de João Francisco de Assis e Angelina Candida de Assis.
 342. Raul, filho de Maria Balbina das Dores.
 343. Raul, filho de João Ferreira da Rocha e Maria Bastos Rocha.
 344. Raul Almeida.
 345. Raymundo Paiva da Costa.
 346. Renato da Cunha.
 347. Robert o, filho de Manoel Francisco Ferreira e Alice Rodrigues Ferreira.
 348. Rodrigo Hugo de La e rla.
 349. Rubem Senra de Oliveira.
 350. Sanquisperes de Araujo Silva.
 351. Santo Pensabem.
 352. Paulo Nepomuceno Costa.
 353. Savio Bourget Fortes.
 354. Sebastião Crestano da Silva.
 355. Sergio de Salles Rosa.
 356. Theophilo, filho de Theophilo José da Silva e Iridia Maria da Silva.
 357. Theophilo Costa.
 358. Urbano, filho de Thiago José e Guilhermina Maria.
 359. Urbano, filho de José da Costa Saleiro e Conceição Pereira da Rocha.
 360. Waldemar, filho de Niels Adolf Kyaer e Hansine Frederikke Kyaer.
 361. Vicente, filho de Agostinho Gammoro e Rosaria Elia.
 362. Vicente Licursi.
 363. Virgilio Pereira da Silva.
 364. Waldemar, filho de Romana Fernandes e Domingos Esteves.
 365. Waldemar, filho de Felismina Gonçalves da Silva.
 366. Waldemar, filho de Marcellino Pereira de Amorim e Anna Moreira de Pereira.
 367. Waldemar Alvaronga.
 368. Waldemar Alvaro da Cruz.
 369. Waldemar Antonio da Rocha.
 370. Waldemar Augusto Pinto.
 371. Waldemar Pinto.
 372. Waldemar Ribeiro Bastos.
 373. Waldemiro Ferreira Simões.
 374. Wandiek Lourival Almeida Querido.
 375. Wencelão Barbosa.
 376. Zacharias, filho de Zacharias Ribeiro da Silva e Emilia Mallet Ribeiro.

Classe de 1899

377. Nicomede Conrado do Nascimento.

Classe de 1898

378. Roberto Steele.
 379. Mario da Silva Noqueira.

Classe de 1897

380. Oscar Alves Gomes.
 381. Mar o de Carvalho.
 382. Ricardo Pinto Moreira.

Classe de 1895

383. Antonio Baptista Santiago.

Classe de 1895

384. Francisco Antonio de Freitas.

Classe de 1894

385. Adolpho Borges Costa.
 386. Luiz Ferreira dos Santos.
 387. An onor de Oliveira.
 388. Adriano Joaquim Madruga.
 389. Pedro Cardoso Fontes.

Classe de 1893

390. Euclides Gonçalves Corrêa.

Classe de 1892

391. João Fructuoso Dantas.
 392. Antonio dos Santos Machado.
 393. Erico Fontes.

Classe de 1891

394. Carlos Silva.
 395. Carlos Firmino Fontes.

Sexto município do alistamento militar, Santa Thereza, 1 de maio de 1921.—P ieiro tenente Paulo de Vasconcellos, secretario.—Tenente-coronel Waldemiro Leite, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE ALISTAMENTO

Junta do 23º distrito de alistamento militar (Guaratiba)

De inclusão dos cidadãos no alistamento militar, até 3 de abril de 1921, de conformidade com a lei n. 14.397, de 9 de outubro de 1920.

O capitão Henrique Ferreira de Almeida, presidente da junta permanente de alistamento militar:

Faz saber que por esta junta permanente de alistamento militar, foram incluídos no alistamento os cidadãos abaixo relacionados pertencentes às classes de 1903, 1901, 1900, 1899, 1898, 1897, 1896, 1895, 1894, 1893, 1892 e 1891, e que estando e incluindo os trabalhos de alistamento no corrente anno, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão e Sorteio da 1ª circumscrição neste Districto Federal, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados. E para que cheguem ao conhecimento de todos manda afixar na porta principal do edificio em que funciona a junta 8ª Proctoria Civil, á rua Campo Grande n. 131, nos lugares mais centrais e publicar no *Diario Official* pelo prazo de tres dias, as relações dos alistados.

Aquelles que tenham reclamação a fazer, deverão apresental-as competentemente documentadas a esta junta ou directamente á de Revisão e Sorteio, de accordo com o artigo 52 paragrapho unico do decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920.

E eu, 1º tenente João Lino, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. 1º tenente João Lino, secretario.

Junta Permanente de Alistamento Militar de Guaratiba, em 3 de abril de 1921.—Capitão, Henrique Ferreira de Almeida, presidente.

Classe de 1903

Espontaneos:

1. João Antunes de Azavedo, filho de Dercelina Vitalina Maria da Conceição.
2. Marcellino José Innocencio, filho de Manoel José Innocencio e Ermelinda Innocencio Marques de Oliveira.

Classe de 1901

1. Abel Chaves Barbosa.
2. Adalberto Gervasio Alves.
3. Agapito Antonio Ribeiro.
4. Agenor, filho do Vespasiano Paes Camargo e Candida Maria de Sant'Anna.
5. Alceides, filho de Rosa Lima de Jesus.
6. Alceides Lage.
7. Alcides Ribeiro de Souza.
8. Alendo de Bulhões Paes.
9. Alvaro Luiz de Azevedo.
10. Alzemiros Torres de Medeiros.
11. Amphiloquio Alves Barcellos.
12. Annibal Francisco da Silva.
13. Aníeto Severiano de Freitas.
14. Antonio, filho de Antonio Luiz dos Santos Mesquita e D. Antonia Maria da Conceição.
15. Antonio Carlos de Paiva.
16. Antonio Lino da Silva.
17. Antonio, filho de Francisco Ferreira Garcia e Epifania Cardoso de Jesus.
18. Antonio, filho de José dos Santos Mesquita e Virginia Ferreira da Rosa.
19. Antonio, filho de Maria Soares Figueira.
20. Antonio Antunes Serenato.
21. Antonio, filho de Manoel Francisco Mathews e Francisca Alves Paes.
22. Antonio, filho de Manoel da Rosa Raymundo e Francisca Maria da Conceição.
23. Antenor, filho de Antonio da Alereu Sardinha e Maria Oliveira Fagundes.
24. Antenor, filho de Hippolyto José do Nascimento e Genovia Maria da Conceição.
25. Arcilino, filho de Joaquina Maria do Jesus.
26. Arcinio Fernandes de Souza.
27. Arcenio Soares.
28. Aristides Antonio de Lima.
29. Aurino da Souza Teixeira.
30. Belmiro Izidoro Pereira.
31. Benedito, filho de Luiza Maria da Conceição.
32. Benedito Fernandes dos Santos.
33. Benedito, filho de Maria Ignacia da Silva.
34. Clementino Mamede.
35. Deodociano, filho de Luzia Paes de Camargo.
36. Demetrio Monteiro Torres.
37. Domingos, filho de Carolino Xavier Marques e Daniela Maria da Conceição.
38. Domingos José Teixeira.
39. Elisario, filho de Manoel Nunes de Oliveira e Alcirinda Rosa de Jesus.
40. Erelvino José Leivas.
41. Euclides Fezanco Antunes.
42. Evaristo, filho de Maria Rosa da Conceição.
43. Eziquiel, filho de Ricardina Pinto de Faria.
44. Firmino José da Silva.
45. Firmino, filho de Firmino Xavier Antunes e Gregória Paschoal.
46. Francisco, filho de Francisco Antonio de Souza e Alice Maria da Conceição.
47. Francisco da Silva.
48. Goofredo Soares.
49. Heitor José de Camargo.
50. Hermes, filho de Alcina Rosa da Conceição.
51. Horacio, filho de Joaquim Nunes Barbosa e Rosa Nunes Barbosa.
52. Hildebando, filho de Arminda Maria de Oliveira.
53. Hygino, filho de Manoel de Campos Pereira e Emilio Francisco Fernandes.
54. Irineu, filho de Carolino de Azevedo Rangel e Leontina Alves Rangel.
55. Irineu José Travassos.
56. Isaac Leite Mondanna.
57. Isaltino, filho de Manoel Alves da Fossca e Romana Emilia dos Santos.

58. Jacintho, filho de Antonio Miguel Furtado Junior e Evangelina de Jesus.
59. Jocelino Carlos de Azevedo.
60. Jorge, filho de Herculan Xavier Balleiro.
61. João, filho de Celistino Manoel da Costa e Leopoldina de Alvarenga Costa.
62. João Alberto da Silva Junior.
63. João Alves Camargo.
64. João, filho de Izidoro Adão Figueira e Libania Maria da Conceição.
65. João Pereira de Souza.
66. Joaquim Alves Corrêa, filho de Elisaria Beatrix Alves.
67. Joaquim, filho de Adelina Maria Angolica de Lacerda.
68. Joaquim de Araujo Ferreira.
69. Joaquim de Souza Teixeira.
70. José, filho de Henriqueta Paes de Camargo.
71. José de Abreu Rangel.
72. José, filho de Luiz Hilario Pereira e Maria Thereza da Conceição.
73. José Ernesto do Patriçio.
74. José (segundo filho), filho de João Nogueira Lara e Alice Nobrega Lara.
75. José Francisco do Amaral.
76. José, filho de Manoel Luiz Furtado e Leonor Maria do Espirito Santo.
77. José Fortunato.
78. Justiniano, filho de Anna da Costa Lopes.
79. Lazaro Affonso da Costa.
80. Leonadio, filho de Manoel Izidoro Botelho e Leocadia Maria da Conceição.
81. Leopoldo, filho de Pedro Ignacio de Sampaio e Francisca Carolina da Conceição.
82. Lemissio, filho de Passifico Corrêa dos Santos e Elisa Rosa da Silva.
83. Luiz, filho de Francisco Nunes dos Santos e Rufina Sodré de Macedo.
84. Luiz, filho de Luiz Ignacio da Silva e Carolina Nunes da Silva.
85. Luiz, filho de Luiz Rodrigues da Silva e Maria das Dires Solada.
86. Luiz, filho de José Pires do Almeida e Amelia Rosa de Souza.
87. Mario de Paula Pinto, filho de Claudina Maria Ribeiro.
88. Mario Carlos Dias.
89. Mario, filho de Maria do Carmo.
90. Marian, Pereira de Carvalho.
91. Manoel, filho de Benedito Antonio do Nascimento e Herculan Bertholina da Bella Cruz.
92. Manoel, filho de Felipe Freire de Sant'Anna e Anna Maria Freire.
93. Manoel Emyleio Nogueira.
94. Manoel, filho de Luiza Maria da Conceição.
95. Manoel Paes Teixeira.
96. Manoel, filho de Maria Joaquina de Assumpção.
97. Manoel Pereira de Campos.
98. Manoel, filho de Manoel Francisco do Nascimento e Prescilliana Francisca do Nascimento.
99. Manoel Ribeiro de Menezes.
100. Manoel Salvador d'Albuquerque.
101. Milton, filho de José Luiz Fagundes e Luiza Mariana de Castro.
102. Miguel, filho de Miguel Pereira dos Santos e Benedicta Joaquina de Oliveira.
103. Octavio Manoel Gonçalves.
104. Olympio, filho de Alexandrina Rosa do Nascimento.
105. Olympio, filho de Maria Lucrecia Bartholomeu e Luiz José Clei Déu.
106. Oofra Pereira dos Santos.
107. Orivaldino, filho de Alice Maria Camargo.
108. Orivaldino Ribeiro de Faria.
109. Orivaldino, filho de Martiniano José da Rosa e Antonia Sodré de Macedo.
110. Manoel Gama.
111. Osório Corrêa da Silva.
112. Paulino Augusto Nogueira.
113. Pedro, filho de Ernesto Souza Barros e Francisca da Conceição do Barros.
114. Pedro Pereira de Lima.
115. Pedro, filho de Luiz da Rosa Franco e Delphina Maria da Conceição.
116. Pommeu, filho de Laurinda Maria da Conceição.
117. Pommeu, filho de Querino Antonio Lares e Cantalina Maria da Conceição.
118. Prescillano, filho de Manoel Ribeiro da Silva e Ricardina Maria Ribeiro.
119. Raul, filho de Candida Alves Leiras.
120. Rodrigo Alves da Silva.
121. Romulo Sylvio da Costa, filho de Manoel Ferreira da Costa e Vicentina Alves da Costa.
122. Rubem Guimarães Farias, filho de Manoel Pinto de Faria e Albertina de Menezes Guimarães.
123. Rufino Pereira Braz.
124. Salvador da Silva Santos.
125. Sebastião, filho de Liberato Flores de Oliveira e Joanna Pereira da Silva.
126. Sebastião, filho de Jacintho Bento Rodrigues e Maria José Rodrigues.
127. Silvestre Paulo da Silva.
128. Valtenor, filho de Jovantina Maria do Souza.

Classe de 1900

1. Adolpho de Almeida.
2. Adolpho José Gonçalves.
3. Abilio, filho de José Fernandes Figueira e Rita Fernandes Figueira.
4. Alberto, filho de Sebastião José Soares e Candida Maria de Sant'Anna.
5. Albertino, filho de Aveino Ferraz de Araujo e Senhorinha Maria da Conceição Araujo.
6. Alvaro, filho de João Sebastião Leiras e Carlota Maria da Conceição.
7. Alípio, filho de Francisco de Oliveira Caldeira e Joanna Gonçalves de Oliveira.
8. Alípio, filho de João Estacio Bittencourt e Emilia Luiza Soares.
9. Antonio, filho de Antonia da Oliveira Braga e Rosa Maria de Jesus.
10. Antonio Teixeira da Silva.
11. Antonio, filho de Fausto Ruyterio de Souza e Isabel Maria da Conceição.
12. Antonio, Joaquim da Fossca.
13. Antonio, filho de Manoel Bento Rodrigues e de Rosa Canuto Ramos.
14. Antonio, filho de José Manoel Damasio e Christina Maria da Conceição.
15. Antonio, filho de tenente-coronel José Alves Teixeira e Maria da Costa Teixeira.
16. Antonio, filho de Manoel Joaquim de Oliveira Sophia Rita de Oliveira.
17. Antonio, filho de Antonio José da Siquiera e Epigenia Jesuina de Siquiera.
18. Antenor, filho de Emilia Maria da Conceição.
19. Arnarivaldo, filho de Alexandrina Rosa do Nascimento.
20. Arthur, filho de Florinda Rosa Macedo.
21. Arary Menezes.
22. Arzel no Antonio Alves.
23. Bazil, filho de Clelia Maria do Carmo.
24. Belmiro de Sant'Anna.
25. Benedito Botelho, filho de Antonio Botelho da Silva Neto.
26. Benedito, filho de Jeronimo Corrêa de Azevedo e Consta Cunha da Silva.
27. Benedito, filho de José Antonio da Cruz e Epigenia Alves da Cruz.
28. Benedito, filho de Fossca Gomes.
29. Berillo, Ignacio Corrêa.
30. Caetano Ignacio de Menezes.
31. Candido José Vieira Junior.
32. Candido, filho de Prescilliano José da Silva e Paulina Antonia da Silva.

33. **Carolino da Rocha**, filho de Leopoldina Quirino de Mello.
34. **Carlos Candi o de Oliveira**.
35. **Constantino da Silva Lisboa**.
36. **Cypriano**, filho de Flôrencia Elisaria da Conceição.
37. **Cyrillo de Abreu Sardinha**.
38. **Dernival**, filho de Antonio Garcia de Almeida e Idalina Garcia de Sant' Anna.
39. **Domingos José de Macedo**.
40. **Durval de Souza Teixeira**.
41. **Eduardo**, filho de Jacinthia Maria de Loreto.
42. **Elias Antonio da Azevedo**.
43. **Elias Antonio de Aranjô**.
44. **Ernesto**, filho de Manoel Leite Machado e Albina da Trindade.
45. **Estevão Dias de Vallois**, filho de José Franciscod: Vallois.
46. **Euclydes**, filho de Luiza Maria da Conceição.
47. **Eugenio Felizardo Antunes**.
48. **Ezequiel Samraio da Rocha**.
49. **Florismundo Aragão**.
50. **Francisco**, filho de Adolpho Nedyolski Dolôres Peres.
51. **Francisco**, Antonio Mendenha.
52. **Francisco**, filho de Analia Rosa de Oliveira.
53. **Francisco Fernandes dos Santos**.
54. **Francisco**, filho de Antonio Luiz Sodré e Chispina Alves da Conceição.
55. **Francisco José de Almeida**.
56. **Francisco Solano**.
57. **Francisco Semeão**.
58. **Francisco da Silva Torres**.
59. **Francisco**, filho de Candida Maria da Silva.
60. **Francisco**, filho de Deocleciano Candido Medanhô e Lúcia Maria de Carvalho.
61. **Francisco Furtado**.
62. **Glycerio**, filho de Joaquim Nunes Barbosa e Rosa Nunes Barbosa.
63. **Glycerio Francisco da Silva**.
64. **Henrique Ronen**.
65. **Hilibrando Sebastião Rolim**.
66. **Honivaldino**, filho de João Deonizio Ribeiro e Elisario Beatriz Alves.
67. **Icalino**, filho de Manoel Luiz Gonçalves e Izidra Maria da Conceição.
68. **Irinen**, filho de Valentim Alves Pereira e Adelaide Francisca Barbosa.
69. **Irinen José da Silva**.
70. **Januário Gonçalves**.
71. **João**, filho de Ienez Maria da Conceição.
72. **João Rosa Portugal**.
73. **João**, filho de Paulo de Barros Lima e Geraklina Luiza de Barros Lima.
74. **João de Jesus Baptista**.
75. **João**, filho de João José Carlos e Maria Pereira da Rocha.
76. **João José Leiras Filho**.
77. **João Antunes Pereira**.
78. **João**, filho de José Emilio Ferreira e de Ernestina da Gloria Ferreira.
79. **João Marcirio Ribeiro**.
80. **João**, filho de Manoel de Oliveira Sampaio e Maria Anna de Jesus.
81. **João**, filho de Victorino Jacintho do Amaral e Rosa Jacintho Esrella.
82. **Joaquim**, filho de Fernando Antunes Pereira e Joaquina Maria da Conceição.
83. **Joaquim da Cruz Cabral**.
84. **Joaquim José Marques**.
85. **Joaquim**, filho de Manoel Paes Ferreira e Guilhermina Rodrigues Ferreira.
86. **Joaquim da Mota Ferreira**.
87. **José**, filho de Firmino Paes Camargo e Claudino Maria Ribeiro.
88. **José**, filho de Francisco Antonio do Amaral e Luiza Rosa da Conceição.
89. **José**, filho de Justina Maria da Conceição.
90. **José Paes Teixeira**.
91. **José**, filho de Luiz Antonio Rodrigues e Maria Magdalena da Conceição.

92. **José**, filho de Maria das Candeias.
93. **Josino**, filho de João José Gomes e Maria Francisca da Conceição.
94. **Jovino Campos do Nascimento**.
95. **Joviniano José do Espírito Santo**.
96. **Julio Freire da Castro**.
97. **Jorandyr**, filho de Honorio José Lauriano e Simiana Maria Faustina.
98. **Laudislau**, filho de Francisco Leipinski e Mag'alena Antô é.
99. **Leandro**, filho de José João de Barros e Flanzina Maria da Conceição.
100. **Leopoldo Albano da Rosa**.
101. **Lino José da Silva Filho**.
102. **Lindolpho**, filho de Florentino dos Santos Mesquita e Julia Ferreira Mesquita.
103. **Mario Paes Camargo**.
104. **Manoel**, filho de Claudio José Alves e Antonia Rosa de Jesus.
105. **Manoel Bastos**.
106. **Manoel**, filho de Francisco Salles e Jo-vita Maria Theresza da Conceição.
107. **Manoel Dias de Castro**.
108. **Manoel**, filho de Francisca Alves Paes.
109. **Manoel Faustino da Silva**.
110. **Manoel Gama**.
111. **Manoel**, filho de Laurinda Firmina da Conceição.
112. **Manoel Jacintho de Mello Junior**.
113. **Manoel**, filho de Manoel Luiz de Azevedo e Bertholina Rosa da Conceição.
114. **Manoel**, filho de Manoel José de Assumpção e Maria Joanna da Conceição.
115. **Manoel José Barboza**.
116. **Manoel**, filho de Matheos Machado de Gusmão e Rosa Rita de Gusmão.
117. **Manoel José Ribeiro**.
118. **Mauricio**, filho de Balthazar de Oliveira Bastos e Maria Alves Barcellos.
119. **Melchides**, filho de Gregorio de Macedo Paes e Maria de Oliveira Paes.
120. **Miguel Fernandes Cantuaria**.
121. **Miguel**, filho de Manoel José Rodrigues e Noberta Maria Amalia.
122. **Nelson**, filho de Manoel Gonçalves Freitas e Bernardina Porcina Ferraz de Freitas.
123. **Nelson Noronha**.
124. **Newton**, filho de Dr. José Custodio Nunes Junior e D. Zulmira Marques Nunes.
125. **Nicolino**, filho de Justiniano Paneracio do Sá e Jes lina Maria da Conceição.
126. **Octavio Sebastião da Silva**.
127. **Oscar Oliveira Braga**.
128. **Oswaldo Pedro de Souza**, filho de José Pedro de Souza e Adalina Maria da Conceição.
129. **Pantaleão José Fonseca Barboza**.
130. **Paulino Antonio Lopes Filho**.
131. **Paulino Mendes**.
132. **Pedro**, filho de Adriano Francisco Marques e Luiza Rosa de Jesus.
133. **Pedro**, filho de Anna Maria da Conceição.
134. **Pedro**, filho de Romualdo Vieira Dominzinhos Coelho e Maria Leocadia da Conceição.
135. **Pio**, filho de Francisco Pereira Mirandella e Maria Alves Mirandella.
136. **Plinio Nicolan Guedes**.
137. **Ramiro**, filho de Augusto Telles da Fonseca e Maria Januaria de Lorado.
138. **Ricardo**, filho de João Kornalerski e Wladislana Kornalerski.
139. **Rodrigo Dias Machado**.
140. **Romualdo**, filho de Maria Rosa da Conceição.
141. **Romualdo Manoel do Rosario**.
142. **Ruben**, filho de Afonso dos Santos Rangel e Maria dos Santos Rangel.
143. **Salustio**, filho de Izidro Costas Dias e Maria Benvidina da Conceição.
144. **Salvador Horculano da Silva**.
145. **Sebastião Ramalheira Guimarães**.

146. **Sebastião**, filho de Eduardo Nunes da Silva e Atinazia Dantas da Silva.
147. **Sebastião Teixeira do Carvalho**.
148. **Silvano**, filho de Sebastiana Rosa de Oliveira.
149. **Sizeando**, filho de João Antonio Pinheiro e Balbina Pinto da Fonseca.
150. **Sylvio Muniz de Albuquerque**.
151. **Tancredo**, filho de Francisco José Luiz e Joventina Maria da Conceição.
152. **Theodoro**, filho de Sebastião Baptista do Amaral e Joanna Rosa do Nascimento.
153. **Ubaldo Antonio Oliveira**.
154. **Victor José da Silva**.
155. **Waldemiro Pinheiro**.
156. **Waldemiro Lucatelle**.
157. **Wanderlino**, filho de Benedito de Oliveira Figueira e Clara Ribeiro de Farias.

Classe de 1899

158. **Euclydes da Cruz Cabral**.
159. **Policarpo Manoel Gonçalves**.
160. **João Luiz Cabral**.
161. **Va lil Carlos de Paiva**.
162. **Gastão Guimarães Farias**.

Classe de 1898

163. **Altino de Souza Teixeira**.
164. **Firmino João da Cunha**.
165. **Honorio Izidoro Pereira**.
166. **Leopoldo de Oliveira Braga**.
167. **Manoel de Paula Soares Filho**.
168. **Octaviano Marques Mello**.

Classe de 1897

169. **Alípio Antonio Lima**.
170. **Emygdio Domingues da Silva**.
171. **Jacob Mees**.
172. **Manoel Alves Corrêa**.
173. **Oscar Quintino da Mello**.
174. **Quintino Antonio Soares**.

«Classe de 1896»

175. **Emygdio José Garcia**.
176. **Horacio Marques Mello**.
177. **Virgilio Antonio Lima**.
178. **Aristides de Lemos**.
179. **Benedito Antonio Lima**.
180. **Candi o Domingues da Silva**.
181. **José Pereira Lima**.

Classe de 1894

182. **Alexandre Alves Corrêa**.
183. **Ignacio Muniz Albuquerque**.

Classe de 1893

184. **Antonio Eloy de Moraes**.
185. **Aristides Corrêa de Macedo**.
186. **Romão Domingues da Silva**.

Classe de 1892

187. **Bento da Cruz Cabral**.

Classe de 1891

188. **Antonio José de Souza**.
189. **Manoel Corêa da Macedo**.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 23º Districto — Guaratiba — Sede: rua Campo Grande n. 134 — 8ª P.ctoria Civil, em 30 de abril de 1921. — Eu, 1º tenente João Lino, secretario, lavrei o presente edital, que vai assignado pelo capitão Henrique Ferreira de Almeida, p.e.idente. — Primeiro tenente João Lino, secretario. — Capitão Henrique Ferreira de Almeida, presidente.

1º Regio Militar

1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Junta do 2º Distrito de Alistamento Militar de Guaratiba

RECTIFICAÇÃO

Por ter sabido com incorrecções o edital publicado no *Diario Official*, de 3 do corrente mez, ás folhas ns. 8.624, 8.625 e 8.626, referentes a's nome dos alistados por esta Junta, classe de 1901 e bem assim o numero de ordem do alistamento, nesta data são feitas as seguintes rectificações, a saber:

Classe de 1901

No alistado n. 33, leia-se Benedicto, filho de Maria Ignacia da Silva. No alistado n. 64, leia-se João, filho de Izidoro Adão Figueira e Libânia Maria da Conceição. No alistado numero 82, leia-se Leodisio, filho de Pasífico Corrêa dos Santos e Elisa Rosa da Silva. No alistado n. 127, leia-se Silvestre Paulo da Silva.

Classe de 1900

No alistado n. 63, leia-se Hiltebrando Sebastião de Almeida. No alistado n. 82, leia-se Joaquim, filho de Fernando Antunes Pereira e Joaquim Maria da Conceição. No alistado numero 88, leia-se José, filho de Francisco Antonio do Amaral e Luiza Rosa da Conceição. No alistado n. 92, leia-se José filho de Maria das Cantelias. No alistado n. 97 leia-se Jurandyr, filho de Ilmo José Lauriano e Simiana Maria Faustina. No alistado n. 107, leia-se Manoel Dias da Costa. No alistado numero 114, leia-se Manoel, filho de Manoel José da Assumpção e Maria Joanna da Conceição. No alistado n. 123, leia-se Nacolino filho de Justino Pancracio da Sá e Jesuina Maria da Conceição. No alistado n. 138, leia-se Ricardo, filho de João Kornziarski e Wladislau Kieralski. No alistado n. 162, da classe de 1899, leia-se Gastão Guimarães Farias. Na classe de 1901, leia-se 190. No alistado Oswaldo Francisco Marques, leia-se o n. 110, da classe de 1901. No alistado n. 3, da classe de 1900, leia-se Basílio, filho de Caetano Maria do Carmo. Nos alistados ns. 170 a 190, leia-se ns. 160 a 180.

Junta Permanente do Alistamento Militar do 2º Distrito de Guaratiba, em 4 de maio de 1921—Caetano Henrique Ferreira de Almeida, presidente.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÕES PREPARADAS, FORRAGEM, MATERIAL DE LIMPEZA, EXPEDIENTE.

De ordem do senhor coronel commandante do Regimento e presidente do Conselho Administrativo previu-se aos interessados que no dia 19 do mez de maio proximo, ás 14 horas, no quartel deste regimento, sito na Villa Militar serão abertas propostas para o fornecimento durante todo o corrente anno, de rações preparadas para as praças do regimento, de rações preparadas para as praças da taxa a's Enfermarias do Regimento, de forragem, material de limpeza, expediente, roupa de cama, colchões, travesseiros e ferragens dos armamentos.

As refeições serão servidas nas horas regulamentares, constando dos generos abaixo: 1ª refeição, café pela manhã (chicara média, pão de 100 grammas com manteiga); 2ª refeição, almoço (feijão, arroz, carne com verduras ou peixe, café e chicara média, pão de 100 grammas com manteiga); 3ª refeição, merenda (matte em chicara média, pão de 100 grammas com manteiga); 4ª refeição,

jantar (sopa, feijão, arroz, carne verde ou seca, ou peixe, verduras, duas laranjas ou duas bananas, café pequeno simples).

As refeições para as praças baixadas á Enfermarias, conforme as dietas, que são em numero de sete.

Os generos para rações devem ser de primeira qualidade e examinados ao entrarem para a caldeira.

O Regimento fornecerá todo material para o serviço do rancho e bem assim as requisições necessarias pela Estrada de Ferro Central do Brasil para o transporte dos generos.

A quantidade a servir a cada praça do regimento, não sendo porém permittido preferir uma das iguarias fornecidas. O regimento fornecerá também o terreno e adubos necessários ao estabelecimento de uma horta.

O peixe secco deve ser nacional (piracajú, tainha, etc).

Os proponentes apresentarão suas propostas sem emendas ou rasuras, datando-as e assinando-as em três vias, sendo a primeira sellada, de accordo com a lei n. 3.956, de 25 de dezembro de 1919.

Os concorrentes apresentarão documentos que provem:

a) a sua idoneidade;
b) ter caucionado no cofre da administração a importância de 1.000\$, estabelecida para garantia da assignatura do contrato, a qual reverterá em beneficio do cofre do Conselho Administrativo, quando o proponente sabido-se preferido não comparecer na data fixada para a celebração do mesmo;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contrato ou ajuste celebrado com o Governo, o caso de já ter sido fornecido;

d) os proponentes ficam sujeitos, por ocasião da assignatura do contrato, ao deposito de 5 % sobre a importância do fornecimento provavel durante o anno;

e) no caso de igualdade de preços entre duas propostas, será preferida a do licitante que propuzer por o critério e secretamente maior abatimento; verificado novo empate terá preferencia a do negociante que lá estiver fornecendo, podendo-se a sorte se esta não tiver concorrido;

f) não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata (letra c, do art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909);

g) ao Governo fica reservado o direito de annullar a presente concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base;

h) se o proponente ou o seu representante legal não comparecer á abertura da proposta ou reagir, esta correrá á sua revelia;

i) os proponentes sujeitar-se-ão a todas as demais condições, nos termos previstos da instrução approvada pelo aviso do Ministerio da Guerra, de 24 de dezembro de 1917, e publicada no *Diario Official*, de 6 de janeiro de 1918;

j) haver pago os impostos federaes e municipais relativos a sua actividade commercial no ultimo semest. vencido;

k) seja negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contrato.

Todos os generos serão de primeira qualidade e fornecidos na medida das necessidades, de accordo com pedidos parciaes que forem sendo apresentados.

Os concorrentes encontrarão abaixo a relação dos preços por unidade, admittidos por este regimento na proxima concorrência.

SERVIÇO DE SUBSISTENCIA DE HOMENS E ANIMAES

Ração preparada.....	25293
Ração preparada para a enfermaria.....	25295

FORRAGEM

Alfafa nacional, kilo.....	5495
Feno, kilo.....	5195
Feno de milho, kilo.....	5195
Milho, kilo.....	5280

Material de limpeza

Vassouras de cabelo n. 2, uma.....	48000
Vassoura de cabelo n. 22, uma.....	58200
Vassoura grande de piassava, uma.....	25000
Vassouras pequenas de piassava, uma.....	5100
Escovas grandes de piassava, uma.....	25000
Vassouras grandes de piassava para as baterias, uma.....	25300
Tijolo de arc. r. um.....	5100
Tijolo «Polo», um.....	5300
Lixa para ferro, 1/2 folha.....	3300
Sabão comum, kilo.....	15000
Vaselina em lata de 1/2 kilo, uma.....	43000
Kerosene, lata.....	175000
Óleo de canico em lata de 18 kilos, uma.....	305000
Óleo de mocotó em latas de 18 kilos, uma.....	305000

Graxa do Rio Grande (em bexiga), kilo.....	15300
Creolina nacional, lata.....	15300
Anti-oxido em latas grandes, uma.....	4500
Escovas de raiz, uma.....	15800
Escovas de piassava, uma.....	15300

Material de expediente

Barbante grosso, novello.....	15300
Barbante fino, novello.....	15000
Canetas de madeira, uma.....	5300
Colchetes sofitos, caixa.....	15000
Cestas para papel, uma.....	35200
Lapis «Fabre» ns. 1, 2 e 3, um.....	5200
Lapis bicolor «Fabre» um.....	5000
Lapis de borracha «Fabre», um.....	15400
Limpapennas de porcellana, um.....	3500
Matte-borrão grosso superior, folha.....	5600
Esponjinha com esponja de borracha, uma.....	5500

Papel almasso pautado, 7 kilos, resma.....	255000
Papel almasso superior liso, 7 kilos resma.....	235000

Papel pario grosso para embrulho, folha.....	5300
--	------

Papel fino superior para machina, resma.....	120000
Papel carbonho superior, caixa.....	150000
Penna «Matta» n. 10, caixa.....	58000
Penna «Matta» n. 12, caixa.....	64000
Tinta para carimbo, vidro.....	15500
Tinta carimbo, vidro.....	25000
Tinta pinta superior «Sardinha», livro.....	45500
Gommá a alia «Sardinha», vidro grande.....	25500

Roupa de cama

Fronha de cretone de 0,60 X 0,40, uma.....	25000
Lençóis de cretone de 2 X 1,40, um.....	85500
Colchas brancas de algodão com franjas para solteiro, uma.....	75500

Colchões e travesseiros

Colchões de alga ao trançado, cheio de canim, para solteiro, um.....	125500
Travesseiros de algodão trançado, cheios de canim, de 0,60 X 0,40, um.....	25500

Ferragens

Ferraduras para cavallos uma, duzia.....	115000
Ferraduras para muarões, uma, duzia.....	85000

Nota—Todas as informações serão prestadas aos proponentes pela Intendencia regimental.

Quartel na Villa Militar, 16 de abril de 1921.—Nicomedes Guimarães de Souza, primeiro secretario.

Fabrica de Polvora sem Fumaça

A directoria da Fabrica de Polvora sem Fumaça vai adquirir aos Srs. J. L. Costa Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 110, na Capital Federal, nos termos do art. 9º do seu § 1º, da lei n. 4.242, de 3 de janeiro do corrente anno, para pagamento na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, os artigos abaixo mencionados:

3 resmas de papel almasso lizo a.....	23\$000	87\$000
6 resmas de papel almasso pautado a.....	30\$000	180\$000
4 caixas de papel carbono a.....	18\$000	72\$000
3 pacotes de papel carbono, 100 folhas, duas faces, a.....	15\$000	45\$000
3 dúzias de lapis n. 423 a.....	5\$000	15\$000
3 dúzias de lapis tinta Castell n. 9.100 a.....	8\$000	24\$000
1 caixa de pennas n. 516, douradas.....	6\$000	6\$000
6 litros de tinta Stephens a.....	8\$500	51\$000
30.000 bilhetes de passagens a.....	18\$000	540\$000
1 livro protocollo n. 2.689 a.....	118\$000	118\$000
1.000 boletins diario da usina electrica.....	55\$000	55\$000
1.000 boletins da officina de maceração.....	43\$000	43\$000
500 folhas de papel timbrado para officio.....	30\$000	30\$000
500 folhas de papel timbrado para cartas.....	45\$000	45\$000
500 folhas de papel sem timbre para cartas.....	40\$000	40\$000
50 talões de despacho a.....	23\$000	1.100\$000
500 folhas de papel sem timbre para officio.....	23\$000	23\$000

Importando no total do..... 2:478\$000
(dous contos quatrocentos e setenta e oito mil réis).

Piquete, 2 de maio de 1921. — Cesario Alvaro de Santiago, amanuense do 1º classe, na ausencia do secretario.

Ministerio da Fazenda



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

CARTA PATENTE

Faço saber que havendo Barbosa & Mello, negociantes de joias e relógios com sede á rua do Hospício n. 147, nesta Capital Federal, satisfeito todas as formalidades das leis vigentes, pela presente carta patente numero sete, são declarados habilitados a estabelecer em sua casa commercial a venda mediante sorteios (clubs) de artigos de seu commercio, de accordo com o decreto n. 8.598, de 8 de março de 1911.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1911. —
O ministro da Fazenda, Francisco Salles.
(2.477)

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE CONSUMO

Sellagem dos stocks

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, uma vez publicado no *Diario Official* o deferimento dos pedidos de formulas da isenção, fica mareado o prazo de tres (3) dias para o seu recebimento, devendo a applicação das mesmas aos productos estar ultimada dentro de dez (10) dias, a contar da entrega.

Terceira Sub-directoria, 4 de maio de 1921.
— O sub-director interino, Arthur Dias da Costa.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE CONSUMO

Sellagem dos "stocks"

De ordem do Sr. director faço publico que as formulas de isenção a que se refere o edital desta sub-directoria de 9 de março proximo findo, serão entregues na Thesouraria

do Sello desta recebedoria, aos commerciantes ou a seus representantes devidamente habilitados, no periodo de 26 de abril corrente a 10 de maio proximo vindouro.

Chamo, outrossim, a attenção de todos os interessados para o referido edital, que se acha affixado em diversos pontos desta repartição e tem sido publicado diariamente no *Diario Official*.

Terceira Sub-directoria, 22 de abril de 1921.
— O sub-director interino, Arthur Dias da Costa.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria se declara que tendo D. Anna Junqueira Garcia e outros, requerido a transferencia de seis alqueires de terra fôrreiras á Fazenda Nacional do Santa Cruz, situados no lugar denominado «Sorra da Vinha», municipio de Pirahy, do Estado do Rio de Janeiro, out'ora pertencente a Manoel Luiz da Silveira, são convitados os que tiverem reclamação ou opposição a fazer a referida transferencia a apresental-a no prazo de 30 dias a contar desta data.

Primeira Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 29 de abril de 1921. — O sub-director, Audelino Corrêa.
(2.416)

Lloyd Brasileiro

PATRIMONIO NACIONAL

Edital de concorrência para venda do vapor «Aymoré»

De ordem da commissão de liquidação do activo e passivo do Lloyd Brasileiro (Patrimonio Nacional), faço publico que, até o dia 16 de maio deste anno, ás 3 horas do tarde, serão recebidas nesta secretaria, em envolveres devidamente fechados, propostas para compra do casco, machinas e accessorios existentes a bordo do vapor *Aymoré*, encalhado no lugar denominado Ponta do Ribeirão, no canal do S. Sebastião.

O *Aymoré* acha-se afundado totalmente na popa, estando a proa levantada até á altura de seis p's de agua.

As propostas, contendo a declaração da residência dos proponentes ou sê-lo do estabelecimento commercial, preço de aquisição, tempo e forma do pagamento, serão abertas

nesta secretaria, no dia e hora acima indicados, em presença dos interessados que comparecerem.

A adjudicação será feita ao proponente que maior preço e vantagens offerecer.

Nenhuma proposta será aceita sem que tenha o proponente feito, na Thesouraria do Lloyd Brasileiro, a caução de um conto de réis, para garantia da ultimação da compra e venda, revertendo em favor do mesmo Lloyd a prestação do proponente que, aceita sua proposta, deixar de assignar a escriptura dentro de 10 dias, contados da data do aviso da acceptação.

A commissão reserva-se o direito de annular esta concorrência, si nenhuma das propostas offerecer vantagem, a seu juizo, sem direito a nenhuma indemnização por parte dos concurrentes.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1921. — Alfredo Pinto Guimarães, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publicas as seguintes sentenças:

Deste processo se verifica que no dia 17 do março ultimo o investigador da guarda do Caes do Porto João Lourenço da Silva Milanez e o guarda da Companhia do Port, n. 89, Manoel Marques Palhota, apprehenderam a um individuo que tripulava um bote chamado *Rapido*, um volume contendo 115 caixinhas do producto chimico «Naosalaran», nas proximidades do trapiche Belmiro Rodrigues.

Trazido o facto ao conhecimento desta inspeccção, foi ordenado se instaurasse processo e, assim, lavrou-se o auto da apprehensão respectivo.

Em seguida publicou-se edital, convidando o dono de tal mercadoria a vir, dentro do prazo da quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem do seu direito.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo o referido prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, designando-se dous funcionarios para procederem á necessaria classificação e avaliação.

Assim: Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que a apprehensão foi effectuada de conformidade com o disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Julgo a mesma procedente.

Intimo-se o liquido-se, adjudicando-se o producto aos apprehensores, investigador da guarda do Caes do Porto João Lourenço da Silva Milanez e o guarda da Companhia do Port n. 89, Manoel Marques Palhota, doando-se os 50 % de que trata o art. 124 da lei n. 1.921, de 3 de janeiro de 1913.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, em de maio de 1921. — Julio Sylvio de Miranda.

Gabinete da Inspeccção da Alfandega do Rio de Janeiro, em de maio de 1921. — Paulo Emilio de Oliveira, 3º escripturário.

As contra-íscas existentes nos depósitos do presente processo, o local de onde foi retirada a mercadoria, o modo por que foi feito o depósito da mesma, em casa commercial, tudo indica tratar-se de um acto delictuoso.

Assim, as declarações do chauffeur (fls. 15) acham-se em contradicção com as do negociante Carvalho (fls. 14 v.); aquelle afirma, o a sua affirmacão é a mais razavel de ser admittida, que o negociante era seu conhecido; isto nega, contra a evidencia dos actos, tal conhecimento, que diz ser apenas de vista: Não se comprehende que, a hora impropria, quando ainda permanecia fechado o armazem, o seu proprietario abrisse as portas do mesmo para dar guarda a mercaderia.

dorias trazidas por simples conhecimento de vista e sobre a duvidosa procedencia elle, negociante, immediatamente se manifestara (folhas 17).

Ainda se contradizem o depoimento de Antonio Ferreira da Fonseca, a fls. 11, e a defeza por scripto, pelo mesmo apresentada (fls. 20). Nessa defeza diz Antonio Ferreira que destinava o oleo a capotamento de automoveis, quando o negociante afirma a fls. 17 que aquelle lhe promettera a venda da citada mercadoria, sendo a transaccão recensada; no seu depoimento, Antonio Ferreira dá a entender que pretendia commerciar o artigo.

A analys dos documentos põe em evidencia que a posse da mercadoria se originou de um acto illicito. No primeiro momento nto era possivel saber se se tratava de um furto, de um roubo ou de um contrabando; publica os, porém, os editaes, na forma da lei, ninguém se apresentou como sendo dono da mercadoria; donde, ficando excluida a hypothese de roubo ou furto, só podia permittir-se a de contrabando, como de facto é, quer pelas provas circumstanciaes contidas no presente processo, quer pelo local onde foi adquirida a mercadoria, quer pela falta absoluta de communicação da posse licita da cousa, pelo chauffeur Antonio Ferreira da Fonseca. Assim.

Cum se crêdo que o danoimento do chauffeur Antonio Ferreira da Fonseca está em contradicção com o da Fancisco M. de Carvalho, principaes factos neste processo, e ainda com a propria defeza do primeiro, por scripto anterior aia:

Considerando que as contradicções não se dariam se não fossem feitas com o intuito de eximir a responsabilidade de cada um;

Considerando que não ficou provado o meio licito da posse da mercadoria por Antonio Ferreira da Fonseca o qual, ao contrario, se provar a procedencia da cousa, procurou occultar o meio por que a houve a:

Considerando que o local do onde foi a mercadoria transportada não era local proprio para transacções commerciaes licitas, ao contra rio;

Considerando que a allegação da defeza, do folhas 1 e não se em accordo com os editaes não constitui uma de incoherencia do imputado, mas, ao contrario, constata a applicação do delicto como contrabando, porquanto, se furto ou roubo tivesse havido, nesse caso, á vista dos editaes publicados, os vendedores donos se teriam apressado a denunciar;

Considerando que não procede a allegação da defeza e não estar o delicto em causa caracrizado nos termos do art. 285 do Cod. Penal, porquanto os elementos característicos do contrabando devem ser procurados nas leis e regulamentos fiscaes, que são os mais competentes para explicar a natureza do delicto, e definir as suas especies, conforme a contri-buição contida no acórdão do Supremo Tribunal, n. 841, de 18 de dezembro de 1893, confirmado pelo acórdão do mesmo tribunal, n. 394 de 9 de agosto de 1919, e pelo mais que dos autos consta.

Julgo o crime de appropriação e condemnno Antonio Ferreira da Fonseca a pena da mercancia loria appropriação e mais á multa de 50 % do respectivo valor.

Intima-se e leui e-se, adjudicando-se o producto ao apprehensor, sub-inspector de investigação e segurança publica, Domingos Ramos, de luiz os 50 % indicados no artigo 424, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Extraia-se copia e remetta-se ao juiz federal competente e.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de maio de 1921. — *Julio Sylbio de Miranda*.

Gabinete da Inspeção da Alfandega, 6 de maio de 1921. — *Paulo Emilio de Oliveira*, 2º escripturario.

Directoria de Estatistica Commercial

De ordem do Sr. director e em cumprimento do disposto no art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro do anno vigente, faço publico que o Sr. Celesto Teixeira Lima, estabelecido á rua do Carmo n. 53, se propoz a fazer a impresso e brochura de 2.000 boletins de 200 paginas, no prazo maximo de 15 dias, pelo preço de 4:500\$, e que essa encomenda será dada á firma alludida so, no prazo de 10 dias, a contar desta data, não apparecer outra pessoa que se propozia a executar esse trabalho em melhores condições.

Directoria de Estatistica Commercial, 6 de maio de 1921. — *Dr. Oskar do Amaral Ornellas*, 2º escripturario.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

Faço publico, para os devidos fins, que obtiveram seguia via do carteira eleitoral, os ciliaões seguintes:

Antonio Maisnnette, protocollo 42.489.

Saint Clair Odou Rodrigues Pinheiro, protocolo 28.433.

João Evangelista dos Santos, protocolo 55.781.

Pedro Lucas da Costa, protocolo 4.572.

Gumercindo Gonçalves Ribeiro, protocolo 50.672.

Olysses Marques de Andrade Cyor, protocolo 44.723.

Sylvio Pereira Rangel, protocolo 37.850.

José Francisco Coelho, protocolo 43.840.

Mario Gonçalves Ferreira, protocolo 19.675.

Raul Nunes Ferreira, protocolo 44.231.

Luiz Alfredo de Oliveira Paixão, protocolo 64.970.

Camilo Soares Guimarães, protocolo numero 12.28.

Anibal Dias Ferreira, protocolo 61.329.

Alberto Carlos, protocolo 40.747.

Triano José da Silva, protocolo 68.411.

Luiz Johany Nagueira Gama, protocolo 90.720.

Joaquim Telles de Lemos Junior, protocolo 69.734.

Jacinto de Oliveira Rocha, protocolo numero 45.913.

Em 30 de abril de 1921. — *Edgard Simões Corrêa*, director.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

O Deposito Naval do Rio de Janeiro vae adquirir de Mayrink Veira & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta Capital, á rua Municipal ns. 19 e 21, na conformidade do § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 9 de janeiro ultimo, para entrega immediata e pagamento no Thesouro Nacional, o seguinte:

Nomenclatura — Quantidade — Preço da unidade

Cobre puro em barra, 7.500 kilos, kilo 38000

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 29 de abril de 1921. — *Luiz Garcia Barroso*, 1º tenente ajudante de ordens.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

O Deposito Naval do Rio de Janeiro, vae adquirir de Mayrink Veira & Comp., estabelecidos nesta Capital á rua Municipal n. 19, na conformidade do § 1º do art. 98, da lei n. 4.242, de 9 de janeiro ultimo, o seguinte:

Nomenclatura — Preço total

Bomba para ser içada de distribuição de agua com capacidade de 12 galões, trabalhando com um motor de um cavallo (4 H. P.), e respectiva instalação, por..... 2:950\$000

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 2 de maio de 1921. — *Luiz Garcia Barroso*, 1º tenente, ajudante de ordens.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

O Deposito Naval do Rio de Janeiro, vae adquirir de Mayrink Veira & Comp., estabelecidos nesta Capital á rua Municipal n. 21, na conformidade do § 1º do art. 98, da lei n. 4.242, de 9 de janeiro ultimo, o seguinte:

Nomenclatura — Quantidade — Preço total
Transformador "Parkard" de 200 K.V.A., transformico, 50 ciclos, 6.600/220/110 volts, completo, inclusive o oleo necessario, por..... 18:600\$000

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 2 de maio de 1921. — *Luiz Garcia Barroso*, 1º tenente, ajudante de ordens.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

O Deposito Naval do Rio de Janeiro, vae adquirir da The Gourack Saperwork Export Co Ltd., estabelecida nesta Capital á rua Primeiro de Março n. 19, na conformidade do § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 9 de janeiro ultimo, o seguinte material:

Quantidade—Nomenclatura—Preço da unidade
5.000 metros de lona impermeavel, nacional, n. 1, de um metro de largura, metro..... 7\$800
5.000 metros de lona impermeavel, nacional, n. 7, de um metro de largura, metro..... 6\$800

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 2 de maio de 1921. — *Luiz Garcia Barroso*, 1º tenente, ajudante de ordens.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

O Deposito Naval do Rio de Janeiro vae adquirir da Rudolf Heins, estabelecidos nesta Capital á rua Sete de Setembro n. 73, 4º andar, na conformidade do § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 9 de janeiro ultimo, o seguinte material:

Quantidade—Nomenclatura—Preço da unidade
10 binoculos Goetz 3x30 (Silvamar), com micrometro um..... 340\$000
4 binoculos Schuetz Heliolith 8X, item..... 280\$000
10 binoculos Schuetz Heliolith 6X, item..... 260\$000
7 binoculos para sinalheiro (Galilei), um..... 75\$000
2 binoculos Uranus 6X, um..... 300\$000

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 2 de maio de 1921. — *Luiz Garcia Barroso*, 1º tenente, ajudante de ordens.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

O Deposito Naval do Rio de Janeiro precisa comprar e pela preços para o fornecimento ao Ministério da Marinha dos artigos abaixo declarados:

Nomenclatura — Quantidade

Ferro em chapa galvanizada de 3^m.0×
×1^m.30×0^m.0031, com chapas, 100.
Idem idem idem, de 3^m.0×1^m.50×0^m.002,
cento e cinquenta chapas, 150.
Idem idem, xadrez de 2^m.44×1^m.22×0^m.0014,
cento e vinte e cinco chapas, 125.
Parafusos de ferro galvanizado de 0^m.0063×
×0^m.019 rosca Whitworth cabeça estampada
e fenda com porcas, cinco mil parafusos,
5.000.
Idem idem idem, commun de 0^m.0079×
×0^m.019 com cabeça e porcas quadradas,
quinze mil parafusos, 15.000.
Idem idem idem idem, de 0^m.0035×0^m.02539
com no cas quadradas ou sextavadas, tres mil
parafusos, 3.000.
Idem idem idem idem, de 0^m.0095×0^m.0317
com porcas quadradas ou sextavadas, quatro
mil parafusos, 4.000.
Idem idem idem idem, de 0^m.0095×0^m.019
com porcas quadradas ou sextavadas, quatro
mil parafusos, 4.000.
Idem idem idem idem, de 0^m.0095×0^m.035
com porcas quadradas, quatro mil parafusos,
4.000.
Robites de ferro de 0^m.0079×0^m.02539, se-
tecentos e cinquenta kilos, 750 kilos.
Idem idem, de 0^m.007×0^m.02539, setecentos
e cinquenta kilos, 750 kilos.
Idem idem, de 0^m.0035×0^m.02539, setecentos
e cinquenta kilos, 750 kilos.
Idem idem, de 0^m.0033×0^m.02539, quinhentos
kilos, 500 kilos.
Barro refractario, cento e cinquenta barri-
cas, 150.
Tijolos commun refractarios, trinta mil ti-
jolos, 30.000.
Cravos de barril de 0^m.0063×0^m.0095, du-
zentos kilos, 200 kilos.
As propostas serão recebidas neste Deposito
Naval até o dia 10 de maio proximo viadouro.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 29 de
abril de 1921. — Luiz Garcia Barroso, 1^o te-
nente ajudante de ordens.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

O Deposito Naval do Rio de Janeiro precisa
comprar e pela preços para o fornecimento
ao Ministério da Marinha dos artigos abaixo
declarados:

Nomenclatura e Quantidade

Magneto Siemens, alta tensão, typo S.
M; 4..... 1
Cabo electrico para motor de explosão..... 25
Chaves bi-polares de 1 direcção para
5 ampères..... 20
Chaves bi-polares de 2 direcções para
5 ampères..... 10
Chaves mono-polares de 1 direcção
para 5 ampères..... 5
Chaves mono-polares de 2 direcções
para 5 ampères..... 5
Fita para Morse, discos..... 50
Fio para phone, conforme a amostra,
metros..... 200
Lampadas do segunção, 110 volts, para
estação, typo Marconi..... 100
Lampadas de synthonia para estação,
typo Marconi..... 150
Pilhas seccas, typo Siemens..... 200
Contacto de platina para bobina, typo
Marconi, jogos..... 10
Interruptores bi-polares de 30 a 50
ampères..... 6

Volmetro portatil para bateria até 25
volt. mais ou menos..... 13

Apparellhos de Siemens & Halske A. G.

Ponto do Wheatstone n. 16.988, com-
pleta..... 1

Galvanometro Universal do precisão
n. 17.040..... 1

Resistencias auxiliares para o mesmo
galv. metro n. 14.043 a 16.048 e
as de n. 16.050 a 17.042..... 8

Resistencias de precisão n. 16.926,
caixa completa..... 1

Conlansa tor-padrão, completo, nume-
ro 16.938..... 1

Apparellhos da Westón

Standard voltmetro, modelo n. 1, tri-
ple range (Resection)..... 1

Standard ametro, modelo n. 1, mul-
tiplice range (Rewan)..... 1

Volmetro (duplex) — (Duparted)..... 1

Milímetro, modelo n. 251 (Verd as)..... 1

Electrodynamometro, modelo n. 321..... 1

Bateria de acumulados com 15 ele-
mentos, capacidade de 60 a 80 am-
pères, regimen de descarga normal.
Os elementos não devem precisar
solda nas ligações entre si, baterias..... 10

Bastões isoladores de porcellana para
antena, de 80 centímetros de com-
primento, typo Marconi..... 30

Manilhas de ferro galvanizado de
20 m/m de abertura e 45 m/m de
comprimento..... 114

Sapatilhas de ferro galvanizado de
20 m/m de abertura e 45 m/m de
comprimento..... 114

Isoladores de porcellana n. 165..... 24

Isoladores de porcellana n. 157..... 24

Isoladores n. 4.507..... 50

Isoladores n. 4.318..... 100

Fio de cobre magneto de 55/107 m/m
com isolamento duplo de seda e re-
vestimento duplo de seda, conforme
a amostra, kilos..... 3

Velas Paignon..... 12

Tela de arame galvanizada de 18 a 20
com malhas de 0,020 e 0,025, me-
tros..... 130

Fita de seda, lisa, branca, de 6 m/m
de largura para isolamento, em peças
de 12 metros, peças..... 10

Massa para soldar, kilos..... 5

Metal patente níquel, kilos..... 20

Motor electrico de 3 H.P.C.A., tripha-
sico, 220 V e 60 Cycles, um..... 1

As propostas deverão ser apresentadas por
escrito, em duas vias, uma das quaes sellada,
até o dia 16 do corrente mez, sendo os preços
expressos em algarismo e por extenso.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 6 de maio
de 1921.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

Tendo a firma D. C. Klugman, estabelecida
nest Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 24,
somento agora declarado que nos preços e
sua proposta para o fornecimento de chapas
galvanizadas, chapas pretas e de chadrez,
apresentada a esta Directoria e publicada no
Diario Official desde 27 do mez passado, não
estão incluídos os direitos alfandegarios, não
convém ao Ministério da Marinha a acquisi-
ção desse material, pelo que fica de nenhum
effeito a proposta apresentada.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 6 de maio
de 1921. — 1^o tenente, ajudante de ordens.

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 32

Brasil — Estado do Rio de Janeiro

Alteração provisoria dos caracteristicos da
luz do pharól do Castelhanos

Por ordem do Sr. vice-almirante Americo
Brazilio Silvado, superintendente de nave-
gação, e á vista da particionação telegraphica
do encarregado do pharól do Castelhanos,
avisar-se ás navegant: que, a partir da noite
de 7 do mez corrente om diante o supracitado
pha-ól passará a exhibir luz fixa.

Novo aviso annunciará o res abolecimento
dos caracteristicos do dito pharól.

N ta—Uma cópi do autoarchivo do aviso su-
per foi enviada na ta data ás seguintes Com-
panhias: Companhia da Navegação Lloyd Bra-
sileiro, Costeira, Commercio e Navegação o
Lloyd Nacional.

Ministerio da Viacão e Obras Pú-
blicas

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA A VENDA DA ESCOLHA
DAS ESCORIAS DE CARVÃO, GAZOLINA E
PIXE DAS USINAS DE GAZ DE S. DIOGO E
SABARA, DURANTE O ANNO DE 1921.

Concurrencia n. 75

De ordem da directoria, faço publico
que ás 13 horas do dia 14 de maio de
1921, na intendencia desta estrada, na
Estação Maritima, serão recebidas pro-
postas para a compra da escolha das es-
corias de carvão, gazolina e pixe das
usinas de gaz de S. Diogo e Sabará.

A concurrencia versará sobre o preço
em réis, por unidade de material, que
para as escorias será a tonelada me-
trica, para a gazolina a lata de 20 li-
tros e para o pixe a quartola de 200 li-
tros.

As propostas, que devem estar devi-
damente selladas, datadas e assignadas,
com a indicação das respectivas resi-
dencias, serão entregues, em duas vias,
em envelopes fechados, com a declara-
ção, por fóra, do assumpto e do nome do
proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado
de um outro, em separado, contendo
todos os documentos que possam pro-
var a idoneidade do proponente, com-
preendendo-se, entre elles, os recibos
de quitação da última collecta dos im-
postos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o
proponente deverá exhibir o recibo da
caução de 1008, em dinheiro ou em ti-
tulos da dívida publica federal, pré-
viamente feita na thesauraria desta es-
trada, para garantir a assignatura do
contracto, caução que reverterá para os
cofres da mesma estrada, si o propo-
nente preferido recusar-se a assignar o
respectivo contracto, dentro do prazo
de seis dias, contados da data da en-
trega do convite que lhe fór expedido
para esse fim.

A questão da idoneidade dos propo-
nentes será julgada e examinada pré-
viamente, antes de abertas as propos-
tas.

As propostas cujos autores não tive-
rem sido considerados idoneos não se-
rão abarbas.

Depois de julgada a idoneidade dos
proponentes, serão marcados o dia e
hora para abertura e leitura das pro-
postas, que, antes de qualquer deci-
são, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de an-
nullar a concurrencia, caso assim con-
venha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter ainda uma fórmula de completa submissão a toda e qualquer decisão editorial, o preço conforme ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de augmento de preço sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

As condições para o contracto serão as seguintes:

I — As notas dos pesos da escolha das escórias e numero de litros de gasolina e pixe diariamente retirados, serão tomadas pelo encarregado da usina.

Essas notas serão enviadas ao sub-director da divisão que, nos primeiros dias de cada mez, remetterá ao sub-director da 3ª divisão a nota da quantidade total e respectiva importancia relativa ao mez vencido, para que esta providencia sobre o pagamento por parte do contractante, na thesouraria da estrada, até o dia 10 desse mez.

II — O peso médio de cada metro cubico de escolha de escoria de que trata o presente contracto é de 562 kilogrammos.

III — Para garantir a execução deste contracto, será depositada na thesouraria da estrada a quantia de 1:000\$ (ou menor importancia, conforme juizo da directoria, attendendo ao ponto de retirada a que o contracto se referir), em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, que será revertida em favor dos cofres da estrada no caso de rescisão em virtude de falta de cumprimento de qualquer das clausulas deste contracto.

IV — E' facultado á estrada o direito de utilizar-se do material contractado, quando necessitar para o seu serviço.

IV — E' facultado á estrada o direito rescindir este contracto si julgar que a retirada não esteja sendo feita de maneira conveniente.

VI — Fica vedada ao contractante a transferencia deste contracto sem autorização prévia da directoria.

VII — A falta de cumprimento de qualquer clausula deste contracto sujeita o contractante a uma multa de 100%, si não preferir a directoria a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, o sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de abril de 1921. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

um delles, observadas as amostras ou indicações fornecidas pela directoria, o depois da publicação, com antecedencia de dez dias, a relação dos objectos a adquirir e o preço de cada um, conforme prescreve o art. 98 da lei n. 4.212, de 3 de janeiro de 1921.

O pagamento de tais fornecimentos será feito depois de crebados os artigos e cumpridas as formalidades legais.

Os artigos devem ser da melhor qualidade possível, e as amostras deverão acompanhar as propostas, que, depois de rubricadas pelo director ficarão archivadas para a necessaria conferencia.

Quando os artigos forem destinados ás repartições situadas, ás repartições da do Districto Federal, deverão ser entregues, pelos fornecedores, devidamente acondicionados, nas estações ou portos de embarque, correndo por conta desta directoria o frete.

Os pedidos de fornecimentos serão feitos pela directoria com a antecedencia de 48 horas e satisfeitos, pelos fornecedores, dentro das 24 horas que se seguirem ao recebimento do pedido, salvo si forem artigos que ainda dependam de confecção, em que será dado o prazo de 15 dias.

Excedido esse prazo, ou verificada a má qualidade do artigo, será o mesmo rejeitado. Nessas duas hypotheseis correrá por conta dos fornecedores a diferença que houver entre os preços accitos e aquelles por que foram comprados em outra casa, ao arbitrio do director.

Os fornecedores apresentarão suas contas á directoria em quatro vias, até cinco dias após a entrega do material, para o conveniente processo pela repartição competente e respectivo pagamento.

No caso de falta de cumprimento por parte dos fornecedores de qualquer das obrigações assumidas, a directoria considerará a proposta como inexistente.

As propostas serão abertas na presença dos interessados que quizerem comparecer á directoria no dia e hora designados.

Contabilidade da Directoria do Serviço do Povoamento, 8 de abril de 1921. — Eduardo Mendes Limoeiro, chefe da 3ª secção.

Relação dos objectos de expediente necessários á Directoria do Serviço do Povoamento e suas dependencias

Borracha circular «Faber» com escova, duzia.

Borracha W. Roberts para lapis o tinto, duzia.

Coletores «Fasteners» n. 1, caixa.

Ditos n. 2.

Coletores inglezes, diversos tamanhos, caixa.

Cartões timbrados, 10x12 1/2, conforme amostra, conto.

Gomma arabica, liquida nacional, vidro grande, vidro.

Grampos «Seco» n. 42, caixa.

Fitas para machina «Benington», duzia.

Fitas para machina «Underwood», duzia.

Fio de alcatão, n.avello.

Grampos para machina «Hickiss», caixa.

Enveloppes timbrados para cartões 11 1/2x9, conto.

Ditos para carta, 13x10, conto.

Ditos Diplomat para carta, 14x11 1/2, conto.

Ditos para officios, 19x12, conto.

Ditos para officios, 24x11 1/2, conto.

Ditos para officios, 25x14 1/2, conto.

Ditos para officios, 42x14, conto.

Ditos para officios, 3x18, conto.

Ditos para officios, 2 1/2x22, conto.

Ditos para officios, 40x2 1/2, conto.

Ditos para officios, 4x32, conto.

Ditos para officios, papel pardo, 28x30, conto.

Ditos para officios, papel pardo, 30x24 1/2, conto.

Ditos para officios, papel pardo, 40x27, conto.

Lapis «Faber» preto n. 2 e 3, duzia.

Ditos «Faber» bicolor, duzia.

Livros em branco de 100 folhas, capa de linho, formato almoxarife, um.

Ditos de 200 folhas, um.

Livros de protocolo de entrada de papeis conforme modelo, um.

Livros de protocolo de expedição de papeis conforme modelo, um.

Livros de protocolo de numerador de papeis conforme modelo, um.

Livros de ponto pessoal, um.

Livros de ponto de operarios formato almoxarife, um.

Livros com 50 folhas modelo C I, um.

Livros com 50 folhas modelo C III, um.

Livros com 50 folhas modelo C IV, um.

Livros com 50 folhas modelo C V, um.

Livros com 50 folhas modelo C VI, um.

Livros com 50 folhas modelo C VII, um.

Livros com 50 folhas modelo C VIII, um.

Livros com 50 folhas modelo C XI, um.

Livros com 50 folhas modelo C XIV, um.

Livros com 50 folhas modelo C XXI, um.

Livros com 50 folhas modelo C XXIV, um.

Livros com 50 folhas modelo C XXVI, um.

Livros com 50 folhas para registro de entrada e saída de vapores, conforme o modelo, um.

Livros com 250 folhas para o registro de movimento de immigrants, um.

Papel para cartas impresso, liso, folhas inteiras, 0,27x0,25, resma.

Papel para cartas impresso, em meias folhas, 0,27x0,25, resma.

Papel para cartas impresso, liso, em block de 100 folhas, block.

Papel para cartas impresso, pautado, em block de 100 folhas, block.

Papel em block pautado, 0,33x0,14, block.

Papel em block liso, 0,33x0,14, block.

Papel para officios timbrado, resma.

Papel para numeras, resma.

Papel liso para machina, folhas inteiras, resma.

Papel liso para machina, meias folhas, resma.

Papel liso fino para cópia, meias folhas, resma.

Papel albrado «River» B. F. K., resma.

Livros para cartas de processos, resma.

Ditos para cartas, resma.

Ditos para machinas, meias folhas, resma.

Papel carbonado «Carbomum», caixa.

Papel carbonado «Wambert», caixa.

Papel carbonado «Multicopy», caixa.

Dito mata borão em tiras, conto.

Dito mata borão em folhas, folha.

Dito para embutido, resma.

Dito ferro pressato inglez superior (10 metros), resma.

Dito tela inglez superior, rolo.

Dito hygienico, paroc.

Pennas Mallat n. 10 e 12, caixa.

Ditas Leona, dt., deiradas n. 516 e 506, caixa.

Ditas Spoonpoint douradas n. 737 E. F., caixa.

Ditas aluminium n. 512, caixa.

Ditas Gillot, caixa.

Po coelhos, caixa.

Raspadeiras, uma.

Tinta preta Stephens, litro;

Idem carmin, vidro.

Idem para carimbo Cartor's, vidro.

Talões para memoranda com 100 folhas, um.

Ditos para pedidos com 100 folhas, um.

Ditos de titulos provisionais para lotes, um.

Ditos de titulos definitivos para lotes, um.

Ditos para telegrammas, um.

Mascotes para mata borão, um.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço do Povoamento

Dê ordem ao Sr. director faço publico que, no dia 10 de maio futuro, ás 14 horas, serão recebidas por esta directoria, em cartas fechadas e lacradas, as propostas para o fornecimento, até 30 de dezembro do corrente anno, de objectos de expediente, constantes da relação infra e toas as repartições subordinadas ao Serviço do Povoamento.

A aquisição dos artigos será feita ás firmas que menor importancia pedirem por cada

Cartões timbrados conforme modelo n. 1, mil.

Ditos timbrados n. 2, mil.
Ditos timbrados n. 3, mil.
Ditos timbrados n. 4, mil.
Rotulos para bagagem de imigrantes, conforme modelo, resma.
Papel em folhas inteiras, modelo 1 P, resma.

Dito em meias folhas, modelo 2 P, resma.

Dito idem idem 7 P, resma.
Dito idem idem 10 P, resma.
Dito idem idem 14 P, resma.
Dito idem idem 15 P, resma.
Dito idem idem 16 P, resma.
Dito idem idem 17 P, resma.
Dito idem idem 18 P, resma.
Dito idem idem 19 P, resma.
Dito idem idem 20 P, resma.
Dito idem idem 21 P, resma.
Dito idem idem 28 P, resma.
Dito idem idem 29 P, resma.
Dito idem idem 30 P, resma.
Dito idem idem 40 P, resma.
Dito idem idem 41 P, resma.
Dito idem idem 42 P, resma.
Dito idem idem 43 P, resma.
Dito idem idem 44 P, resma.
Dito idem idem 45 P, resma.
Dito idem idem 46 P, resma.

Talao de 100 folhas, modelo 30 P, um.

Livro de 100 folhas, modelo 26 P, um.

Dito de 100 folhas, modelo 27 P, um.

Papel para folhas de pagamento, modelo 31 P, cento.

Dito para distribuição de creditos, conforme o modelo, cento.

Contabilidade da Directoria do Serviço do Povoamento, em 20 de abril de 1921. — **Eduardo Mendes Limoeiro**, chefe da 3ª secção.

Directoria do Serviço do Povoamento

De ordem do Sr. director faço publico que no dia 14 do corrente, ás 14 horas, serão recebidas nesta directoria propostas em carta fechada, para o fornecimento dos viveres constantes da relação infra, norasas aos Hospitais de Imigrantes da Ilha das Flores e Patronato Agrícola «Wenceslau Braz», observadas as condições do edital de 1º de abril proximo findo.

Relação dos viveres:

Alhos de Lisboa, preço maximo por cento.....	6\$800
Feijão preto regular, preço maximo por kilo.....	\$500
Gallinhas, preço maximo por kilo, uma.....	4\$500
Leite condensado nacional, preço maximo por lata.....	2\$000
Massa de tomate, preço maximo por kilo.....	2\$500
Pimenta do reino, preço maximo por kilo.....	2\$300
Phosphoros, preço maximo por pacote.....	\$620
Rapaduras, preço maximo por uma.....	\$300

Contabilidade da Directoria do Serviço do Povoamento, em 30 de maio de 1921. — **Eduardo Mendes Limoeiro**, chefe da 3ª secção.

Directoria do Serviço do Povoamento

Esta directoria receberá até o dia 16 do corrente, ás 13 horas, propostas, em carta fechada, para o fornecimento, até o maximo de 500 caticos militares e 500 leitões conjueados para a Hospitaria de Imigrantes da Ilha das Flores, inteiramente de accordo com os modelos existentes na Intendencia da Imigração, sita á rua Primeiro de Março numero 42.

Esta concorrência tem logar por ter sido annullada a do edital de 9 de abril ultimo.

Contabilidade da Directoria do Serviço do Povoamento, em 6 de maio de 1921. — **Eduardo Mendes Limoeiro**, chefe da 3ª secção.

Directoria de Meteorologia e Astronomia**OBSERVATORIO NACIONAL**

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que esta directoria, nos termos do art. 98, § 1º, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro do corrente anno, vai adquirir para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos negociantes abaixo, o seguinte:

J. L. Costa & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 103, 2 brochuras grandes, maças, a 12\$ cada uma, no valor total de 24\$000;

Villas Boas & Comp., estabelecidos á rua Sate de Setembro ns. 219 a 223, 1 resma de papel ora rculado, formato 24x36, no valor de 40\$; 1 rolo de papel ferro prussiatco, no valor de 3\$5000.

P. P. Braga & Comp., estabelecidos á rua Gonçalves Dias n. 48, 10 metros de cordão flexivel, de 250 volts, a 7.0 réis cada um, no valor total de 7\$000;

Silva Macedo & Comp., estabelecidos á rua General Camara n. 100, 6 moringues a 5\$500 cada uma, no valor total de 33\$000.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1921. — O secretario interino, **Alcides F. Carneiro**.

**DIRECTORIA DE METEOROLOGIA E ASTRONOMIA
Observatorio Nacional**

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que esta directoria, nos termos do art. 98, § 1º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro do corrente anno, vai adquirir para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos negociantes abaixo, o seguinte:

Casa Pratt, da rua do Ouvidor n. 123, quatro caixas de papel Stencil Red Seal a 10\$ (dez mil réis) cada uma 40\$, quarenta mil réis.

Silva Macedo & Comp., estabelecidos á rua General Camara n. 100, um caixão de sabão commun, p. 6\$ (seis mil réis); tres kilos de enxofre em pedra a \$800 (oito centos réis) cada um, no valor total de 2\$400 (dois mil e quatrocentos réis); duas caixas com 72 litros de kerozene a 1\$100 (mil e cem réis) cada litro, no valor total de 79\$200 (setenta e nove mil e duzentos réis); tres kilos do estona branca a 1\$800 (mil e oitocentos réis), no total de 5\$400 (cinco mil e quatrocentos réis); duas enxadas de aço a 97\$00 (noventa mil e quinhentos réis) cada uma, no valor de 19\$ (dezenove mil réis).

J. L. Costa & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 103, tres caixas de penas Mailat n. 12 a 7\$500 (sete mil e quinhentos réis) cada uma, no valor de 22\$500 (vinto e dois mil e quinhentos réis); duas duzias de canetas Eagle Pencil ns. 1 e 2 a 6\$ (seis mil réis) cada uma, no valor total de 12\$ (doze mil réis); seis caixas de papel extra strong para cópias de machinas a 1\$3 (oito mil réis) cada uma, no valor total de 93\$ (noventa e tres mil réis); seis tinteiros com tampa de metal a 8\$ (oito mil réis) cada um, do valor total de 48\$ (quarenta e oito mil réis); seis pacotes de barbante superior a 9\$ (nove mil réis) cada um, no valor de 51\$ (cincoenta e quatro mil réis).

Directoria de Meteorologia e Astronomia, 2 de maio de 1921. — O secretario interino, **Alcides F. Carneiro**.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

De accordo com o disposto no paragraho 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir do Sr. Luiz Bussmeyer, Fazenda Tambahy, Estação do Tambahy, E. F. Mogyana, Estado de São Paulo, quatrocentos (400) kilos de sementes de Capim Rho'es pela importancia de dois contos e quatrocentos mil réis (2:400\$000).

Secretaria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Rio de Janeiro, 4 de maio de 1921. — **Arthur Torres Filho**, director.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

De ordem do Sr. director geral, faço publico que esta directoria geral, nos termos do art. 98, § 1º, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro do corrente anno, vai adquirir os Srs. Moreno Borillo & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor n. 144:

2 duzias de toalhas felpadas para laboratorio a 48\$..... 96\$000
Rio de Janeiro, 5 de maio de 1921. — **Alcides Miranda**, secretario.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

Em cumprimento ao disposto no art. 98, § da lei n. 4.242, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vai adquirir dos Srs. J. L. Costa & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 103, o material abaixo:

12 cestos de vime para papel, nacional de 0,33 de diâmetros por 0,40 de altura a 5\$500, 63\$000.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral 5 de maio de 1921. — **Alcides Miranda**, director geral.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

Em cumprimento ao disposto no art. 98 da lei n. 4.242 de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria geral vai adquirir conforme a relação abaixo o seguinte material ao Sr. B. Portado de Mendonça, estabelecido á rua da Quitanda n. 115:

1 machina de escrever Underwood n. 20.....	1:500\$000
1 mesa com quatro gavetas para machina de escrever.....	130\$000
1 cadeira para dactyl grapho para Secção Zootechnica....	120\$000
	1:750\$000

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1921. — **Alcides Miranda**, director geral.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

De accordo com o disposto no § 1º, do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir do Sr. H. Kronenberg, avenida Rio Branco ns. 66 e 71, o seguinte material: quatro estufas com aquecimento no meio de agua quente, caixa interna estanhada, com duas valvulas de escapamento, indicado de nivel d'agua, torneira para sahida da agua, porta com vidro duplo e fogareiro de kerozene Primus, e 16 prateleiras de cobre, com tela de arame por 1 960\$, e da Casa Moreno, rua do Ouvidor n. 142, uma estufa Adnet, no tele n. 10.68\$, de ferro forrado de porcellana por 750\$000.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1921. — **Arthur Torres Filho**, director.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

Em cumprimento ao disposto no art. 98, § da lei n. 4.242, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vai adquirir dos Srs. Firmine Fontes & Comp., estabelecidos á rua da Carioca n. 9, o seguinte material:

20 kilos de coria fina de linho para uso do Deposito do Material, kilo a 4\$800, 96\$000.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 5 de maio de 1921. — **Alcides Miranda**, director geral.

Directoria de Meteorologia e Astronomia OBSERVATORIO NACIONAL

Do ordem do Sr. Dr. director, faço publico que esta directoria vae contractar com o Sr. S. Ferreira, com officina de construção á rua D. Carlos n. 8, a construção de um biombo na casa da estação meteorologica e almofadas de um armario para servir de archivo da sismologia, tu'o pela importancia de trezentos e oitenta mil réis (380\$000).

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1921. — O secretario interino, *Alcides F. Carneiro*.

Directoria Geral de Estatística

Em cumprimento ao disposto no artigo n. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vai adquirir aos Srs. Soares, Sobrinho & Comp., negociantes domiciliados á rua da Passagem n. 47, um filtro fiel n. 1 pelo preço de 140\$.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1921. — O director, *Bullhões Carvalho*.

Directoria Geral de Estatística

Em cumprimento ao disposto no artigo numero 98, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vai adquirir aos Srs. Gomes dos Santos & Comp., negociantes domiciliados á rua 7 de Setembro n. 82, uma peça com 4 metros de oleado de 4^{ma} do de lã pura, conforme amostra, ao preço de 24\$, cada metro, na importancia de réis 240\$000.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1921. — *Bullhões de Carvalho*.

Directoria Geral de Estatística

Em cumprimento ao disposto no art. n. 98, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vai adquirir aos Srs. Soares, Dias & Comp., negociantes domiciliados á rua Buenos Aires n. 27, vinte costas para paneis, ao preço de 38\$200, cada uma, na importancia de 64\$000.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1921. — *Bullhões Carvalho*.

Instituto de Química

Do ordem do Sr. director declaro a quem isto possa interessar que neste instituto se acha aberta a partir de 9 do corrente mez, a inscripção para concurso ao preenchimento do cargo vago de assistente do mesmo instituto. Poderá concorrer qualquer cidadão brasileiro que requiera inscripção ao director do instituto e prove que é maior, que possui carteira de reservista do Exército ou, na falta, certificado de alistamento militar (de que, todavia, por lei estão isentos os maiores de trinta annos), folha corrida, attestado medico de que não soffre de moléstia contagiosa e de feitos phisicos que o impêçam de bem exercer as funções e attestado de vaccina. Os funcionarios federaes que desejem inscrever-se nesse concurso são dispensados da apresentação desses documentos. O concurso constará de uma prova pratica, sobre ponto tirado á sorte, cuja duração não excederá de oito horas, dentro das quaes redigirá o candidato relatório minudencioso, descriptivo e justificativo do que houver executado, sendo publica a leitura desses relatórios. A materia sobre que versará o concurso abrange a chimica mineral, organica e agricola, bem como a chimica analytica mineral, organica e, especialmente, a applicada aos problemas agricola e industriaes. A inscripção será encerrada em 7 de junho ás 14 horas.

Instituto de chimica, 6 de maio de 1921. — *Eriz Rodrigues Pereira*, secretario-bibliothecario.

Instituto Biológico de Defesa Agrícola

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DO CARGO DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE HYTOPATHOLOGIA

Devendo ser preenchido, por concurso, o cargo de assistente do serviço de Hytopathologia, do Instituto Biológico de Defesa Agrícola, está aberta na secretaria deste Instituto, no Ministério da Agricultura a inscripção para esse concurso.

De accordo com o que dispõe o art. 46 do regulamento na secretaria do Estado da Agricultura, o prazo para a inscripção será de 60 dias, contados da data deste edital, que é a da primeira publicação do *Diario Official*.

Poderão se inscrever todos os brasileiros maiores de 18 annos e menores de 40, exhibindo provas de capacidade physica e bom comportamento, devendo os candidatos terem satisfeitos as exigencias da lei do serviço militar.

De accordo com o que dispõe o regulamento do Instituto em seu art. 51, em igualdade de condições, serão preferidos os profissionais de agronomia.

O concurso constará de tres provas: pratica (eliminatória), escripta e oral.

Para maiores esclarecimentos, poderão os candidatos se dirigir ao Instituto Biológico, no Ministério da Agricultura, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Instituto Biológico de Defesa Agrícola, Rio de Janeiro, 11 de abril de 1921. — *Carlos Moreira*, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

Escriptura de constituição de sociedade anonyma

Saibam quantos esta publica escriptura virem, que no anno do nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte e um, nesta cidade o capital de São Paulo, aos vinte e sete dias do mez de abril, do dito anno, em meu cartorio e perante mim tabellião, compareceram partes entre si justas e contractadas, a saber: Como outorgantes e reciprocamente outorgados, a Companhia Italo Argentina do Seguros Generales, sociedade anonyma e em regular funcionamento na Cidade de Buenos Ayres, da Republica Argentina, e neste acto, devidamente representada por seu director geral Cavalheiro Armando Roucaglia, maior, italiano, domiciliado em Buenos Ayres em transito por es a cidade, conforme poderes sufficientes que foram exhibidos e ficam archivados e registrados neste cartorio: a Brasileira-Sociedade Anonyma para o desenvolvimento industrial e commercial no Brasil, com sede nesta Capital, e neste acto legitimamente representada na forma de seus estatutos pelo seu director geral, Sr. Bruno Belli, maior, casado, italiano, commerciante domiciliado nesta Capital; e, mais os Srs. conde commendador Alexandre Siciliano, Romeu Colombo, Miguel Scarnatti, José Pedriali, Hector Valsecchi, Santiago Martinucci, Ugo Ponzini, Antonio V. Ottonelli, Alfredo Parenti, Marco A. Algier, Carlos Lagomarcino, Alfeto Gossaroli, Victor Valdani, Ernesto Colombo, Antonio Gerli, José A. Borriani, Arthurso Barsi, Angel Rainoldi, Alajandro Sassoli, Eugenio Ottonenghi, Carlos Rueda, José Gristelli e João Sassoli, todos maiores, domiciliados na Republica Argentina a excepção do primeiro nomeado, que reside nesta Capital, e neste acto é representado por seu bastante procurador Sr. Braz Altieri conforme publica forma de procuração bastante que me foi exhibida, fica archivada e registrada nestas notas, sendo os demais, com exclusão do Sr. Romeu Colombo, que está em transito nesta cidade e comparece pessoalmente a este acto, bastantemente representados, pelo mesmo senhor Romeu Colombo, conforme procuração que me foi igualmente exhibida e é archivada nestas notas, depois do regularmente registrada no livro competente; todos os presentes conhecidos de mim tabellião o como os proprios por mim conhecidos e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, do que dou fé. E perante as mesmas testemunhas por todos os presentes, outorgantes e reciprocamente outorgados, por si ou seus legítimos representantes ou procuradores, um após outro, e cada de, por si, me foi dito que tinham convencido, e pela presente escriptura e melhor via de direito, effectivamente contractavam a constituição de uma sociedade anonyma, sob a denominação de *Companhia Italo Brasileira de Seguros Generales*, pelo prazo de trinta annos, contados de primeiro de janeiro do corrente anno, e a terminar, pois, a trinta de dezembro de mil novecentos e cinquenta e um, com o capital de cinco mil contos de réis (5.000.000\$000), dividido em cinco mil acções nominativas, até a integralização do capital, do duzentos mil réis (200\$000), cada uma, capital esse que terá ser desde logo realizado, neste proprio acto, em sua quinta parte, e em seguida, em novas chamadas de accôr-lo com o criterio do respectivo Conselho de Administração, tendo a referida sociedade sua sede nesta Capital, presentemente á rua Libero Badaró numero cento e nove e destinando-se á exploração do commercio e industria de seguros e resguros em geral de accôr-lo com as leis vigentes, e com as que futuramente venham a ser decretadas na especie; que o respectivo capital de cinco mil contos de réis (5.000.000\$000), dividido em vinte e cinco mil acções nominativas de duzentos mil réis cada uma, pela forma supra mencionada, foi subscripto em sua integralidade pela forma seguinte: Companhia Italo Argentina de Seguros Generales, dez mil acções (10.000), no total de dois mil contos de réis (2.000.000\$000); Brasital, Sociedade Anonyma para o desenvolvimento Industrial e Commercial no Brasil, dez mil (10.000) acções no total de dois mil contos de réis (Rs. 2.000.000\$); Conde Commendador Alexandre Siciliano quinhentas (500) acções no total de 50 contos de réis (Rs. 500.000\$); Romeu Colombo, duzentos e cincoenta (250) acções, no total de cincoenta contos de réis (Rs. 50.000\$); Miguel Scarnatti, duzentas e cincoenta (250) acções, no total de cincoenta contos de réis (Rs. 50.000\$); José Pedriali, duzentas (200) acções, no total de quarenta contos de réis (Rs. 40.000\$); Hector Valsecchi, cem (100) acções, no total de vinte contos de réis (Rs. 20.000\$); Santiago Martinucci, cem (100) acções, no total de vinte contos de réis (Rs. 20.000\$); Ugo Ponzini, cem (100) acções, no total de vinte contos de réis (Rs. 20.000\$); Antonio V. Ottonelli, cem (100) acções, no total de vinte contos de réis (Rs. 20.000\$); Alfredo Parenti, cem (100) acções no total de vinte contos de réis (20.000\$); Marcos A. Algier, cem (100) acções, no total de vinte contos de réis (20.000\$); Carlos Labomarsino, cem (100) acções, no total de vinte contos de réis (20.000\$); Alfredo Gossaroli, cem (100) acções, no total de vinte contos de réis (20.000\$); Victor Valdani, cem (100) acções no total de vinte contos de réis (20.000\$); Ernesto Colombo, cento e cincoenta (150) acções no total de trinta contos de réis (30.000\$); Antonio Gerli, cem (100) acções, no total de vinte contos de réis (20.000\$); José A. Borriani, cem (100) acções, no total de vinte contos de réis (20.000\$); Arthurso Barsi, cem (100) acções, no total de vinte contos de réis (20.000\$); Angel Rainoldi, cem (100) acções, no total de vinte contos de réis (20.000\$); Alejandro Sassoli, cem (100) acções, no total de vinte contos de réis

20.000\$); Eugenio Otolenghi, com (100) acções, no total do vinte contos de réis (20.000\$); Carlos Ruêda, cincoenta (50) acções no total de dez contos de réis (10.000\$); José Gristelli, cincoenta (50) acções, no total de dez contos de réis (10.000\$); João Sassoli, cincoenta (50) acções no total de dez contos de réis (10.000\$); e finalmente, a Brasital, sociedade anônima para o desenvolvimento Industrial e Commercial no Brasil, mais duas mil (2.000) acções, no total de quatrocentos contos de réis (400.000\$), formando assim o capital social de cinco mil contos de réis (5.000.000\$), e o numero total de vinte e cinco mil acções, que devendo ser realizado o capital em dinheiro, de accordo com o artigo sessenta e cinco da lei numero quatrocentos e trinta e quatro que rege entre nós as sociedades anônimas e a sua organização e constituição, foi feito o depósito da decima parte do dito capital na agencia do Banco do Brasil, nesta cidade, de accordo com o recibo que em seguida se transcreve: «Banco do Brasil numero 5/19n. Rs. 500.000\$000. Recebemos da Companhia Italo Brasileira de Seguros Geraes a quantia de quinhentos contos de réis, importancia correspondente á 10ª parte do capital de 5.000.000\$, subscrito e com o qual se constitue, conforme guia de 26 do corrente. Ficamos o presente em duplicata para um só effeito. São Paulo 27 de abril de 1921. Pelo Banco do Brasil, contador, M. Murgel. H. Simões, thesoureiro: que a sociedade ajustada e por esta escriptura definitiva nome constituida reger-se á pelos estatutos em seguida transcriptos, conhecidos, e approvados em todos os seus termos por todos os outorgantes e recipiendos outorgados, e ainda subsidiariamente e nos casos omissos ou não expressos, pela lei numero quatrocentos e trinta e quatro e outras sobre sociedades anônimas, na occasião em vigor; «Estatutos da Companhia Italo Brasileira de Seguros Geraes». Capitulo 1º. Da Constituição. Págs. Sêde e duração. Art. 1º. Sob a denominação de «Companhia Italo Brasileira de Seguros Geraes», fica constituida uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos, e na deficiencia delles, pelas leis em vigor. Art. 2º. A presente sociedade terá como objecto a industria dos seguros e resseguros em geral segundo o previsto em lei ou decreto vigentes o futuros, e iniciará suas operações no ramo da seguros marítimos e terrestres. Paragrafo unico — A sociedade poderá operar também em outros ramos de seguros, desde que seja isso resolvido em assembleia geral, e neste caso serão rigorosamente observadas as disposições das leis e decretos em vigor, no que diz respeito á separação dos diversos ramos de seguros. Art. 3º. A sociedade terá sua sêde e fóro na cidade de São Paulo, podendo estabelecer succursaes, filiaes ou agencias em outras praças do territorio da Republica ou no Exterior, a juizo de seus administradores. Art. 4º. A duração da sociedade será de 30 annos, terminando esse prazo em 31 de dezembro de 1951, e podendo ser prorogado por deliberação da assembleia geral. Capitulo II — Do Capital Acções e transferencias — Art. 5º. O capital, da sociedade sera de cinco mil contos de réis (5.000.000\$) dividido em vinte e cinco mil (25.000) acções nominacs de duzentos mil réis (200\$) cada uma. Art. 6º. O capital poderá ser elevado, quando, exigir o desenvolvimento dos negocios sociais, o isto sómente depois de ouvido o Conselho Fiscal, e de approvação pela assembleia geral, especialmente convocada para esse fim, e preuchidas as formalidades legais. Art. 7º. As entradas do capital subscritos serão feitas por prestações, sendo a primeira (1ª) de vinte por cento (20 %) e as demais a critério do conselho de Administração, não podendo porém, exceder a proporção de vinte por cento (20 %), e de-

vido melear entre uma e outra pelo menos 30 dias. Art. 8º. Os accionistas receberão candelas provisórias nominativas como probatorias de seus direitos, enquanto não forem emitidas as acções ao no título, o que será feito logo que o capital for integralizado. Art. 9º. As transferencias das candelas provisórias serão effectuadas por meio de termo lavrado no livro, especial da sociedade, assignado pelos cotentes e pelos cessionários, ou seus legítimos procura lores e também por um dos membros do Conselho de Administração, tudo de accordo com as prescrições legais em vigor. Capitulo III — Das Assembleas Gerais. Art. 10. As assembleas gerais dos accionistas serão convocadas pela forma e nas condições determinadas pela lei das sociedades anônimas, e as suas deliberações, regularmente tomadas, obrigam a todos os accionistas, presentes e ausentes, dissidentes e interdictos. § 1º — Enquanto as acções forem nominativas além da convocação legal pela immensa, deverão ser dirigidas cartas registradas aos accionistas, na primeira e nas seguintes convocações, comunicando-lhes o dia marcado para as assembleas e convidando-os para as mesmas com uma antecedencia minima inferior a 30 dias. § 2º. Não haverá numero legal em primeira convocação, as seguintes deverão ser feitas com intervallo sufficiente á observancia do disposto no paragrafo antecedente. Art. 11. Só poderão tomar parte nas assembleas gerais as pessoas que tiverem acções inscritas em seu nome no livro de registro da sociedade, pelo menos 30 dias antes da data em que for convocada a assembleia, e isto enquanto existirem as candelas provisórias nominativas, pois quando as acções forem e n effectivas emitidos os acções ao provador, deverão ser depositadas pelo menos 10 dias antes da convocação na sêde da sociedade, ou em favor do paiz, ou do extra geio, que for designado nos editaes de convocação e na forma e no prazo que nelles forem estabelecidos. Art. 12. As assembleas da sociedade serão presididas pelo presidente — a sociedade que convidará dentro os accionistas presentes, um secretario para constituir com elle a mesa. Art. 13. A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por anno, dentro de quatro mezes do exercicio financeiro da sociedade, isto é, até 30 de abril de cada anno. Art. 14). A assembleia geral ordinariamente compete: a) discutir, approvar ou desapprovar o Balanço, Contas e Relatório apresentados pelo presidente; b) discutir, approvar ou desapprovar os pareceres sobre os mesmos apresentados pelo Conselho Fiscal; c) eleger e demittir os membros do Conselho de Administração, e ratificar ou não a nomeação dos substitutos; d) eleger e demittir o Conselho Fiscal, e fixar sua remuneração; e) praticar todos os demais actos que lhe sejam attribuidos pela lei sobre sociedades anônimas. Art. 15º. As assembleas gerais extraordinarias terão lugar, além dos casos previstos em lei: a) quando o Conselho de Administração julgar conveniente; b) quando for a sua convocação peti a pelo Conselho Fiscal; c) quando for requerida por accionistas, em numero nunca inferior a cinco, que representem pelo menos a quinta parte do capital social. Capitulo IV. Do conselho de administração. Art. 16. A sociedade será administrada por um conselho de administração, composto de dez membros, eleitos de quatro em quatro annos pela assembleia geral. A eleição dos administradores, que são reelectiveis, não será feita em pessoas estranhas á sociedade. § 1º. Uma vez eleitos, os proprios administradores ogerão, por sua vez dentro si, um presidente, dois vice-presidentes e dois conselheiros delegados, cujos mandatos durarão pelo menos o espaço de quatro annos. § 2º. Fica salva á assembleia geral a faculdade de revogar os mandatos conferidos ao conselho de

administração todo ou a algum ou alguns dos seus membros. Art. 17. Ca la administração é obrigado a garantir ou a fazer garantir por qualquer acionista a sua administração, com em acções as quaes ficarão caucionadas em poder da sociedade, até liquidação e approvação das suas contas, pela assembleia geral Artigo 18. Em caso de vaga o conselho de administração terá a faculdade de nomear um substituto ficando esta nomeação para se tornar definitiva, dependendo de ratificação pela primeira Assembleia Geral que se lhe seguir. Art. 19. O Conselho de Administração realizará durante o anno quantas reuniões forem necessarias e convocará a pelo seu presidente, e para funcionar em reuniões é essencial a presença de seis de seus membros, pelo menos. As suas decisões serão tomadas por maioria de votos presentes, o no caso de empate, o presidente além do seu voto, terá mais o voto de qual lado. Art. 20. O Conselho de Administração é perfeitamente auto-organizado em suas deliberações, e de accordo com estes estatutos, com effecto: a) conhecer e deliberar sobre as questões e dúvidas que lhe forem apresentadas pelo seu presidente; b) executar e fazer executar os presentes estatutos e as deliberações das assembleas; c) propor as assembleas de reformas que julgar necessarias nos presentes estatutos; d) organizar annualmente o balanço, contas e o relatório dos negocios sociais, e offerecel-os á consideração das assembleas gerais, acompanhando-as das informações ou propostas que julgar convenientes; e) cumprir o disposto no art. 14º da Lei sobre Sociedades Anônimas; f) determinar os ramos em que devem ser distribuidos aos accionistas, na forma indicada nestes estatutos; g) resolver sobre a abertura e succursaes, filiaes ou agencias, ou a for julgado conveniente para os interesses da sociedade; h) resolver sobre as nomeações dos conselheiros delegados para applicação e collocação dos capitais disponíveis da sociedade e autorizarlos a effectuar todas as operações relativas a esses actos. Art. 21. São attribuições privativas do presidente: a) convocar e presidir as reuniões do conselho de administração e as assembleas gerais ordinarias e extraordinarias; b) levar ao conhecimento do conselho de administração todas as questões e dúvidas que devam ser estudadas e resolvidas pelo mesmo, accellando-lhe esta fim, in caso dos demais mais de um conselho; c) executar, dentro de suas attribuições as deliberações do conselho de administração e das assembleas gerais. Art. 22. A gestão e a direcção da Sociedade ficam a cargo dos seus conselheiros delegados, que agirão e funcionarão individual e solidamente nas quaes o nome a) administrar a sociedade, gerando-a e resolvendo todos os seus negocios, que não sejam da competência privativa do conselho de administração, ou das assembleas; b) promover o conselho de administração as questões de dúvidas que não sejam da sua competência resolver, ou que não possam resolver por si o sob sua exclusiva responsabilidade; c) executar as deliberações do conselho de administração e das assembleas; d) executar e fazer executar dentro do que lhe competir os presentes Estatutos; e) fornecer annualmente ao conselho de administração todos os elementos para a organização do balanço e do Relatório dos negocios sociais; f) representar juridicamente a Sociedade em todas as suas relações com terceiros particulares ou não, autor dadas administrativas e judicias, assumindo obrigações, fazendo contratos, prestando depósitos pessoais, movimentando contas em Bancos, sacando, endossando o aceiteando títulos, transigindo, passando recibos e quitações, nomeando contrahentes e de fin lo empregados e ficando os respectivos ordenados, e interesses, recebendo o assignando toda a correspondencia, as apolices e outros documentos relativos a

serviço da sociedade, estabelecendo as condições e termos das anuções, as tarifas de prémios, resolvendo sobre as liquidações de sinistros, etc.; 7) submeter a decisão do Conselho de Administração proposta para a colocação dos capitais disponíveis da sociedade em aquisição de imóveis que produzam renda, em compra de títulos ou fundos públicos e em empréstimos hypothecarios e de accordo com a autorização dello recebida, comprar, vender, permutar, ceder, transferir, hypothecar e onorar, todas as classes de imóveis, moveis, bens de raiz, títulos ou acções etc.; 8) nomear procuradores judiciaes para a defesa de interesses e direitos da sociedade em juizo o fóra dello; 9) conferir a empregados por meio de cartas ou procurações, os poderes que julgarem necessários para que os mesmos empregados tratem de negocios da sociedade, Art. 23. Aos vice-presidentes incumbem substituir por ordem de anciandade o presidente em todos os seus impedimentos, ainda que por simples ausencia tendo, quando em exercício daquelle cargo todas as mesmas attribuições conferidas ao presidente. Paraphrasis unico. Em caso de ausencia do presidente e de ambos os vice-presidentes, será presidente das assembleas gerais dos accionistas ou das reuniões do conselho de administração, o conselheiro presente mais velho. Capitulo V. Do Conselho Fiscal—Art. 24. A assemblea geral ordinaria elegera annualmente, um conselho fiscal composto de tres membros effectivos e de tres supplentes, os quaes poderão ser reeleitos. Paraphrasis unico. A eleição dos fiscaes e dos seus supplentes tambem poderá recahir em pessoas extranhas á sociedade. Art. 25. Competem ao conselho fiscal todas as attribuições que lhe são conferidas por lei e as suas funções serão remuneradas. Os supplentes substituirão os effectivos por ordem de votação e no caso de igualdade desta, pela ordem de idade, a começar pelo mais velho. Capitulo VI. Do Balanco e Distribuição do Lucros—Art. 26. O anno social começará em primeiro de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada anno, sendo considerado como primeiro exercício financeiro o tempo que decorrer desde a installação da sociedade até o dia 31 de dezembro de 1921. Art. 27. Os lucros liquidados que forem apurados nos balanços annuaes serão distribuidos pela forma seguinte, depois de prévia deducção das amortizações julgadas necessarias, sobre o activo da sociedade, e das percentagens o gratificações concedidas a empregados: 1º) Dez por cento (10 %) para a formação da reserva estatutaria da sociedade, a qual não deverá ultrapassar de um terço do capital social; 2º) Vinte por cento (20 %) ao Conselho de Administração, repartidos pela forma que for determinada pelo proprio Conselho; 3º) Com os restantes setenta por cento (70 %) serão estabelecidos os dividendos aos accionistas pagos os impostos sobre os dividendos e as percentagens da Directoria, formadas os fundos especiaes de previdencia, amortização e reservas, senão qualquer saldo, que ainda ficar, levado a «Lucros Suspensos». Capitulo VII. Da dissolução e liquidação da sociedade. Art. 28. O mais tardar na época fixada para approvação do penultimo balanco social deverá ser pela respectiva assemblea geral deliberada a prorrogação ou a liquidação da sociedade. Art. 29. No caso de dissolução ou liquidação da sociedade, findo o prazo contractual ou dentro delle nos casos previstos em lei, a Assembleia Geral deliberará sobre o modo de liquidação, nomeando um ou mais liquidantes e determinando-lhes os poderes e attribuições. Capitulo VIII. Disposições Transitorias e Especiaes. Art. 30. O primeiro Conselho de Administração social, pela vontade dos accionistas que subscrevem os presentes estatutos, fica constituído pelos senhores Conde Com. Alexandro Siciliano, Presidente; Cav.

Giuseppe Roveri, Vice-presidente; Romeo Colombo, Vice-presidente; Bruno Belli, Conselheiro Delegado; Cav. Mag. Armando Roncaglia, Conselheiro Delegado. § 1.º Os demais membros do primeiro Conselho de Administração deverão ser opportunamente nomeados pelo Sr. Presidente, de accordo com o Conselheiro Delegado ou Conselheiros Delegados, que então estiverem presentes, e essas nomeações, para que se tornem definitivas, ficarão dependendo da ratificação da Assembleia Geral nos termos do Art. 18º. § 2º. Enquanto não estiver completo o numero de Conselheiros este primeiro Conselho de Administração poderá se reunir com a presença apenas de tres de seus membros. Art. 31. O primeiro Conselho Fiscal fica constituído pela mesma vontade, pelos senhores: Ludovico Lazati, Antonio V. Ottonello e Cav. Ricardo Arriconi, e como Supplentes pelos Senhores Dr. Emilio de Mattia, Dr. Arthur G. Krug e Dr. Adolpho Nardy Filho, que deverão substituir os effectivos do accordo com o Artigo 25, destes Estatutos. Paraphrasis unico. Fica estabelecida a remuneração de um conto de réis (1:000\$000) annuaes para cada um dos membros do Conselho Fiscal, durante o primeiro exercício financeiro. Art. 32. Nos casos omissos ou não previstos nestes Estatutos a Sociedade se regerá pelas disposições da lei sobre sociedades anónimas, e mais leis applicaveis inclusive o Regulamento que baixou com o Decreto Federal n. 14.953, de 31 de dezembro de 1920. Dissorram mais o finalmente todos os outorgantes o reciprocamente outorgados, na presença das mesmas testemunhas que ratificavam para todos os effectivos a nomeação da primeira Directoria de Conselho de Administração o Conselho Fiscal da sociedade constituída, de accordo com o que consta do final dos seus estatutos, e que declararam como declararam definitivamente constituída a Companhia Italo

Brasileira de Seguros Geraes aceitava em todos os expressos termos a esta escriptura o da tudo quanto nella se contém, obrigando-se a fazer a sempre boa, firme e valiosa tanto em si como nos actos, directos e indirectos della decorrentes, ficando, outrossim, o deslo já, por força e por via desta mesma escriptura, empossados nos respectivos cargos todos os Conselheiros e Fiscaes nomeados para a primeira Directoria, sem necessidade de outra formalidade, além da caução a que estiverem sujeitos por força dos estatutos sociais. Em seguida me foi apresentado o talão de pagamento do sello, cujo teor é o seguinte: «N. 4.398—1ª Collectoria Federal de S. Paulo. Sello por verba. Exercício de 1921. Verba n. 44, 7:30\$000. Na folha n. do livro de receita fica debitada ao Sr. collector a quantia de seis contos e quinhentos mil réis. Recebida da Companhia Italo-Brasileira de Seguros Geraes o prov. niente do sello do seu capital social que é de 5.000.000\$000. 1ª Collectoria Federal em São Paulo, 27 de abril de 1921. Pelo collector, F. de Mello Faria. O escripto, Raul Lasserre Sob. De como assina disseram e aceitaram: dou fé, me pediram o eu lhos lavrei esta escriptura, por distribuição de hoje, a qual feita lhei li e as testemunhas aceitaram-na por acharem conforme, outorgaram o assignam com o-sas testemunhas que são: Pompeo Ceriani e Roberto Colombo, todos aqui domiciliados, maiores o meus conhecidos. Eu, J. Pinto Gomes escrevo e juramentado, o escrevi. Eu, A. Gabriel da Veiga, tabellião, o subscreevo. — A. Roncaglia. — Armando Roncaglia. Bruno Belli. — Braz Altiéri. — Romeo Colombo. — Pompeo Ceriani. — Roberto Colombo. Transladada na mesma data retu. Eu, A. Gabriel da Veiga, tabellião, a subscreevo e confiro o assigno esta, em publico e razo.

Em testemunho da verdade, A. Gabriel da Veiga, 11º tabellião. (2.499)

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1921

Activo

Accionistas: ontradas a realizar.....	40.800\$000
Correspondentes do estrangeiro.....	53.061\$190
Carteira:	
Títulos descontados.....	26.620.903\$000
Effectos a receber.....	4.271.719\$563
Contas correntes garantidas.....	16.784.514\$082
Valores caucionados.....	31.981.021\$763
Valores depositados.....	88.873.492\$118
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.....	2.401.074\$389
Diversas contas.....	8.346.472\$036
Caixa: em moeda corrente.....	14.571.628\$018
	206.196.267\$359

Passivo

Capital.....	5.000.000\$000
Fundo de reserva.....	1.900.000\$000
Depositantes:	
idem com juros.....	31.666.177\$331
idem sem juros.....	1.671.619\$504
idem de aviso.....	13.231.197\$898
idem de prazo fixo.....	3.471.827\$560
por letras a premio.....	11.059.393\$205
	61.063.518\$839
Depositos judiciaes.....	11.741\$370
Depositantes de títulos e valores.....	123.834.513\$881
Títulos por conta de terceiros.....	9.199.651\$565
Lucros e perdas.....	2.302.687\$895
Diversas contas.....	1.784.133\$948
	203.191.217\$659

Rio de Janeiro, 6 do maio de 1921. — João Ribeiro da Oliveira e Souza, presidente, — M. Moraes e Castro, contador interino. (2.506)

American Foreign Banking Corporation

Caixa Matriz -- Broadway 53, New York
Capital autorizado.. U.S. \$ 5.000.000,00
Fundos de reserva.. U.S. \$ 1.500.000,00

BALANCE DE DA FILIAL NO RIO DE JANEIRO EM 30 DE ABRIL DE 1921

Activo	
Letras descontadas.....	5.496:999\$900
Letras e efeitos a receber:	
Letras do exterior.....	3.089:592\$850
Letras do interior.....	3.101:575\$180
Empréstimos e contas correntes.....	6.450:934\$790
Valores caucionados.....	9.597:33:849
Valores depositados.....	4:320:000
Caixa matriz.....	4.819:681\$310
Agências e filiais.....	1.487:082\$180
Correspondentes no estrangeiro.....	5.754:878\$880
Titulos e fundos por encan- tos ao banco.....	—
Hypotheças.....	—
Caixa:	
Em moeda corrente.....	9.217:962\$270
Em moedas de ouro.....	44:375\$000
Em outras espécies.....	511:773\$100
Diversas contas.....	49.546:845\$080

Passivo	
Capital.....	4.613:016\$030
Depósitos em conta corrente com juros.....	8.498:264\$390
Depósitos em conta corrente sem juros.....	934:33\$310
Depósitos a prazo fixo.....	793:079\$900
Titulos em caução e em depósito.....	15.793:124\$520
Caixa matriz.....	11.403:861\$210
Agências e filiais.....	6.880:603\$410
Valores hypotheccarios.....	—
Letras a pagar.....	621:338\$900
Diversos.....	49.546:845\$080

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1921. — Pela American Foreign Banking Corporation, J. G. Carrer, gerente. — J. R. Denning, contador, intemo. (2.519).

The National City Bank of New York

Filial no Rio de Janeiro

BALANCE DE 30 DE ABRIL DE 1921

Capital integralizado....	\$ 40.000.000,00
Fundo de reserva.....	\$ 65.000.000,00
Activo	
Letras descontadas.....	10.921:427\$780
Letras e efeitos a receber:	
Letras do exterior.....	25.835:838\$346
Letras do interior.....	7.725:979\$981
Empréstimos e contas correntes.....	48.717:431\$116
Valores caucionados.....	36.688:643\$145
Valores depositados.....	42.574:238\$334
Caixa matriz.....	11.540:493\$825
Agências e filiais.....	20.904:831\$070
Correspondentes no estrangeiro.....	2.450:311\$330
Caixa:	
Em moeda corrente.....	45.286:230\$769
Depósitos em bancos da praça, à vista.....	6.123:877\$318
Em outras espécies.....	23:000\$000
Diversas contas.....	9.653:037\$012
	268.635:738\$577

Passivo

Capital \$ u. s. 1.000.000,00	3.082:196\$000
Depósitos em conta corrente com juros:	
Em contas correntes de movimento.....	42.198:522\$056
Em contas correntes moeda estrangeira..	2.504:738\$370
Em contas correntes limitadas.....	6.200:091\$358
Depósitos em contas correntes sem juros.....	22.838:232\$279
Depósito a prazo fixo.....	4.999.732\$248
Titulos em caução e em depósito.....	79.222:874\$879
Caixa matriz.....	46.472.303\$858
Agências e filiais.....	18.473.335\$937
Letras a pagar.....	33.581.845\$347
Diversos.....	9.011:888\$895
	238.635:738\$577

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1921. — S. R. Orr, gerente das filiais no Brasil. — J. Blanco, contador. (2.494)

Junta Commercial da Capital Federal**PRIMEIRA SECÇÃO**

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 25 de abril de 1921, se archiou nesta repartição sob o n. 5.638 o seguinte documento referente à Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras Rede Sul Mineira, a saber:

Certificação da acta da assembleia geral extraordinaria realizada em 4 de corrente, que approvou a dissolução e liquidação da sociedade. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1921. — João Hygino de Araujo, 1º official.

Visto, J. C., em 27 de abril de 1921. — Isidoro Campos, director. (2.514)

Lloyd Real Belga (Brasil)

Certifico que por despacho da Junta Commercial de 28 de abril de 1921 se archivaram nesta repartição sob n. 5.530 os seguintes documentos referentes ao Lloyd Belga (Brasil) a saber: — acta da assembleia geral ordinaria realizada em 31 de março ultimo, que approvou o adiamento da prestação de contas do relatório da directoria, à vista do prazo no prazo decorrido do funcionamento da sociedade. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta Commercial passei a presente certidão. Rio de Janeiro 30 de abril de 1921. João Hygino de Araujo, 1º official (sobre uma estampilha de 5\$3000). Visto em 30 de abril de 1921. Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (2.458)

Companhia Mineração Barra Bonita**RECTIFICAÇÃO**

Na acta da assembleia geral extraordinaria desta companhia publicada no *Diario Officiel* de 28 de abril findo, onde se lê: realizada em 25 de março, leia-se em 25 de abril de 1921.

SOCIEDADES CIVIS**Centro Espirita Cruzeiro do Fé**

(Extracto dos estatutos)

O Centro Espirita Cruzeiro do Fé, com séde nesta Capital, reger-se-ha pelo disposto nos seus estatutos e de accordo com o Código Civil em vigor. O centro tem por fim o estudo theorico e pratico e a propagação do Espiritismo codificado por Allan Kardec, vassalho a moral christã contida nos evangelhos. A propagação da doutrina será feita pela palavra fallada ou escrita, ou por outros meios, difundindo os seus beneficios e os seus ensinamentos no seio da humanidade. Para este objecto, a directoria realisar sessões semanais, conferências publicas e manterá assistencia aos necessitados. Para a pratica da caridade haverá uma pharmacia e um posto modumico. O centro será administrado por uma directoria composta do presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, thesoureiro e procurador. E' representativa activa, passiva, judicial e extrajudicialmente pelo presidente. Os socios não respondem subsidiariamente nelleas obrigações sociais. Os estatutos do centro poderão ser reformados mesmo no tocante à administração, quando as necessidades sociais exigirem tal reforma. Quando o centro não puder preencher os fins para que foi creado, será dissolvido nella assembleia geral. Resolvida a dissolução, a assim lha de liberar o destino a dar ao patrimonio social.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1921. (2.515).

ANNUNCIOS**Companhia Mercantil Paulista Americana**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na séde desta companhia, à rua da Alameda, n. 147, 1º andar, às 2 horas da tarde do dia 21 do corrente mez, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, do parecer do conselho fiscal e do balanço e contas do anno de 1920, bem como para elegerem os membros da directoria e do novo conselho.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1921. — O director-geral. (2.499)

Companhia Mercantil Paulista Americana

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na séde desta companhia, à rua da Alameda, 1º andar, às 2 1/2 horas da tarde do dia 21 do corrente mez, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria para reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1921. — A directoria. (2.499)

A.º Praça

João Couto de Queiroz avisa a esta praça o especialmente a quem possa interessar que, tendo cessado os motivos que o levaram a adoptar o nome de «Couto» volta, desta data em diante, a assignar, para todos os effeitos, o seu antigo nome, José de Queiroz.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1921 — José de Queiroz. (2.489)

Banco Popular do Brasil

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. accionistas para uma assembleia geral extraordinaria, no dia 21 do corrente, ás 13 horas, á rua Rodrigo Silva n. 3, 1º andar, afim de votar a reforma dos estatutos e preencher as vagas existentes no conselho.

Para produzirem os seus effeitos, as procurações deverão ser apresentadas até o dia 18 do corrente, no escriptorio do Banco, á rua do Ouvidor n. 73. — *Felix Mascarenhas*, presidente. (2.497)

Companhia Brasil Cinematographica**6º DIVIDENDO**

No escriptorio da companhia, a avenida Rio Branco n. 137, 1º, paga-se, a partir do dia 16 do corrente, das 13 ás 15 horas, o 6º dividendo relativo ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1920, na razão de 10\$000 por accão.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1921. — *Francisco Serrador*, presidente. (2.501)

O liquidatario da massa fallida de A. M. Pereira da Carvalho recebe propostas até o dia 14 do corrente das 11 ás 12 horas, para venda do contracto da loja do prédio á rua da Alfandega n. 82, o quinz. da rua dos Ourives, á rua do Rosario n. 131, sobrado, sendo as propostas abertas nesse dia ás 16 horas.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1921. — *Octavio Gonçalves Guimarães*. (2.507)

Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 17 do corrente ao meio dia, no escriptorio da empresa, á rua General Camara n. 120, afim de deliberarem sobre o balanço e contas da directoria, até 31 de dezembro de 1920, e eleger o conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1921. — *Paulo de Frontin*, presidente. (2.495)

União B. do Pessoal da F. de Cartuchos

A directoria desta União, pelo presente, convida o Sr. Alvaro Telles de Azevedo, ex-proprietario da pharmacia S. José, sita á Estrada R. do Santa Cruz n. 126 B. em Realengo, para apresentar, no prazo de 30 dias, a contar da presente data, 3 de maio de 1921, as respectivas contas ou documentos lercas afim de receber a importância que se acha depositada na thesauraria desta Sociedade, relativa a medicamentos fornecidos, pela citada pharmacia, aos associados da mesma União, no mez de janeiro de 1920; outrossim, fiva o mesmo Sr. Alvaro Telles, de Azevedo avisado de que, findo o prazo acima exarado e sem que tenha o interesse se habilitado devidamente, de accordo com a clausula 3ª do contracto respectivo, a referida importância passará a fazer parte da «Caixa de Fundos» desta União, ficando o interessado sem direito de, em tempo algum, reclamá-la.

Secretar da União Beneficente do Pessoal da Fabrica de Cartuchos, Realengo, 19 de abril de 1921. — Pela directoria, *Manoel Antonio dos Santos*, 1º secretario. (2.463)

A' praça

Francisco da Costa Lima comunica que desta data em diante o para fins commerciaes passa a assignar-se Francisco Teixeira Carlos da Costa Lima.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1921. — *Francisco Teixeira Carlos da Costa Lima*. (2.470)

Á Praça

Carlinda de Araujo Alves, successora de Alves & Pi es, tendo ajustado a venda do seu estabelecimento commercial de padaria, sito á rua Visconde do Rio Branco n. 1, intitulada padaria «Santa Maria», livre de qualquer onus ou responsabilidade, convida seus credores a apresentarem suas contas ou titulos no referido estabelecimento do meio-dia ás 3 horas da tarde, dentro em tres dias afim de serem satisfeitos.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1921. — *Carlinda de Araujo Alves*. (2.455)

Companhia Constructora Ipanema

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 20 de maio corrente, ás 9 horas da manhã, na sede da Companhia á rua do Ouvidor n. 69.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1921. — *Alvaro Mendes de Oliveira Castro*, director presidente interino. — *Raul Kennedy de Lemos*, director gerente. (2.480)

Companhia Fabrica de Vidros e Chrystaes do Brazil

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembleia geral ordinaria, no escriptorio desta companhia á Praia de São Christovão n. 143, ás 13 horas do dia 14 de maio proximo futuro, afim de lhes serem apresentadas as contas da Directoria referentes ao anno de 1920, parecer do Conselho Fiscal e eleição do novo Conselho para o anno de 1921.

Rio de Janeiro 29 de abril de 1921. — *F. A. M. Esberard*, director-gerente.

Companhia Nacional de**Navegação Costeira**

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 393/331, sobrado, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 3 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1921. — *A directoria*. (2.402)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Charles F. Mac Laren

O Dr. Alvaro de Bethencourt Carvalho, tendo sido nomeado syndico da fallencia do Charles F. Mac Laren, avisa aos respectivos interessados e credores que se acha diariamente á disposição dos mesmos, das 13 ás 16 horas, no escriptorio de seu advogado Dr. Mathias Costa, á rua do Rosario n. 170, sobrado, para receber quaesquer reclamações o bem assim quaesquer informações a respeito.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1921. — *Alvaro de Bethencourt Carvalho*. (2.466)

IMPOSTO DE CONSUMO

Decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de consumo).

Acha-se exposto á venda, pelo preço de 3\$ cada exemplar, na thesauraria da Imprensa Nacional.

A' praça

José Carlos Pereira, Francisco Teixeira da Costa Lima e Custodio Antonio Carlos Pereira da Costa, socios component's da firma Teixeira, Carlos & Comp., communicam a esta praça e ás do interior que nesta data dissolveram a referida sociedade, retirando-se os socios José Carlos Pereira e Custodio Antonio Carlos Pereira da Costa, pagos e satisfeitos de todos os seus haveres na sociedade e exoncrados de toda o qualquer responsabilidade, ficando o activo e a responsabilidade do passivo a cargo do socio Francisco Teixeira da Costa Lima.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1921. — *Francisco Teixeira da Costa Lima*. — *José Carlos Pereira*. — *Custodio Antonio Carlos Pereira da Costa*. (2.470)

A' praça

Francisco Teixeira Carlos da Costa Lima o Antonio Ignacio Alves communicam á esta praça, ás do interior e a seus amigos em geral que, nesta data organizaram uma sociedade commercial, sob a razão social do Teixeira Carlos & Comp., para a exploração do commercio de commissões, consignações, o conta propria, com sede á rua do Ouvidor numero 30 e 32, e becco da Lapa n. 1, nesta cidade, e em successão á firma Teixeira, Carlos & Comp. nesta data distractada, da qual a nova firma assume o Activo e a responsabilidade do Passivo, esperando a nova firma merecer a mesma benevolencia com que era distinguida a extincta sociedade,

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1921. — *Francisco Teixeira Carlos da Costa Lima*. — *Antonio Ignacio Alves*. (2.470)

«A Sul American»**Companhia Nacional de Seguros de Vida**

São convidados os Srs. accionistas para a reunião da assembleia geral que se realizará a 21 de maio corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua do Ouvidor n. 80, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do exercicio findo em 31 de março de 1921, parecer do conselho fiscal e, em seguida, elegerem os membros do referido conselho.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1921. — *A Directoria*. (2.454)

Companhia Estrada do Ferro o Minas de São Jeronymo**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Segunda convocação**

Não se tendo realizado a assembleia geral convocada para o dia 5 do corrente, são convidados os Srs. accionistas a comparecerem á reunião da assembleia geral extraordinaria que terá lozar na dia 9 do corrente, ás 14 horas, na sede, á rua da Alfandega n. 29, 2º andar, para tomarem conhecimento o resolverem sobre uma proposta de modificação de estatutos apresentada por um grupo de accionistas.

A assembleia só poderá funcionar com a presença de accionistas representando dois terços do capital social.

As accões ao portador deverão ser depositadas até a vespéra da reunião no escriptorio da companhia.

Ficam suspensos os desdobramentos, conversões e transferencias de accões até o dia seguinte da reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1921. — Pela Directoria, *Dr. Joaquim Gonçalves Ramos*, director-presidente.

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada ás despesas de porte e registro no Correio não serão attendidas; não se podendo aceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do «Diario Official», sellos do Correio, ou estampilhas de sello adhesivo.

As vendas superiores a 100\$000. teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As obras que estão assignaladas com um — (M) — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as «Leis Usuaes da Republica», que teem o abatimento de 30 % em virtude do Officio do Ministerio da Justiça numero 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Annuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916.....	6\$000
Anno de 1917.....	10\$000
Anno de 1918.....	8\$000
Anno de 1919.....	8\$000

Accidentes do trabalho (Decrs. n. 3.324, 13.493, e 13.488)..... \$200

Acção Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... \$300

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915... \$500

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... \$500

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar..... \$5000

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 23 de novembro de 1913... \$500

Astronomie. (Traité d'), de E. Liais..... \$5000

Album — Typos de obras d'arte — (M)..... 102\$000

B

Bolsa dos Corretores, Mercadorias e Navios (Crea a). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910. Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911. (Dá novo regulamento e Regulamento Interno)..... 1\$000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 10\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000

Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.671, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.325, de 15 de janeiro de 1919 (M)..... 2\$000

Codigo Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1º volume..... 10\$000

2º volume..... 10\$000

— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)..... 20\$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)..... 6\$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado), 3º volume (M)..... 3\$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... \$500

Collector Federal (Manual do). G. Catramby e Adolpho Curio..... 5\$000

Compilação das leis federaes sobre organização municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M)..... 2\$000

Concessões de pennis d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... \$400

Consolidação das leis das Alfandegas..... 3\$000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judicarias do Districto Federal (M)..... 3\$000

Contrabando (Répressão do). Decr. numero 10.037, de 6 de fevereiro de 1913)..... 1\$000

— Corrige o regulamento expedido pelo decreto supra citado. Decr. n. 12.419, de 21 de março de 1917..... \$100

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Constituição da Republica..... 1\$000

Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agendor de Roura..... 30\$000

Corretores de Fundos Publicos (Regulamento dos). Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893..... \$500

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... \$500

Chorographia da Provincia do Ceará..... 1\$000

Contabilidade publica (Instruções para o serviço geral de) (comprehendendo as Instruções para a adapção da escripturação por partidas dobradas). Decr. n. 13.476, de 3 de setembro de 1919..... 3\$000

Companhias de Seguros (Regulamento das)..... \$500

Clubs do mercadorias (Regulamento dos)..... \$500

Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decr. n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921..... 3\$000

D

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caeiro Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de março de 1890..... 2\$000

de maio de 1890..... 10\$000

de outubro de 1890..... 2\$200

de janeiro de 1891..... 2\$000

de fevereiro de 1891..... 2\$000